quinta-feira
05
mar/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.656 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Amazonas inaugura fábrica de gelo e fortalece setores social e primário em Careiro

Diego Peres e Thiago Corrêa/Secom

Com entregas para agricultores, pescadores e famílias em vulnerabilidade social, agenda reforça investimentos para o progresso no interior do estado



As ações do Governo do Amazonas no setor primário de Careiro contemplaram agricultores familiares, associações rurais e pescadores, com foco no aumento da produção, geração de renda e fortalecimento da economia local

O Governo do Amazonas realizou entregas para fortalecer o setor primário e ampliar as ações sociais em Careiro (a 88 quilômetros de Manaus), no dia 20 de fevereiro. A ação incluiu a entrega de implementos agrícolas, documentos rurais e a inauguração de uma fábrica de gelo, que vai reduzir custos e garantir melhores condições de armazenamento para trabalhadores da pesca. Também foram entregues cartões do Auxílio Estadual, cestas básicas e cadeiras de rodas.

As ações no setor primário de Careiro contemplaram agricultores familiares, associações rurais e pescadores, com foco no aumento da produção, geração de renda e fortalecimento da economia local. Foram entregues equipamentos de apoio à mecanização, itens para irrigação, além de mudas, sementes e documentos que garantem acesso a crédito e políticas públicas.

"Estamos entregando implementos, mudas, sementes, alevinos e tantos outros insumos que são importantes para fortalecer o setor primário. Nós também estamos entregando aqui no Careiro uma fábrica de gelo, essas fábricas modernas que já vêm com placa de energia solar e além da fabricação tem uma câmara frigorífica para armazenar até 1,5 tonelada de pescado. Isso é inédito, é um projeto que nós apresentamos no ano passado na nossa feira agropecuária e que agora a gente começa a levar para todo o interior do estado", disse Wilson Lima, sobre os investimentos que fazem parte de uma estratégia de fortalecimento permanente do interior do estado.

A agricultora Rosana Coelho do Nascimento, presidente da Associação Rural do Lago do Batata, destacou que os equipamentos representam um novo momento para os produtores da comunidade. "Hoje, só temos a agradecer, em especial ao governador Wilson Lima, que tem esse olhar de cuidado com os agricultores. Essa entrega representa uma nova página, porque vamos ter como fomentar nossa produção rural e economia com os novos equipamentos", afirmou.

Fábrica de gelo

A agenda marcou a inauguração do Centro Móvel de Armazenamento de Gelo (CMAG), instalado na avenida Sargento Nonato Brito com a rodovia Álvaro Maia, que vai beneficiar diretamente mais de 5 mil pescadores com Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP).

A estrutura tem capacidade para produzir até 1,5 tonelada de gelo por dia e conta com câmara frigorífica para armazenamento de pescado, funcionando com sistema de energia solar. O equipamento vai dar suporte a associações e sindicatos, fortalecendo a cadeia produtiva do município.

Social

Na área social, o governador Wilson Lima também entregou 200 novos cartões do Auxílio Estadual, cestas básicas, absorventes do Programa Dignidade Menstrual, cheque do Crédito Rosa e cadeiras de rodas e de banho para pessoas com deficiência física. As ações reforçam a política de proteção social e de inclusão no interior do estado.

Uma das novas beneficiárias do Auxílio Estadual, Joice Kelle, mãe de dois filhos pequenos, comemorou o recebimento do cartão. "Representa melhoria para a gente, ainda mais para mim, que sou dona de casa e não tenho emprego fixo. É uma ajuda e tanto e fiquei muito alegre, porque tenho dois filhos pequenos. Com o valor, vou fazer o rancho", disse.

Manaquiri recebe novos benefícios e tem setores social e primário fortalecidos

Ações fizeram parte das comemorações do aniversário de 44 anos do município da região metropolitana

Alex Pazuello/Secom



As ações do Governo do Amazonas em Manaquiri, por ocasião do aniversário de 44 anos da cidade, beneficiam famílias em situação de vulnerabilidade e trabalhadores da agricultura familiar

Como parte das comemorações do aniversário de 44 anos de Manaquiri, no dia 25 de fevereiro, o Governo do Amazonas realizou uma série de entregas para os setores social e primário, no dia 20 de fevereiro, além da assinatura de doação de 8 mil copos de água envasada para utilização durante os festejos alusivos à data. As ações beneficiam famílias em situação de vulnerabilidade e trabalhadores da agricultura familiar, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da população do interior do Amazonas.

"A presença do Estado é fundamental no interior do Amazonas, levando em consideração a dificuldade que as prefeituras enfrentam, e a gente só consegue implementar políticas públicas na área social, no setor primário, se a gente tiver parcerias como essa. Isso muda e transforma a vida das pessoas", disse o governador Wilson Lima.

Foram repassados 250 novos cartões do Auxílio Estadual, considerado o maior programa de transferência de renda do Amazonas, que garante apoio financeiro mensal a famílias em situação de vulnerabilidade.

Na fase anterior do programa, o Governo do Amazonas já havia contemplado 1.504 famílias em Manaquiri. Com isso, o Governo do Estado amplia o alcance do Auxílio Estadual no município.

Entre as contempladas está Fabiola Pinheiro, de 35 anos, mãe solo de três filhos, destacou a importância do benefício para o dia a dia da família. "Eu estou bem feliz, porque é uma ajuda, como eu sou mãe solteira, vem em boa hora, vai ajudar bastante, na alimentação também, um complemento. Eu acho uma excelente ideia esse auxílio, porque assim como vai me ajudar, vai ajudar outras mães", afirmou.

O Governo do Amazonas também entregou mil cestas básicas por meio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), reforçando a segurança alimentar no município. A agenda incluiu ainda ações do programa Dignidade Menstrual, com a distribuição de 1.200 absorventes higiênicos, além de repasse de cheques do Crédito Rosa, voltados à autonomia financeira de mulheres empreendedoras.

Na área de inclusão, a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEPcD) entregou 10 cadeiras de rodas do modelo universal, beneficiando pessoas com deficiência e mobilidade reduzida por meio do programa Inclusão sobre Rodas. Também foram emitidos dez documentos, sendo quatro Carteiras de Identificação da Pessoa com Deficiência (CIPcD) e seis Carteiras de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), que asseguram direitos e atendimento prioritário.



A programação social contemplou a entrega de 12 kits de segurança para motofretistas pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, contribuindo para a regularização e geração de renda desses profissionais.

Setor primário

Produtores rurais foram beneficiados com equipamentos e insumos que fortalecem a agricultura familiar e ampliam a produção no município. Por meio da Secretaria de Estado da Produção Rural (Sepror), foram distribuídos equipamentos e insumos como 40 motores estacionários de 5,5 HP, 40 caixas de isopor de 170 litros, 50 kits de sementes para agricultura familiar, quatro grupos geradores, 40 filtros de purificação de água, cinco pulverizadores costais, 50 mangueiras de irrigação, dois fornos mecanizados, quatro motobombas, um triciclo, um motocultivador e um certificado digital para associação do setor primário, ampliando a estrutura de trabalho no campo e fortalecendo a produção local.

Também foram levados programas de incentivo à produção e à comercialização, com a distribuição de 15 mil alevinos pela Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura (Sepa), além da emissão de 97 Cartões do Produtor Primário (CPP), 95 Cadastros da Agricultura Familiar (CAF) e dois Cadastros Ambientais Rurais (CAR) pelo Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas (Idam), garantindo acesso a políticas públicas, crédito e regularização da atividade rural.

Em parceria com a Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam), o Idam também entregou sete canoas de alumínio, três motores e um tratorito, fortalecendo o trabalho no campo. E a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) doou mudas de café, uma tonelada de produtos regionais do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) para instituições sociais, além de sacos de ráfia, aerador para piscicultura e cheque do Crédito Feirante, incentivando a produção e a comercialização no município.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Mauro Neto/Secom



A Arena Poliesportiva Estrela, revitalizada pelo Governo do Amazonas, vai receber a implantação do Pelci, com diversas modalidades esportivas, e o programa +RespirAR"

Moradora da zona oeste destaca conquista ter Arena Poliesportiva Estrela revitalizada

Com a reforma, espaço receberá diversas atividades socioesportivas, por meio de iniciativas do Governo do Amazonas, como o Pelci

Mais segurança e conforto para prática esportiva, além de mais qualidade de vida e inclusão social, estão entre os principais benefícios que a revitalização da Arena Poliesportiva Estrela, entregue pelo Governo do Amazonas, no dia 19 de fevereiro, proporcionará à comunidade do bairro Compensa. A mãe de atleta do Programa de Esporte e Lazer na Capital e Interior (Pelci) e participante de outros projetos no espaço, a dona de casa Suzylany Moraes, de 33 anos, destacou a importância do espaço para o desenvolvimento social da comunidade.

"O esporte é muito importante; o meu filho gosta muito porque é um projeto muito bom. E eu faço funcional também, porque é muito bom fazer exercício. Vai melhorar bastante agora porque eles vão ter mais conforto para brincar, correr e se divertir. Vai ter uma segurança maior. É uma conquista muito importante para nós", declarou a moradora do bairro Compensa.



O antigo Campo Estrela recebeu uma série de melhorias estruturais. O atleta do Pelci Arlison Matheus, de 11 anos, contou como a modernização do espaço vai melhorar o desempenho na hora de praticar esportes no local.

"Vai ser muito melhor para a gente jogar, os treinamentos e para jogar amistoso também vai ser muito melhor. Aqui aprendi a conduzir, driblar, fazer gol, dar passe e cabecear. Achamos muito legal o campo, tem mais espaço e vai ser muito mais legal para a gente brincar", declarou o jovem.

Mais serviços

Além de receber a implantação do Pelci, iniciativa da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (Sedel) que oferece diversas modalidades esportivas, como futebol, futsal, basquete, vôlei, handebol e jiu-jitsu, o espaço também receberá o +RespirAR", programa que garante mais qualidade de vida para a população amazonense.

Investimentos

Com investimento de R$ 2,7 milhões, a obra de revitalização da Arena Poliesportiva Estrela foi executada pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb). Desde 2021, já foram revitalizados 46 espaços esportivos em todo o Amazonas, com investimentos que somam R$ 50,8 milhões.

Febre aftosa: Adaf realizará vigilância em mais de 400 propriedades no primeiro semestre de 2026

Divulgação/Adaf



O Amazonas é reconhecido como livre sem vacinação pela Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA), e para garantir a sanidade dos rebanhos, a Adaf vem incrementando e intensificando as ações de vigilância ativa

Visitas fazem parte do Programa de Vigilância Baseada em Risco (PVBR) e já percorreu, até a primeira quinzena de fevereiro, 40 propriedades

A Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas (Adaf) deve visitar, no primeiro semestre de 2026, 466 propriedades rurais, inspecionando rebanhos e intensificando as ações de educação sanitária, junto aos produtores, para manter o status sanitário de livre de febre aftosa sem vacinação. A ação faz parte do Programa de Vigilância Baseada em Risco (PVBR) e já percorreu, até a primeira quinzena de fevereiro, 40 propriedades.

A vigilância é fundamental para detectar precocemente uma reintrodução da febre aftosa, doença de rápida disseminação e que exige respostas imediatas para controle e erradicação.



Atualmente, o Amazonas é reconhecido como livre sem vacinação pela Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA), mas ser livre sem vacinação não é o mesmo que estar imune, ressalta a fiscal agropecuária médica veterinária Fernanda Rech, que coordena o PVBR no âmbito do Programa Nacional de Vigilância Para Febre Aftosa (Pnefa) no Amazonas. "O programa foi estruturado para gerenciar e mitigar os riscos de reintrodução da febre aftosa no estado, priorizando a vigilância em áreas de maior vulnerabilidade", destaca.

Para garantir a sanidade dos rebanhos, a Adaf vem incrementando e intensificando as ações de vigilância ativa baseadas em risco nas propriedades rurais, bem como na fiscalização do trânsito de produtos e animais. Em 2025, foram realizadas 391 vigilâncias no primeiro semestre e 363 no segundo. A escolha das propriedades visitadas é baseada em critérios específicos de risco.

Até junho deste ano, servidores da agência devem percorrer 466 propriedades distribuídas nos 62 municípios do Amazonas. "A eficácia dessa vigilância depende da participação dos produtores rurais, que são fundamentais para a detecção precoce e prevenção da febre aftosa. Por isso, a Adaf busca fortalecer essa participação, através da educação sanitária contínua, incentivando a notificação de suspeitas e a adoção de medidas preventivas", afirma a fiscal agropecuária.

Os principais sintomas da doença são febre e lesões na boca, narinas, focinho, patas ou tetas. Os sinais clínicos típicos incluem depressão, perda de apetite, salivação excessiva, corrimento nasal, diminuição da produção de leite, claudicação (manqueira) e dificuldade de locomoção. Qualquer suspeita deve ser informada imediatamente à Adaf, em uma unidade local, pelo e-Sisbravet (no site www.adaf.am.gov.br) ou pelo telefone (92) 99255-5409.

quinta-feira
05
mar/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.656 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais 11

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Procuradoria-Geral do Estado - PGE 2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 5
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 5
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 11
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 11
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 11
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 11
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 12
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS 12
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 13
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 13
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 14
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL 14
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 14
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 16
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 17
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 17
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 17
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 18
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 24
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 24
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 25
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 26
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 26
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 26
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ 27
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 27
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 28
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 31
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 31
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 32
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 32

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí 1
Itacoatiara 1
Maués 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 58 PÁGINAS

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 53.679, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$462.000.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.754.271 - Recursos de Operações de Crédito - Internas, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.679, DE 05 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)										
28 843 0004 0004 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna										
	0001	E	1.754.271	4690						10.000.000,00
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
28 845 3229 2520 - Captação de Recursos para Constituir o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas										
	0001	A	1.754.271	4590				100.000.000,00		
	TOTAL							100.000.000,00		10.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										110.000.000,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15 451 3300 1565 - Investimentos em Infraestrutura										
	0001	P	1.754.271	4490				351.000.000,00		
	TOTAL							351.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										351.000.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43702 FUNDO ESPECIAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15 782 3300 2172 - Operacionalização da Ponte sobre o Rio Negro										
	0011	A	1.754.271	4490				1.000.000,00		
	TOTAL							1.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										462.000.000,00

Protocolo 263035

DECRETO Nº 53.680, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.630.017,83 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA MIL, DEZESSETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.754.271 - Recursos de Operações de Crédito - Internas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.680, DE 05 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15 451 3300 1565 - Investimentos em Infraestrutura										
	0001	P	2.754.271	4490				380.017,83		
	0001	P	2.754.271	4490				1.000.000,00		
	0003	P	2.754.271	4490				100.000,00		
	0011	P	2.754.271	4490				150.000,00		
	TOTAL							1.630.017,83		
TOTAL POR SECRETARIA										1.630.017,83

Protocolo 263034

DECRETO Nº 53.681, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$59.110,92 (CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E DEZ REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.665.280 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.681, DE 05 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08 244 3237 2071 - Implementação de Projetos Socioassistenciais										
	0001	A	2.665.280	3390			59.110,92			
			TOTAL				59.110,92			
			TOTAL POR SECRETARIA							59.110,92

Protocolo 263037

DECRETO Nº 53.682, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$100.484,51 (CEM MIL**, **QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.660.243 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão - SUAS - IGD, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.682, DE 05 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244 3235 2070 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS										
	0011	A	2.660.243	3390			100.484,51			
			TOTAL				100.484,51			
			TOTAL POR SECRETARIA							100.484,51

Protocolo 263038

DECRETO Nº 53.683, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.683, DE 05 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde										
	0011	A	2.600.231	3390			500.000,00			
			TOTAL				500.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							500.000,00

Protocolo 263044

DECRETO Nº 53.684, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.664.825,94 (DOIS MILHÕES**, **SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL**, **OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de **R$2.400.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

II - Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de **R$264.825,94 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL**, **OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.684, DE 05 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3291 2565 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2. Grau										
	0001	A	2.759.201	3390			2.400.000,00			
			TOTAL				2.400.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							2.400.000,00

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19702 FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
21 127 3300 2229 - Desenvolvimento de Ações Fundiárias										
	0001	A	2.759.201	3390			117.989,18			
	0001	A	2.759.201	3390			146.836,76			
			TOTAL				264.825,94			
			TOTAL POR SECRETARIA							264.825,94
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							2.664.825,94

Protocolo 263041

DECRETO Nº 53.685, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$116.175,40 (CENTO E DEZESSEIS MIL**, **CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, no valor de **R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

II - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, no valor de **R$114.175,40 (CENTO E QUATORZE MIL**, **CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.685, DE 05 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	2.501.201	3390			500,00			
	0001	A	2.501.201	3390			1.500,00			
			TOTAL				2.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							2.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	2.501.201	3390			114.175,40			
			TOTAL				114.175,40			
			TOTAL POR SECRETARIA							114.175,40
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							116.175,40

Protocolo 263042

DECRETO Nº 53.686, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$142.900,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.714.291 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.686, DE 05 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16702 FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
11 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
	0011	P	2.714.291	4490				19.900,00		
3302 DESENVOLVIMENTO DA MATRIZ ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS										
11 363 3302 2063 - Qualificação Profissional e Social										
	0011	A	2.714.291	3390			15.000,00			
	0011	A	2.714.291	3390			108.000,00			
			TOTAL				123.000,00	19.900,00		
			TOTAL POR SECRETARIA							142.900,00

Protocolo 263053

DECRETO Nº 53.687, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$97.220,00 (NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.700.280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.687, DE 05 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14 421 3260 1243 - Aparelhamento do Sistema Penitenciário										
	0001	P	2.700.280	4490				97.220,00		
			TOTAL					97.220,00		
			TOTAL POR SECRETARIA							97.220,00

Protocolo 263045

DECRETO Nº 53.688, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$162.077,60 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.543.246 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.688, DE 05 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental										
	0001	A	2.543.246	3390			40.502,40			
	0011	A	2.543.246	3390			40.502,40			
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
	0001	A	2.543.246	3390			40.570,40			
	0011	A	2.543.246	3390			40.502,40			
			TOTAL				162.077,60			
			TOTAL POR SECRETARIA							162.077,60

Protocolo 263048

DECRETO Nº 53.689, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$455.912,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.689, DE 05 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
11109 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04 126 3229 1558 - Adequação e Desenvolvimento de Sistemas Estruturantes - Padrão Mínimo										
	0001	P	1.501.156	3350				455.912,00		
			TOTAL					455.912,00		
			TOTAL POR SECRETARIA							455.912,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
	0001	A	1.501.156	9999	455.912,00
			TOTAL		455.912,00
			TOTAL POR SECRETARIA		455.912,00

Protocolo 263051

DECRETO Nº 53.690, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.560.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.550.227 - Transferência do Salário-Educação, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.690, DE 05 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2710 - Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental										
	0011	A	2.550.227	3390			1.560.000,00			
TOTAL							1.560.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.560.000,00

Protocolo 263052

DECRETO Nº 53.691, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.648.305,60 (HUM MILHÃO**, **SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL**, **TREZENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.569.259 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.691, DE 05 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362 3283 1553 - Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Médio										
	0007	P	2.569.259	4490				1.648.305,60		
TOTAL								1.648.305,60		
TOTAL POR SECRETARIA										1.648.305,60

Protocolo 263055

DECRETO Nº 53.692, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$20.660.679,80 (VINTE MILHÕES**, **SEISCENTOS E SESSENTA MIL**, **SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.692, DE 05 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL										
03 091 3234 2536 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais										
	0001	A	1.500.100	4490				6.000.000,00		
TOTAL								6.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										6.000.000,00
11000 CASA CIVIL										
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS										
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação										
	0001	A	1.599.116	3390				725.340,00		
TOTAL								725.340,00		
TOTAL POR SECRETARIA										725.340,00
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
	0001	A	1.500.121	3390				129.998,28		
3231 GESTÃO SUS										
10 126 3231 2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital										
	0011	A	1.500.121	3390				20.302,50		
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado										
	0001	A	1.600.231	3390				83.000,00		
	0001	A	1.600.231	3390				6.010.774,75		
10 302 3305 2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas										
	0011	A	1.500.121	3390				190.785,05		
TOTAL								6.434.860,58		
TOTAL POR SECRETARIA										6.434.860,58

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3277 AGROAMAZONAS

23 692 3277 2453 - Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária e Florestal

	0001	A	1.761.118	3390			5.300.880,00			
			TOTAL				5.300.880,00			

TOTAL POR SECRETARIA 5.300.880,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas

	0001	E	1.753.201	3190	20.044,30					
	0001	E	1.753.201	3191	3.223,94					
			TOTAL		23.268,24					

TOTAL POR SECRETARIA 23.268,24

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3300 MAIS INFRA

26 782 3300 1280 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais

	0011	P	1.501.160	4490				836.540,12		

17 512 3300 1288 - Implantação, Ampliação, Modernização e Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água

	0005	P	1.501.160	4490				909.805,99		
			TOTAL					1.746.346,11		

TOTAL POR SECRETARIA 1.746.346,11

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

18 541 3248 2208 - Licenciamento Ambiental das Atividades Efetivas ou Potencialmente Poluidoras

	0001	A	1.501.201	3390			421.916,00			
			TOTAL				421.916,00			

TOTAL POR SECRETARIA 421.916,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

16 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

	0001	A	1.500.121	3390			8.068,87			
			TOTAL				8.068,87			

TOTAL POR SECRETARIA 8.068,87

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 20.660.679,80

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

03 091 3234 1208 - Reforma e Ampliação de Unidades Administrativas e Operacionais

	0001	P	1.500.100	4490				2.000.000,00		

03 091 3234 1209 - Construção de Unidades Administrativas e Operacionais

	0001	P	1.500.100	4490				2.000.000,00		

03 091 3234 1557 - Fortalecimento das Promotorias de Justiça do Interior

	0001	P	1.500.100	4490				2.000.000,00		
			TOTAL					6.000.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA 6.000.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.599.116	3390				725.340,00		
			TOTAL					725.340,00		

TOTAL POR SECRETARIA 725.340,00

11000 CASA CIVIL
11705 SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3235 AMAZONAS SOCIAL

14 422 3235 2815 - Transferência de Recursos Financeiros para a Promoção da Segurança Alimentar e Combate à Fome

	0001	A	1.761.118	3350				1.405.350,00		

3301 GOVERNO PRESENTE

14 122 3301 2865 - Implementação e Difusão das Ações de Governo

	0001	A	1.761.118	3350				3.895.530,00		
			TOTAL					5.300.880,00		

TOTAL POR SECRETARIA 5.300.880,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.500.121	3390				341.085,83		

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais

	0011	A	1.600.231	3390				83.000,00		
	0011	A	1.600.231	3390				6.010.774,75		
			TOTAL					6.434.860,58		

TOTAL POR SECRETARIA 6.434.860,58

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3274 VIGIAR SUS

20 305 3274 2847 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica das Doenças Transmitidas por Alimentos e Zoonoses Associadas à Agropecuária no Amazonas

	0001	A	1.753.201	3390			23.268,24			
			TOTAL				23.268,24			

TOTAL POR SECRETARIA 23.268,24

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3300 MAIS INFRA

26 782 3300 1207 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano

	0011	P	1.501.160	4490				1.746.346,11		
			TOTAL					1.746.346,11		

TOTAL POR SECRETARIA 1.746.346,11

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

18 541 3248 2207 - Fiscalização e Monitoramento Ambiental

	0001	A	1.501.201	3390			421.916,00			
			TOTAL				421.916,00			

TOTAL POR SECRETARIA 421.916,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

16 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

	0001	A	1.500.121	3190	8.068,87					
			TOTAL		8.068,87					

TOTAL POR SECRETARIA 8.068,87

TOTAL DAS ANULAÇÕES 20.660.679,80

Protocolo 263071

DECRETO N.º 53.693, DE 05 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos da Apelação Cível n.º 0591599-69.2023.8.04.0001, que conheceu dos recursos e deu parcial provimento ao interposto pelo Estado do Amazonas, para - reformando a sentença *a quo* - determinar a progressão de **JUDITH ASSIS CUNHA**, à Classe "B4", bem como o pagamento dos retroativos remuneratórios decorrentes desta medida;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00670/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 0885/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013458/2023-44,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **JUDITH ASSIS CUNHA**, Matrícula n.º 172.206-9B, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar de Enfermagem	A	1	Auxiliar de Enfermagem	A	2	Outubro/2010
		2			3	Outubro/2012
		3			4	Outubro/2014
		4		B	1	Outubro/2016
	B	1			2	Outubro/2018
		2			3	Outubro/2020
		3			4	Outubro/2022

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263072

DECRETO N.º 53.694, DE 05 DE MARÇO DE 2026

DECLARA de interesse social, para fins de desapropriação, as áreas que especifica, conforme Memorial Descritivo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 que "DISPÕE sobre desapropriações por utilidade pública";

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer n.º 00019/2025-PPIF/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.019101.001705.2025-53,

D E C R E T A :

Art. 1.º Ficam declaradas de interesse social, para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5.º, h do Decreto- Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, o imóvel rural, denominado **FORTALEZA DE NATAL**, registrado sob a matrícula n.º 5260, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis de Manacapuru/AM, situado na Rodovia AM-070, Km 45, PIC Bela Vista, Zona Rural, Manacapuru/AM, conforme Memoriais Descritivos em anexo, que passam a integrar o presente Decreto para todos os efeitos legais.

Art. 2.º A desapropriação do imóvel será realizada à conta dos recursos oriundos da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT,

e terá como finalidade à reordenação territorial da área, com vistas à implementação de políticas públicas de parcelamento ordenado do solo, regularização fundiária rural e adequação da infraestrutura local.

Art. 3.º Fica a Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE, em conjunto com a Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, autorizada a promover as desapropriações e a realizar todas as ações atinentes à retirada dos imóveis de que trata este Decreto.

Parágrafo único. Nos termos do Decreto-Lei n.º 1.075, de 22 de janeiro de 1970, fica a expropriante autorizada a invocar a urgência para fins de imissão na posse das acessões, benfeitorias e eventuais terras de propriedade privada inseridas nas áreas descritas no anexo deste Decreto.

►

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO

Imovél:	FORTALEZA DE NATAL
Proprietário:	EVEREST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A
Município:	MANACAPURU
Gleba:	PIC BELA VISTA
Lote:	LOTE167
Profissional SECT:	Moisés da Gama Pessoa
CREA:	
Código Credencimento:	SECT
Área(ha):	190,7159
Perímetro(m):	6.430,86

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
A7P-V-88390	786433.52	9651667.75	5,45	A7P-V-88391	129°13`0``	22,79	Lago do Bim
A7P-V-88391	786451.19	9651653.33	5,44	A7P-V-88392	99°14`29``	25,58	Lago do Bim
A7P-V-88392	786476.45	9651649.22	5,43	A7P-V-88393	113°7`36``	25,11	Lago do Bim
A7P-V-88393	786499.56	9651639.35	5,42	A7P-V-88394	141°26`38``	20,65	Lago do Bim
A7P-V-88394	786512.44	9651623.19	5,41	A7P-V-88395	115°9`13``	24,50	Lago do Bim
A7P-V-88395	786534.63	9651612.77	5,75	A7P-M-UG94	91°34`20``	20,40	Lago do Bim
A7P-M-UG94	786555.03	9651612.21	5,33	A7P-M-UG81	115°25`25``	152,36	Terras de Particulares
A7P-M-UG81	786692.72	9651546.76	7,50	A7P-V-88396	82°35`44``	48,31	Igarapé do Preto ou Moquentaua
A7P-V-88396	786740.66	9651552.99	7,50	A7P-V-88397	79°45`40``	42,67	Igarapé do Preto ou Moquentaua
A7P-V-88397	786782.68	9651560.58	7,50	A7P-V-88398	64°55`13``	39,14	Igarapé do Preto ou Moquentaua
A7P-V-88398	786818.15	9651577.18	7,50	A7P-V-88399	76°53`18``	48,81	Igarapé do Preto ou Moquentaua
A7P-V-88399	786865.72	9651588.26	7,50	A7P-V-88400	76°17`58``	36,80	Igarapé do Preto ou Moquentaua
A7P-V-88400	786901.49	9651596.98	7,50	A7P-V-88401	93°25`17``	39,69	Igarapé do Preto ou Moquentaua
A7P-V-88401	786941.13	9651594.61	7,50	A7P-V-88402	55°21`4``	31,31	Igarapé do Preto ou Moquentaua
A7P-V-88402	786966.90	9651612.42	7,50	A7P-V-88403	58°56`45``	33,75	Igarapé do Preto ou Moquentaua
A7P-V-88403	786995.83	9651629.84	7,50	A7P-V-88404	68°12`20``	44,60	Igarapé do Preto ou Moquentaua
A7P-V-88404	787037.27	9651646.41	7,50	A7P-V-88405	50°2`54``	25,62	Igarapé do Preto ou Moquentaua
A7P-V-88405	787056.92	9651662.87	7,50	SECT-P-77047	129°48`48``	188,55	Igarapé do Preto ou Moquentaua
SECT-P-77047	787201.84	9651542.07	9,25	SECT-P-77048	111°30`3``	404,75	Igarapé do Preto ou Moquentaua
SECT-P-77048	787578.66	9651393.63	9,31	SECT-P-77049	101°29`58``	639,60	Igarapé do Preto ou Moquentaua
SECT-P-77049	788205.81	9651266.04	9,87	SECT-P-77050	180°0`0``	197,07	Terras de Particulares
SECT-P-77050	788205.81	9651068.85	9,45	A7P-M-UH88	297°51`6``	70,25	Terras de Particulares
A7P-M-UH88	788143.66	9651101.69	4,96	A7P-M-UH81	226°22`16``	91,25	Terras de Particulares
A7P-M-UH81	788077.57	9651038.69	7,07	A7P-M-UH76	229°37`33``	93,23	Terras de Particulares
A7P-M-UH76	788006.50	9650978.26	7,45	A7P-M-UH79	223°16`36``	148,28	Terras de Particulares
A7P-M-UH79	787904.79	9650870.24	5,05	A7P-M-UH98	232°19`55``	56,98	Terras de Particulares
A7P-M-UH98	787859.66	9650835.40	4,69	A7P-M-UD35	220°3`11``	33,76	Terras de Particulares
A7P-M-UD35	787837.92	9650809.54	4,60	A7P-M-UG84	227°14`22``	137,07	Terras de Particulares
A7P-M-UG84	787737.22	9650716.42	8,07	A7P-M-UG78	229°11`45``	309,74	Terras de Particulares
A7P-M-UG78	787502.62	9650513.89	7,28	A7P-M-UG98	231°0`24``	96,84	Terras de Particulares
A7P-M-UG98	787427.31	9650452.92	9,86	SECT-P-77051	168°34`44``	532,10	Terras da União
SECT-P-77051	787532.74	9649931.03	7,15	SECT-P-77052	270°0`2``	706,49	Terras da União
SECT-P-77052	786825.81	9649931.04	7,45	SECT-P-77053	304°59`31``	163,47	Terras da União
SECT-P-77053	786691.81	9650024.84	7,69	SECT-P-77054	345°55`31``	50,75	Rodovia AM
SECT-P-77054	786679.46	9650074.10	8,65	SECT-P-77055	7°59`57``	472,40	Terras da União
SECT-P-77055	786745.24	9650542.19	4,36	SECT-P-77056	288°53`13``	341,98	Lago do Bim
SECT-P-77056	786421.47	9650652.96	4,21	A7P-V-88390	0°40`49``	1014,24	Lago do Bim

Protocolo 263092

DECRETO N.º 53.695, DE 05 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0199553-76.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional da Autora **GRACINETE LOPES DA SILVA**, com a devida anotação em sua ficha funcional, às classes/referências A/2, a contar de 31/10/2020, à A/3, a contar de 31/10/2022, e A/4, a contar de 31/10/2024;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00237/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 0743/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.001085/2026-01,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **GRACINETE LOPES DA SILVA**, Matrícula n.º 167.327-0E, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Farmacêutico-Bioquímico	A	1	Farmacêutico-Bioquímico	A	2	31/10/2020
		2			3	31/10/2022
		3			4	31/10/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263075

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas institucionais que reafirmem o compromisso do Poder Executivo com a promoção da igualdade de gênero e com a ampliação da participação feminina em cargos de liderança;

CONSIDERANDO o propósito da Secretaria de Estado da Casa Civil de fortalecer e incentivar a liderança feminina no âmbito da Sede do Governo Estado do Amazonas, valorizando a competência, a representatividade e o protagonismo das mulheres na Administração Pública, em consonância com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5 (ODS 5 - Igualdade de Gênero), especialmente quanto à ocupação de cargos públicos por mulheres em diferentes níveis no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no MEMO N.º 002/2026-CICC, subscrito pelo Coordenador da Comissão de Integridade da Secretaria de Estado da Casa Civil, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002520/2026-35, resolve

I - ELOGIAR (INDIVIDUALMENTE) as servidoras que exercem as funções de liderança nos âmbitos da Casa Civil, do Gabinete Pessoal do Governador, da Unidade de Gestão Integrada, da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e da Secretária de Estado de Comunicação Social, órgãos que integram a Sede do Governo do Estado do Amazonas, atuando com elevado grau de dedicação, responsabilidade e profissionalismo. Registra-se o reconhecimento pelo comprometimento demonstrado no desempenho de suas atribuições, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento institucional e para a excelência dos serviços prestados à sociedade amazonense, constituindo exemplo de espírito público, zelo funcional e compromisso com o interesse público, na forma a seguir nominadas:

CASA CIVIL		
ORD.	NOME	CARGO
1	MARIA NAZARE DE AGUILA	Chefe do Cerimonial
2	TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO	Chefe da Consultoria Técnico-Legislativa
3	PRISCILLA ATALA MAGALHÃES	Secretário Executivo de Administração
4	REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ	Secretário Executivo de Finanças
5	ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL	Secretário Executivo de Articulação Institucional
6	MARIA GORETH DOS SANTOS VIEIRA	Secretário Executivo de Controle Interno
7	BRUHNA FIGUEIREDO LIBERATO	Secretária Executiva de Projetos Especiais
8	THAYLA GALATE GOMES	Secretária Executiva Adjunta de Administração
9	NIRVANA DE JESUS PRADO DE NEGREIROS MC COMB	Secretária Executiva Adjunta
10	SÁLUA PAVÃO DA SILVA	
11	CAROLINE SKROBOT GROSSO LINDENBERG	
12	MARCELA DA CUNHA CARVALHO	
13	FABÍOLA XAVIER DESTERRO E SILVA	Chefe-Adjunto da Consultoria Técnico-Legislativa

GABINETE PESSOAL DO GOVERNADOR		
ORD.	NOME	CARGO
1	MARKILZE ALVES PEREIRA	Secretária Particular do Governador

UNIDADE DE GESTÃO INTEGRADA		
ORD.	NOME	CARGO
1	LÚCIA CARLA DA GAMA RODRIGUES	Coordenadora

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA		
ORD.	NOME	CARGO
1	KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS	Secretário Executivo
2	GLAUCIA OLIVEIRA NUNES	
3	EDIANE SALES VENANCIO	Secretária Executiva Adjunta
4	KATIANNY KEILA SALIM COLAÇO	

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
ORD.	NOME	CARGO
1	JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA	Secretária de Estado
2	MARTHA BERNARDO DUARTE	Secretário Executivo
3	CARLA FERREIRA MENDES	Secretário Executivo Adjunto
4	LARISSA DANIELLE TINOCO PACHEGO	

II - DETERMINAR que o presente elogio, constante no item I deste Decreto, seja lançado na ficha funcional e nos assentamentos das referidas servidoras.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 263080

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 480/2026-DIPRE/FVS-RCP, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO", e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.001044/2026-50, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de março de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO", constantes do Anexo Único, Parte 48, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
TOGNY MAEL FIGUEIREDO PINTO	Chefe de Unidade Descentralizada	AD-2
RONILDO BAIATONE ALENCAR	Subgerente	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 1.º de março de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO", constantes do Anexo Único, Parte 48, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MÔNICA DA SILVA MÁXIMO	Chefe de Unidade Descentralizada	AD-2
GLACICLEIDE LIMA DA SILVA	Subgerente	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263083

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.002292/2026-52, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 06 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SUELEN COSTA DE SOUZA LIMA**, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Curso, UEA.11, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 27 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KEVEN MONTEIRO DO CARMO**, para exercer, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263084

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0137/2026-GDP/CETAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.000562/2026-06, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de março de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MAURO DE LIMA NUNES	Coordenador de Curso	AD-1
FABIANA MALVEIRA SOBRINHO	Gerente	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 1.º de março de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ARTUR DE OLIVEIRA RODRIGUES	Coordenador de Curso	AD-1
DANIELA CUNHA DE BRITO	Gerente	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263088

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 1352/2026-GABINETE/IPAAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.004625/2026-45, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de março de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 36, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ELCIONE DE MENEZES BARBOSA	Gerente	AD-2
SUSY HEVELLYN SOUZA PINHEIRO	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 02 de março de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 36, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
SUSY HEVELLYN SOUZA PINHEIRO	Gerente	AD-2
ALESSANDRA VIEIRA DACIO	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263091

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 066/2026 - GABSEC/SEPET, subscrito pela Secretária de Estado de Proteção Animal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.045101.000209/2026-73, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de março de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **REBECA MACIEL NEVES**, cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constante do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025.

II - NOMEAR, a contar de 02 de março de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constantes do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
HENRIQUE COSTA MIRANDA	Gerente	AD-2
LARA GABRIELA MOREIRA GONÇALVES		
REBECA MACIEL NEVES		
JHULLI ENNEDRY FERREIRA LIMA	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
Secretária de Estado de Proteção Animal

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263095

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 00531/2026-GS/SEINFRA, subscrito pelo Secretário de Estado de Infraestrutura, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.025101.000702/2026-86, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constantes do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
MÁRCIO PINHEIRO AZEDO	Consultor	-	02.3.2026
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA	Assessor II	AD-2	13.3.2026

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constantes do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	Consultor	-	02.3.2026
SOLANGE DE JESUS SOARES BECHMAN	Assessor II	AD-2	13.3.2026

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263103

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 857/2026 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.002965/2026-79, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de março de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANA CLAUDIA SOARES VIANA	Assessor I	AD-1
IRAM HENRIQUE CASCAES DA SILVA		

II - NOMEAR, a contar de 02 de março de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
KAROLINE DE AZEVEDO ARAUJO	Assessor I	AD-1
CAROLINE SANTIAGO TAVARES		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263105

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.002549/2026-76, resolve

I - EXONERAR, a contar de 31 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ISABELLE RODRIGUES DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Nível III, UEA.09, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JULIANA VITÓRIA DE SOUZA NUNES**, para exercer, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263111

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 00476/2026-GS/SEINFRA, subscrito pelo Secretário de Estado de Infraestrutura, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.025101.000629/2026-42, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de março de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GIRLENE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constante do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de março de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MONA LISA BARROSO MARTINS**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263112

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 012/2026 - GS/SERFI, subscrito pela Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.040101.000021/2026-01, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de março de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JUCICLEIDE DA SILVA PEREIRA MARINHO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, constante do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263114

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 447/2025-GCG/CGE, da Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 171/2025-PJ/IDAM, da Assessoria Jurídica do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011109.000636/2025-89, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Controladoria Geral do Estado, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a servidora **WANDA LEMOS PAIXÃO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, Matrícula n.º 242.146-1C, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas**.**

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263116

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a vacância do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, nos termos artigo 54, VIII, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, anteriormente ocupado por AILTON RODRIGUES PEREIRA;

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 012/2026 - GS/SERFI, subscrito pela Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.040101.000021/2026-01, resolve

NOMEAR, a contar de 02 de março de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JUCICLEIDE DA SILVA PEREIRA MARINHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, constante do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263117

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA DIGNIDADE SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos da Ação Penal n.º 0258543-12.2009.8.04.0001, que em razão da condenação aplicada ao Réu **R.R.A.**, determinou a perda do cargo público por ele exercido;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida na solicitação n.º 00144/2022, encaminhada pelo Ofício n.º 00291/2022/SAJ-PPC/PGE, no sentido de decretar a vacância do cargo como efetivo da sentença penal condenatória, bem como de se referir ao ex-servidor pelas iniciais e matrícula, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.004325/2022-19, resolve

I - DECLARAR, nos termos do artigo 92, inciso I, alínea *b*, do Código Penal, a perda do cargo público de Professor, PF20. ESP-III, exercido pelo servidor **R.R.A.**, Matrícula n.º 144.391-7A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

II - DECLARAR, a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, como efeito da sentença penal condenatória prolatada nos autos da Ação Penal n.º 0258543-12.2009.8.04.0001.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263118

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 071/2026-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002068/2026-01, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de março de 2026, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Comissionado - APC, com ônus para o órgão de origem, da servidora **MARIA CONSOLATA BARRETO QUEIROZ**, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Matrícula n.º 157.638-0A, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263120

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão à fl. 59, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.003671/2025-55, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **PAULO ADRIANO DOMINGOS DA PAZ**, Matrícula n.º 248.714-4A, do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 263121

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **VALDENEI RAIMUNDO FERREIRA DE ARAÚJO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001452-15.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00726/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000637/2026-84, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **VALDENEI RAIMUNDO FERREIRA DE ARAÚJO (1027)**, Matrícula n.º 226.795-0 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263124

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **OSVANILDO MIRANDA DA SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001449-60.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00923/2026-SAJ/PPM - Procuradoria de Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000987/2026-40, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **OSVANILDO MIRANDA DA SILVA (1138)**, Matrícula n.º 227.119-2 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263125

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002824-96.2026.8.04.9001, que deferiu a medida liminar pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **MÁRCIO MOREIRA FERREIRA**, à graduação de Subtenente PM, respeitando-se a retroatividade a 25/08/2023, conforme estabelecido pela Comissão de Promoção de Praças;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00817/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001459/2026-09, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **MÁRCIO MOREIRA FERREIRA (15060)**, Matrícula n.º 155.927-3 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263126

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MARCOS PAULO SANTOS MARQUES**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001323-10.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00834/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000568/2026-09, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento **MARCOS PAULO SANTOS MARQUES (1121)**, Matrícula n.º 226.782-9 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263128

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002693-24.2026.8.04.9001, que deferiu a liminar requerida na inicial, para determinar a promoção do Impetrante **WALAX SOUZA LEITE**, à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00786/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001269/2026-91, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º,§ 2.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **WALAX SOUZA LEITE (1111)**, Matrícula n.º 226.897-3 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263129

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001167-22.2026.8.04.9001, que deferiu a liminar requerida na inicial, para determinar a promoção do Impetrante **GILSON CARLOS ROCHA CAMPOS**, à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00882/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001722/2026-60, resolve

PROMOVER, por Antiguidade, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **GILSON CARLOS ROCHA CAMPOS** (1018), Matrícula n.° 226.808-6 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263130

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JOSADAIK BARRETO DE MESQUITA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001707-70.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00848/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000818/2026-00, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **JOSADAIK BARRETO DE MESQUITA (24987)**, Matrícula n.º 257.789-5 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263131

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002380-63.2026.8.04-9001, que deferiu o pedido de liminar pleiteado, para determinar a promoção do Impetrante **JANILSON OLIVEIRA BELEZA**, à graduação de Cabo PM, com a respectiva implementação dos reflexos pecuniários em folha de pagamento até o julgamento final do *writ*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00755/2026-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001140/2026-83 resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **JANILSON OLIVEIRA BELEZA (24968)**, Matrícula n.º 257.458-6 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263134

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002819-74.2026.8.04-9001, que deferiu o a liminar pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **GIOVANE SCANDOLARA DOS SANTOS**, à graduação de Cabo PM, respeitando a sua posição de n.º 323 no Quadro de Acesso por antiguidade;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00819/2026-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004095/2026-07, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **GIOVANE SCANDOLARA DOS SANTOS (24947)**, Matrícula n.º 257.576-0 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263135

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou o retificação do seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta. Publicado no Diário Oficial do Estado do dia 27/02/2026-Poder Executivo - Seção I.

1.Nome e cargo: ALESSANDRO COHEN MELO, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Pesca e Arquicultura-SEPA.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/ São Paulo-SP/Manaus-AM - 11 a 15 de março de 2026. Participar do Estande de Exposição Oficial do Governo do Estado do Amazonas, durante a XVII Edição da Pesca & Companhia Trade Show 2026. O evento configura-se como importante vitrine para a promoção do Estado do Amazonas como destino de excelência em turismo de pesca esportiva, turismo de natureza e desenvolvimento sustentável. Nesse contexto, a presença institucional no estande oficial do Governo do Estado contribui para ampliar a visibilidade das potencialidades do Amazonas, fortalecer parcerias estratégicas, atrair investimentos e fomentar a cadeia produtiva vinculada à pesca esportiva e ao turismo sustentável. Ademais, a atuação integrada entre os órgãos estaduais mostra-se fundamental para o alinhamento de ações, o fortalecimento das políticas públicas setoriais e a consolidação da imagem institucional do Estado em âmbito nacional e internacional.
Referência Processo n.º 01.01.018102.000280/2026-73-SIGED
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de março de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 263136

DOE
Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas
diario.imprensaoficial.am.gov.br

quinta-feira
05
mar/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.656 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II,"a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 23 e 24 de março de 2026) - A servidora irá se deslocar ao município de Itacoatiara/AM, para realização de visitas técnicas de auditoria nas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), referente aos projetos encaminhados ao Fundo de Promoção Social para a participação do Edital de Chamamento Público nº 003/2025 - Setor Social e nº 004/2025- Setor Primário.

Referência Processo nº 01.01.011101.002302/2026-09-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ADRIEL SOUZA DE SÁ, Assessor I - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 23 e 24 de março de 2026) - O servidor irá se deslocar ao município de Itacoatiara/AM, para realização de visitas técnicas de auditoria nas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), referente aos projetos encaminhados ao Fundo de Promoção Social para a participação do Edital de Chamamento Público nº 003/2025 - Setor Social e nº 004/2025 - Setor Primário.

Referência Processo nº 01.01.011101.002299/2026-15-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: PAULO SEIXAS DA SILVA, Assessor II - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 23 e 24 de março de 2026) - O servidor irá se deslocar ao município de Itacoatiara/AM, para realização de visitas técnicas de auditoria nas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), referente aos projetos encaminhados ao Fundo de Promoção Social para a participação do Edital de Chamamento Público nº 003/2025 - Setor Social e nº 004/2025 - Setor Primário.

Referência Processo nº 01.01.011101.002314/2026-25-SIGED.

4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: VICTOR BRENO ALMADA GOMES, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 17 a 21 de março de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Parintins/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.002207/2026-05-SIGED.

5. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DANIEL COSTA DE MELO, Assessor I - (Manaus-AM/Nhamundá-AM/Manaus-AM - 17 a 21 de março de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Nhamundá/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.002156/2026-03-SIGED.

6. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SÉRGIO ALEXANDRE NASCIMENTO RIBEIRO, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Nhamundá-AM/Manaus-AM - 17 a 21 de março de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Nhamundá/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.002159/2026-47-SIGED.

7. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MARCELA DA CUNHA CARVALHO, Secretária Executiva Adjunta - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 17 a 21 de março de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Parintins/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.002205/2026-08-SIGED.

8. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA, Assessor I - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 17 a 21 de março de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Parintins/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.002209/2026-96-SIGED.

9. Nome, cargo, destino, período e objetivo: RAIMUNDO EDSON SANTOS LOPES, Assessor II - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 17 a 21 de março de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Parintins/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.002212/2026-00-SIGED.

10. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ELIZABETH SOARES RAPOSO, Assistente Técnico Governamental - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 17 a 21 de março de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Parintins/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.002211/2026-65-SIGED.

11. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ROSE LENE SERPA DOS SANTOS, Assessor I - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 17 a 21 de março de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Parintins/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.002213/2026-54-SIGED.

12. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ANA LÚCIA CARVALHO DA SILVA, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 17 a 21 de março de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Parintins/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.002206/2026-52-SIGED.

13. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SUMAIA KALID OSSAMI, Assessor I - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 17 a 21 de março de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Parintins/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.002210/2026-10-SIGED.

14. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MARIA CATARINA RODRIGUES PESSOA, Assessor I - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 17 a 21 de março de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Parintins/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.002208/2026-41SIGED.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de março de 2026.

THAYLA GALATE GOMES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 262507

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, autorizou o seguinte deslocamento de servidor público:

1.Nome, cargo, destino e período: MARIA NAZARÉ DE ÁGUILA, Chefe do Cerimonial - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 17 a 21 de março de 2026).

Órgão de origem: Casa Civil.

Objetivo: Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Parintins/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.002204/2026-63-SIGED.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de março de 2026.

THAYLA GALATE GOMES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 262599

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 205/2026-GSPGE

TORNA SEM EFEITO a portaria mencionada.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 150/2026-GSPGE, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 13 de fevereiro de 2026,

RESOLVE,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 028/2026-GSPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 12 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 04 de março de 2026

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 262567

PORTARIA N.º 206/2026-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 150/2026-GSPGE, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 13 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 1.º Período de 2026 do Procurador do Estado **GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**, Procurador-Geral do Estado, escaladas para o mês de março por meio da Portaria n.º 778/2025-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 04 de março de 2026

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 262569

PORTARIA N.º 055/2026-GPGE

ATRIBUI Gratificação de Função de Assistente de Chefia aos servidores que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,

ATRIBUIR, a contar de 01 de março de 2026, aos servidores **NELSON MOINHO DE AZEVEDO**, Matrícula n.º 275.468-1 B e **JOÃO GABRIEL PEREIRA CRISPIM**, Matrícula n.º 266.569-7 A do quadro efetivo da Procuradoria Geral do Estado, a Gratificação de Função de Assistente de Chefia, especificada no Art. 8.º §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 167, de 20 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 04 de fevereiro de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 262580

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2026; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa HOSPITAL DE TRAUMA DE MANAUS LTDA; **MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA-DLE Nº 161/2025-SES-AM; **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a prestação de serviços Médicos especializados em ORTOPEDIA, a fim de atender as necessidades do município de São Gabriel da Cachoeira/AM; **VIGÊNCIA**: 01 (um) ano, a contar de 05/01/2026 a 04/01/2027; **VALOR TOTAL: R$ 1.660.750,00** (um milhão, seiscentos e sessenta mil e setecentos e cinquenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **017701 - FES**; Unidade Gestora: **017101 - SES-AM**; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2250.0009**; Natureza da Despesa: **33903401**; Fonte: **1.500.1210**; N.E nº. **0037** de **05/01/2026**, no valor de **R$ 122.850,00** (cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.035344/2025-13.

Manaus, 02 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 262578

PORTARIA Nº 129/2026 - DGTES/SES -AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no **Processo SIGED n.º01.02.017301.001660/2021-47**;**01.02.017301.004657/2025-09**; **01.01.017102.000248/2025-44**;**01.01.017131.000266/2025-89**; **01.01.017101.036658/2025-33/SES AM.**

RESOLVE: DISPENSAR POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e a Contar de: 1- ANDREZA DA SILVA SIQUEIRA**, Técnico de Enfermagem, 251.451-6 A, 23/12/2025; **2- ARYANNE MEDEIROS FELIX**, Enfermeiro Intensivista, 267.104-2 A, 29/09/2025; **3- ELIAS PAULINO SANTIAGO**, Técnico de Enfermagem, 251.831-7 A, 29/11/2025; **4- FABRICIO WILLER CABRAL DE SOUZA**, Enfermeiro Generalista, 259.350-5 C, 17/12/2025; **5- FABIOLA SOARES OLIVEIRA**, Enfermeiro Generalista, 267.236-7 A, 01/06/2025; **CIENTIFIQUE -SE**, **CUMPRA -SE**, **REGISTRE -SE E PUBLIQUE -SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 02 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 262469

PORTARIA Nº 147/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017101.001115/2026-86**; **01.01.017101.002863/2026-86**;**01.01.017101.001909/2026-40**; **01.01.017101.001756/2026-30**;**01.01.017101.002156/2026-90**; **01.01.017101.051956/2025-53**;**01.01.017101.052704/2025-41**; **01.01.017101.001765/2026-21**;**01.01.017101.002701/2026-48**; **01.01.017101.001763/2026-32/SES-AM**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- BEVERLI PEIXOTO DE LIMA**, Artífice, 233.147-0 A, 2021 a 2026, 01/06/2026 a 29/08/2026, Unidade Mista de São Gabriel da Cachoeira; **02- CHRYSTINA SARAIVA MARTINS**, Agente Administrativo, 243.036-3 A, 2017 a 2022, 02/02/2026 a 02/05/2026, Unidade Mista de Caapiranga; **03- ELISIANA DA SILVA CAMPOS**, Técnico de Enfermagem, 239.481-2 A, 2017 a 2022, 01/04/2026 a 29/06/2026, Unidade Mista de Guajará; **04- FRANCISCO LOPES DE SOUZA**, Vigia, 245.160-3 A, 2018 a 2023, 01/08/2026 a 29/10/2026, Unidade Mista de Eirunepé; **05- JOCIVANDE JOSE COELHO DA SILVA**, Auxiliar de Saúde Bucal, 227.587-2 A, 2019 a 2024, 01/03/2026 a 29/05/2026, Unidade Mista de Eirunepé; **06- LIA SILVA DOS SANTOS**, Técnico de Hemoterapia, 177.370-4 B, 2017 a 2022, 01/01/2026 a 31/03/2026, Unidade Mista de Barreirinha; **07- LOURENCO FELIX CAMURCA**, Auxiliar Operacional de Saúde, 005.832-7 A, 2012 a 2017, 01/01/2026 a 31/03/2026, Unidade Mista de Boca do Acre; **08- MARIA LUCIANE MEDEIROS DE SOUZA**, Técnico de Enfermagem, 239.899-0 A, 2017 a 2022, 01/04/2026 a 29/06/2026, Unidade Sanitária de Nhamundá; **09- ROGER FLORES PEREZ**, Enfermeiro, 189.481-1 B, 2017 a 2022, 01/04/2026 a 29/06/2026, Unidade Mista do Iranduba; **10- SUENA MARIA MACHADO CUNHA TEIXEIRA**, Auxiliar de Saúde Bucal, 171.305-1 B, 2014 a 2019, 01/04/2026 a 29/06/2026, Unidade Sanitária de Nhamundá. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 02 de fevereiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 262502

PORTARIA Nº 146/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017101.001554/2026-99**; **01.01.017101.002193/2026-06**;**01.01.017104.000039/2026-61**; **01.01.017101.001741/2026-72**;**01.01.017101.048508/2025-72**; **01.01.017118.000330/2025-08**;**01.01.017101.044317/2025-31**; **01.01.017101.001760/2026-07**;**01.01.017118.000007/2026-07**; **01.01.017104.000033/2026-94/SES-AM**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ALICE CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA**, Agente Administrativo, 241.391-4 A, 2017 a 2022, 01/06/2026 a 29/08/2026, Secretaria Executiva Adjunta de Orçamentos e Finanças; **02- ELSON ARAUJO DA SILVA**, Vigia, 192.910-0 A, 2011 a 2016, 02/03/2026 a 30/05/2026, Caic Alberto Carreira; **03- GISELE ARAUJO VIEIRA**, Agente Administrativo, 188.875-7 A, 2015 a 2020, 01/04/2026 a 29/06/2026, Policlínica Codajás; **04- ILZE MARIA ROLIM DE ARAUJO**, Auxiliar Operacional de Saúde, 007.256-7 A, 2017 a 2022, 01/03/2026 a 29/05/2026, Unidade Mista de Urucurituba; **05- JEANE CAMPOS NEIVA**, Enfermeiro, 155.589-8 C, 2020 a 2025, 04/02/2026 a 04/05/2026, Conselho Estadual de Saúde; **06- LEONARDO SOARES DA SILVA**, Médico Especialista, 180.081-7 B, 2011 a 2016, 06/04/2026 a 04/07/2026, Policlínica Zeno Lanzini; **07- MAURICIO PINTO DE SOUZA**, Motorista, 246.590-6 A, 2018 a 2023, 22/12/2025 a 21/03/2026, Melhor em Casa; 08- **MAYRA PIRES LIMA**, Enfermeiro, 209.768-0 B, 2017 a 2022, 01/02/2026 a 01/05/2026, Unidade Mista de Castanho; **09- RAIMUNDO CARLOS GOMES CORREA JARDIM**, Técnico de Radiologia Médica, 202.346-6 A, 2014 a 2019, 06/04/2026 a 04/07/2026, Policlínica Zeno Lanzini; **10- WANILZA DE OLIVEIRA CHACIN**, Técnico de Enfermagem, 173.262-5 B, 2016 a 2021, 01/06/2026 a 29/08/2026, Policlínica Codajás. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 25 de fevereiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 262531

PORTARIA Nº 153/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017101.001753/2026-05**; **01.01.017101.002919/2026-00**;**01.01.017120.000025/2026-40**; **01.01.017101.003066/2026-16**;**01.01.017119.000007/2026-05**; **01.01.017101.053771/2025-83**;**01.01.017132.000032/2026-02**; **01.01.017101.047363/2025-92**;**01.01.017101.003343/2026-90**; **01.01.017101.001059/2026-80/SES-AM**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ANTONIO DOS SANTOS QUEIROZ**, Motorista, 106.834-2 D, 2015 a 2020, 23/02/2026 a 23/05/2026, Departamento de Logística; **02- CHARLAYNE SOCORRO DOS SANTOS COELHO**, Técnico de Enfermagem, 237.203-7 A, 2016 a 2021, 16/03/2026 a 13/06/2026, Caic José Carlos Mestrinho; **03- FERNANDO CUNHA DE LIMA**, Copeiro, 241.216-0 A, 2017 a 2022, 01/04/2026 a 29/06/2026, Maternidade Nazira Daou; **04- LEILA PEREIRA DE ALCANTARA**, Técnico de Enfermagem, 239.757-9 A, 2017 a 2022, 01/03/2026 a 29/05/2026, Unidade Mista de Apuí; **05- MARCOS ROBERTO DA SILVA QUINDERE**, Vigia, 254.696-5 A, 2020 a 2025, 01/07/2026 a 28/09/2026, Policlínica João dos Santos Braga; **06- MARIA MARINA ROQUE DA SILVA**, Cozinheiro, 183.585-8 B, 2013 a 2018, 01/01/2026 a 31/03/2026, Unidade Mista de Fonte Boa; **07- PAULA PANTOJA MESQUITA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 192.996-8 A, 2016 a 2021, 01/04/2026 a 29/06/2026, Spa Danilo Correa; **08- REGIANIA NUNES DA SILVA**, Agente Administrativo, 111.693-2 A, 2012 a 2017, 01/12/2025 a 28/02/2026, Unidade Mista do Boca do Acre; **09- RICHOELEY DA SILVA CORREA**, Auxiliar Operacional de Saúde, 177.406-9 B, 2013 a 2018, 01/06/2026 a 29/08/2026, Unidade Mista de Fonte Boa; **10- ROBERTO MARTINS DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 241.323-0 A, 2017 a 2022, 01/03/2026 a 29/05/2026, Unidade Mista de Uarini. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 02 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 262552

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO ESTADO DO AMAZONAS Nº 002/2017 - SES-AM; **PARTES: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL - FUCABES**; **OBJETO:** Constitui objeto da presente Doação todos os bens descritos nos processos nº 000103/2016,000758/2016, 004477/2016, 007391/2016, 007656/2016, 007785/2016,009259/2016, 009478/2016, 012487/2016, 019620/2016, 024722/2016,027033/2016, 029485/2016, 031107/2016, 033244/2016, 000755/2017,001607/2017, 002231/2017, 002400/2017 e 002779/2017 - SUSAM; **FUNDAMENTO DO ATO: Processos Administrativos nº 01.01.017101.027289/2025-98 e 01.01.017101.008053/2026-33 - SES-AM.**

Manaus, 04 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 262566

PORTARIA Nº 006/2026 - CEMA

A COORDENADORA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que determina o Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficácia aos procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito desta Central; CONSIDERANDO a atualização de fiscais e gestores de contrato citados na portaria 019/2023, publicada em 29/12/2023; CONSIDERANDO a inclusão de novos contratos de prestação de serviços de diagnósticos laboratoriais através da portaria nº 003/2024 e 004/2024; RESOLVE: I - ATUALIZAR a portaria dos servidores relacionados na tabela abaixo para desempenhar a função de Fiscal de Contrato , celebrados por esta Central de Medicamentos, a contar a partir de 01/02/2026. II - DETERMINAR a fiel observância da legislação aplicável à matéria. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE. GABINETE DA COORDENADORA, Manaus - AM, 05 de março de 2026.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Anexo da Portaria nº 006/2026– GC/CEMA

Nº CONTRATO: 001/2024- CEMA/LABORATÓRIOS REUNIDOS DA AMAZÔNIA S/A.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS.
GESTOR DE CONTRATO:
SERVIDOR: ILKA DE PAULA PESSOA DOS REIS
MATRÍCULA: 162.655-8A

FISCAIS DE CONTRATO - HOSPITAIS ADULTOS E INFANTIS

UNIDADE DE SAÚDE	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES	Rogério Lobo Ribeiro	142.629-0E	Fiscal de contrato (titular)
	Edival Ferreira de Oliveira Junior	228.124-4B	Fiscal de contrato substituto
HOSPITAL E MATERNIDADE CHAPOST PREVOST	Maria Ester Sena Leitão	197.111-5B	Fiscal de contrato (titular)
	Evaldo de Souza Melo	178.830-2B	Fiscal de contrato substituto
HOSPITAL DA CRIANÇA ZONA OESTE	Luiz Afonso Ituassú Galvão Britto	248.518-4B	Fiscal de contrato (titular)
	Shirley Meclaine da Costa	240.556-3A	Fiscal de contrato substituto
HOSPITAL DA CRIANÇA ZONA SUL	Geison Douglas Dos Santos Burga	241.020-6A	Fiscal de contrato (titular)
	Diogo Medeiros de Oliveira	231.885-7B	Fiscal de contrato substituto

HOSPITAL INFATIL DR.FAJARDO	Leonardo Florêncio Da Silva Batista	264.727-0A	Fiscal de contrato (titular)
	Tatiana Cristina Raposo da Camara Gondim	168.992-4B	Fiscal de contrato substituto
SPA JOVENTINA DIAS	Paulo Victor De Souza Carvalho	259.814-0A	Fiscal de contrato (titular)
	Caroline Almeida Câncio Muniz	242.999-3A	Fiscal de contrato substituto
SPA ELIAMEME MADY)	Fábio Pereira de Albuquerque	247.173-6A	Fiscal de contrato (titular)
	Franciele Caetano Lopes	202.560-4A	Fiscal de contrato substituto
ICAM	Mercedes Martins Santos	003.442-8B	Fiscal de contrato (titular)
	Nerilandia do Amaral	113510-4C	Fiscal de contrato substituto
FCECOM	Pedro Barbalho Pinto Filho	144.132-5B	Fiscal de contrato (titular)

FISCAIS DE CONTRATO - MATERNIDADES

UNIDADE DE SAÚDE	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MATERNIDADE ANA BRAGA	Danielle Eufrasia Costa da Cruz	241.408-2A	Fiscal de contrato (titular)
	Keitiane de Souza Marinho	242.904-7A	Fiscal de contrato substituto
MATERNIDADE ALVORADA	Paula Barros Pereira	248.969-4A	Fiscal de contrato (titular)
	Eliane Silva de Souza	259.052-2A	Fiscal de contrato substituto
MATERNIDADE AZILDA DA SILVA MARREIRO	Máximo Francisco Souza Alves	235.797-6A	Fiscal de contrato (titular)
	Ericson Lima Santos	228306-9B	Fiscal de contrato substituto
MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO	Valdiene Gibson Nascimento	190.822-7C	Fiscal de contrato (titular)
	Alessandra Cruz Araújo	250.784. 6A	Fiscal de contrato substituto
MATERNIDADE CIDADE NOVA DONA NAZIRA DAOU	Cristiano Silva do Nascimento	254.383-4B	Fiscal de contrato (titular)
	Vivian Patricia Lima Pinheiro	241.586-0A	Fiscal de contrato substituto

Protocolo 262579

EXTRATO-ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-SES-AM; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS; **OBJETO**: prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 01/02/2026 a 01/02/2027, em caráter excepcional conforme o § 4º, II, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.; **VALOR TOTAL**: **R$ 30.000,00** (trinta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - Secretaria de Estado de Saúde; Programa de Trabalho: **10.122.0001.2001.0001**; Natureza de Despesa: **33913929**; Fonte: **1.500.1000**; Nota de Empenho: nº **0368/2026**, no valor de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº **01.01.017101.045518/2025-56**.

Manaus, 03 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 262475

EXTRATO-ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2022; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a SALUX INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE S/A; **MODALIDADE:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0150/2022-1-e-Compras.AM; **OBJETO:** suprimir em aproximadamente 5,39% do valor do Contrato Primitivo, para realizar a exclusão da Unidade de Saúde Hospital e Pronto Socorro Doutor João Lúcio Pereira Machado do Item 1 e exclusão da Unidade de Saúde Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Leste do Item 2; **VALOR TOTAL: R$ 56.778.896,40** (cinquenta e seis milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **17701** - FES; Unidade Gestora: **17101** - SES/AM; Programa de Trabalho: **10.126.3231.2759.0011**; Elemento de Despesa: **33904007**; Fonte: **1.500.1210**; N.E nº **0125** de **05/01/2026**, no valor de **R$ 5.677.889,64** (cinco milhões seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº. **01.01.017101.047224/2025-69**.

Manaus, 03 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 262476

EXTRATO - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa GESTAR SAÚDE DA MULHER LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 06 (seis) meses, a contar de 25/02/2026 a 25/08/2026; **VALOR TOTAL: R$ 289.202,88** (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; N.E nº 0750, de 23/02/2026, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.01.017101.002777/2026-73.**

Manaus, 05 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 262545

EXTRATO-ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2025; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa SUPPORT - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 04 (quatro) meses a contar de 16/01/2026 a 16/05/2026; **VALOR TOTAL: R$ 1.133.112,66** (um milhão, cento e trinta e três mil, cento e doze reais e sessenta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES/AM; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2250.0011**; Elemento de Despesa: **33903950**; Fonte: **1.500.1210**; NE nº **0299**, no valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.049816/2025-15**.

Manaus, 03 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 262549

EXTRATO-ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2021; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa PRODAM -PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A; **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 08/02/2026 a 08/02/2027, em caráter excepcional conforme o § 4º, II, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93; **VALOR TOTAL: R$ 433.349,04** (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **17701-FES**; Unidade Gestora: **17101-SES/AM**; Programa de Trabalho: **10.122.0001.2643.0001**; Elemento de Despesa: **33904003**; Fonte: **1.500.1000**; NE nº **0411**, no valor de **R$ 36.112,42** (trinta e seis mil, cento e doze reais e quarenta e dois centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.051321/2025-56.

Manaus, 02 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 262554

EXTRATO-ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2025; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa OFTALCENTER CENTRO OFTALMOLOGICO LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 04 (quatro) meses a contar de 11/03/2026 a 11/07/2026. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo 01.01.017101.002771/2026-04**.

Manaus, 05 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 262557

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0036/2026-GS/SEAD

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº. 42.727 de 8 de setembro de 2020, que dispõe sobre Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, como sistema oficial, no âmbito do Poder Executivo Estadual, como suporte tecnológico ao Sistema de Arquivos e Gestão de Documentos do Estado do Amazonas - SAGED-AM, para autuação, produção, tramitação e consulta de processos administrativos eletrônicos, e

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 43.053 de 19 de novembro de 2020, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para operacionalizar a implantação da Plataforma do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, no âmbito do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o artigo 2.º do Decreto nº 43.053 de 19 de novembro de 2020 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio da Titular da Secretaria de Administração e Gestão. **RESOLVE:**

I - SUBSTITUIR a contar de 01 de março de 2026, do Grupo de Trabalho-GT que compõe o Núcleo Gestor do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED/AM, da Portaria nº 0272/2023-GS/SEAD, que consta o nome de **JHONANTAN SAMPAIO COSTA**, com a função de Coordenação de Gestão de Documentos e Arquivos, por **NATALIA EMILIA DE ALCANTARA FREIRE**, com a mesma função.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, Manaus, 4 de março de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 262584

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022-SEAD

Processo nº 01.01.013101.003412/2025-24-SEAD. **Espécie**: Termo Aditivo. **Data**: 27/02/2026. **Partes**: Estado do Amazonas, por intermédio do titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e a Empresa PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A., CNPJ nº 04.407.920/0001-80. **Valor**: O valor global estimado de R$414.429,30 (quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), sendo o valor mensal estimado de R$ 23.023,85 (vinte e três mil, vinte e três reais e oitenta e cinco centavos). **Prazo de Vigência**: 18 (dezoito) meses, a contar de 01 de março de 2026. **Objeto**: Prorrogar por 18 (dezoito) meses o Contrato nº 008/2022-SEAD, que tem por objeto a prestação de serviços de tecnologia da informação de desenvolvimento sistema com infraestrutura para armazenamento e execução do Sistema de Controle de Material e Patrimônio - AJURI, em plataforma web, para todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, para controlar os bens patrimoniais. **Dotação Orçamentária**: As despesas com a execução da presente Termo Aditivo, correrão no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 13101. Programa de Trabalho: 04.122.0001.2643.0001, Natureza da Despesa 33904003, Fonte 1.500.121.0.0000.0000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 26/02/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000143, no valor de R$23.023,85 (vinte e três mil, vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do Contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 27 de fevereiro de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 262586

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2018-SEAD

Processo nº 01.01.013101.000519/2026-00-SEAD. **Espécie**: Décimo Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato. **Data**: 02/03/2026. **Partes**: Estado do Amazonas, por intermédio da titular da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD e a Empresa Paris Administração de Imóveis LTDA, CNPJ nº. 05.678.002/0001-58. **Valor:** Através do presente termo aditivo, a Contratada receberá o valor mensal acrescido de R$ 38.502,55 (trinta e oito mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos). **Objeto:** Reajustar o Contrato nº 003/2018-SEAD, com fundamento nos § 1º e 2º, do Art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a locação de imóvel para a SEDE da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD. **Dotação Orçamentária**: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 13101. Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001. Natureza da Despesa 33903910, Fonte: 1.500.121.0.0000.0000, tendo sido emitida em 25/02/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000142, no valor total de R$ 4.776,05 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e cinco centavos). Ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do Contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 02 de março de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 262588

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

TERMO DE CONTRATO N° 06/2026

DATA DA ASSINATURA: 04.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE ITACOATIARA - ASPROITA. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2025-SEDUC/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para os Municípios de Itacoatiara, Itapiranga, Nova Olinda do Norte, Silves, Urucurituba em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2026, e em conformidade ao Memo. n° 026/2026-NAPER/DELOG/SEDUC,

Termo de Referência, Parecer n°. 200/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.02.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 02.07.2025. **VALOR GLOBAL: R$ 292.844,44** (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **04.03.2026** e encerramento em **04.03.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011, 12.362.3283.2705.0011, 12.361.3283.2768.0011, 12.362.3283.2705.0011, 12.361.3283.2768.0002, 12.362.3283.2705.0002, 12.361.3283.2768.0011, 12.362.3283.2705.0011, 12.361.3283.2768.0002 e 12.362.3283.2705.0002**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **26.02.2026** a NE n°. **0001753** no valor de **R$ 84.707,90** (oitenta e quatro mil, setecentos e sete reais e noventa centavos), a NE n°. **0001754** no valor de **R$ 56.191,91** (cinquenta e seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e um centavos), a NE n°. **0001755** no valor de **R$ 23.898,53** (vinte e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), a NE n°. **0001756** no valor de **R$ 15.521,23** (quinze mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), a NE n°. **0001757** no valor de **R$ 19.744,14** (dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), a NE n°. **0001758** no valor de **R$ 13.029,72** (treze mil, vinte e nove centavos e setenta e dois centavos), a NE n°. **0001759** no valor de **R$ 11.141,11** (onze mil, cento e quarenta e um reais e onze centavos), a NE n°. **0001760** no valor de **R$ 7.056,18** (sete mil, cinquenta e seis reais e dezoito reais), a NE n°. **00001761** no valor de **R$ 37.113,11** (trinta e sete mil, cento e treze reais e onze centavos) e a NE n°. **0001762** no valor de **R$ 24.440,61** (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.002284/2026-50.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 262454

TERMO DE CONTRATO N° 09/2026

DATA DA ASSINATURA: 04.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA. OBJETO:** Por força deste Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** o Fornecimento do Sistema de Avaliação de Desempenho Inteligente (SADI), com implantação, instalação de equipamentos, treinamento e serviços de manutenção, destinados a atender Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, em atendimento ao Memo. n°. 184/2025-DETIN, Termo de Referência, Parecer n°. 6.827/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 74, I da lei n°. 14.133/21, publicado no DOE em 05.01.2026, Poder Executivo, Seção II, Pág. 08. **VALOR GLOBAL: R$ 7.827.497,64** (sete milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos). **PRAZO:** O prazo de duração dos serviços ora contratados é de **doze (12) meses**, contados **04.03.2026 até 04.03.2027**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33904016**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2548.0011 e 12.362.3283.2553.0011**; Fonte de Recurso: **1.541.246.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **02.03.2026** as Notas de Empenho n°. **0001893** no valor de **R$ 2.115.339,52** (dois milhões, cento e quinze mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e a NE n°. **0001896** no valor de **R$ 2.105.312,92** (dois milhões, cento e cinco mil, trezentos e doze reais e noventa e dois centavos). O valor de **R$ 2.885.476,16** (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R$ 721.369,04** (setecentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) será empenhado no exercício vindouro, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.045106/2025-32.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 262461

TERMO DE CONTRATO N° 10/2026

DATA DA ASSINATURA: 04.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DO RAMAL DO RAMAL E ÁGUA BRANCA - COMPRAB. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2025-SEDUC/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **Manaus/AM: (ID-149283)** Castanha **(634 Kg)**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2026, e em conformidade ao Memo. n° 028/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 376/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.02.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 02.07.2025. **VALOR GLOBAL: R$ 46.282,00 (**quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **04.03.2026** e encerramento em **04.03.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011 e 12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **26.02.2026** as Notas de Empenho n°. **0001851** no valor de **R$ 27.740,00** (vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais) e a NE n°. **0001852** no valor de **R$ 18.542,00** (dezoito mil, quinhentos e quarenta e dois reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.002293/2026-40.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 262462

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 57/2026

DATA DA ASSINATURA: 04.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **J S P SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 1.250.967,60** (um milhão, duzentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), referente à prestação de serviço de fornecimento de fornecimento refeições preparadas (almoço e lanche), que atendeu a **E.E.T.I. PROF ROXANA P. BONESSI, E.E.T.I. GILBERTO M. DE M. RAPOSO, COLEGIO DA POLÍCIA MILITAR DE PETRÓPOLIS CMPM I, E.E.T.I. RIBEIRO DA CUNHA, E.E.T.I. MARQUÊS DE S. CRUZ, E.E. ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, E.E.T.I. ÁUREA PINHEIRO BRAGA, E.E.T.I. LIBERALINA WEILL**, **E.E.T.I. GOVERNADOR MELO E PÓVOAS**, **E.E.T.I. GILBERTO M. DEM.RAPOSO (ANEXO)**, **E.E.T.I NOSSA SENHORA DO APARECIDA**, **E.E.T.I. JACIMAR DA SILVA GAMA**, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, prestados sem cobertura contratual, referente ao mês de **Março** de 2025, conforme Nota Fiscal 916, de 17/09/2025, atestada em 25/02/2026, pela servidora do NUCANE/DELOG, em atendimento ao requerimento da empresa, Projeto Básico, Parecer nº. 385/2026-ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 1.250.967,60** (um milhão, duzentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2750.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **26.02.2026** a NE n°. **0001881** no valor de **R$ 1.250.967,60** (um milhão, duzentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.037973/2025-02.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 262466

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 58/2026

DATA DA ASSINATURA: 04.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **J S P SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 1.099.458**,**70** (um milhão, noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), referente à prestação de serviço de fornecimento de fornecimento refeições preparadas (almoço e lanche), que atendeu a **E.E.T.I. PROF ROXANA P. BONESSI, E.E.T.I. GILBERTO M. DE M. RAPOSO, COLEGIO DA POLÍCIA MILITAR DE PETRÓPOLIS CMPM I, E.E.T.I. RIBEIRO DA CUNHA, E.E.T.I. MARQUÊS DE S. CRUZ, E.E. ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, E.E.T.I. ÁUREA PINHEIRO BRAGA, E.E.T.I. LIBERALINA WEILL**, **E.E.T.I. GOVERNADOR MELO E PÓVOAS**, **E.E.T.I. GILBERTO M. DEM.RAPOSO (ANEXO)**, **E.E.T.I NOSSA SENHORA DO APARECIDA**, **E.E.T.I. JACIMAR DA SILVA GAMA**, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, prestados sem cobertura contratual, referente ao mês de Fevereiro de 2025, conforme Nota Fiscal 915, de 17/09/2025, atestada em 20/02/2026, pela servidora do NUCANE/DELOG, em atendimento ao requerimento da empresa, Projeto Básico, Parecer nº. 414/2026-ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 1.099.458**,**70** (um milhão, noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2750.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **26.02.2026** a NE n°. **0001690** no valor de **R$ 1.099.458**,**70** (um milhão, noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.037921/2025-28.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 262467

PORTARIA GSE Nº 188, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da **Portaria GSE nº 082/2026-SEDUC**, publicada no DOE em 9 de fevereiro de 2026, a qual recomendou o reconhecimento da dívida em favor da empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Maués-Am, inscrita no CNPJ nº 04.587.036/0001-74, e a não aplicação de penalidade ao fiscal do contrato, conforme informações contidas no Processo nº 01.01.028101.021083/2025-70-SEDUC/SIGED;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria GSE nº 082/2026, publicada no DOE em 9 de fevereiro de 2026, para constar:

I.ONDE SE LÊ: "NÃO APLICAR PENALIDADE ao responsável pelo atesto, Sr. Raimundo Nascimento da Silva, tendo em vista que agiu no cumprimento do dever legal, revestido pelas obrigações atribuídas pelo cargo que ocupava."

II. LEIA-SE: "NÃO APLICAR PENALIDADE ao fiscal do contrato, **Sr. Eliezio Rebelo de Vasconcelos**, tendo em vista que agiu no cumprimento do dever legal, revestido pelas obrigações atribuídas pelo cargo que ocupa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Manaus, 04 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262486

PORTARIA GSE Nº 189, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do **Processo principal nº 01.01.028101.008848/2026-68/SEDUC/SIGED (Processo juntado nº 01.01.028101.042240/2024-09/SEDUC/SIGED)**, tendo como interessada a **Empresa VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.806.091/0001-69;

CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços de manutenção e reforma predial, incluindo fornecimento de material e mão de obra, visando atender as necessidades do **CETI AGOSTINHO ERNESTO DE ALMEIDA ET 01**, durante o **período de 10/11/2024-10/12/2024**, no **valor de R$436.636,62 (Quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais, sessenta e dois centavos),**

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os **servidores Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional nº 223412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional nº 223358-4A e **Mario Douglas Teixeira Bentes**, matrícula funcional nº 254111- 4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262489

PORTARIA GSE Nº 187, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do **Processo principal nº 01.01.028101.009296/2026-05/SEDUC/SIGED (Processo juntado nº 01.01.028101.042241/2024-45/SEDUC/SIGED)**, tendo como interessada a Empresa **VALE DO RIO VERDE CONSTRUCOES LTDAI - CNPJ 08.806.091/0001-69**;

CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de Serviços Comuns de Engenharia, de acordo com o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023, com vigência até 02/03/2025 (CETI AGOSTINHO ERNESTO DE ALMEIDA ET02), no valor de **R$ 328.216,19 (Trezentos e vinte e oito mil, duzentos e dezesseis reais e dezenove centavos)**;

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Rosiel Sotero Lima Marques**, matrícula funcional 153696-6A e **Mario Douglas Teixeira Bentes**, matrícula funcional 254111- 4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262493

PORTARIA GSE Nº 192, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.008632/2026-00/SEDUC/SIGED

VANISE DOS SANTOS RODRIGUES, cargo PROFESSOR, conforme matrículas e períodos abaixo:

. matrícula nº 010.673-9A: 01/02/1999 a 30/03/1999;
. matrícula nº 010.673-9E: 01/06/1999 a 31/12/1999;
. matrícula nº 010.673-9G: 05/02/2000 a 31/05/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262494

PORTARIA GSE Nº 193, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.008818/2026-51-SEDUC/SIGED

FRANCISCO SILVIO ARAUJO NOBRE VIEIRA, matrícula nº 009.394-7 A, no cargo de PROFESSOR, no período de 15/03/1998 a 16/02/1999

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262495

PORTARIA GSE Nº 191, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.008576/2026-04-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 331294/2026,**

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **JUCIRLENE DOS SANTOS NUNES**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 220193-3A, lotada na Escola Estadual Duque de Caxias/Tabatinga-AM, turno matutino, na função de AUX. BIBLIOTECA, a contar de 05/02/2026 a 03/08/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262497

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 711/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.

RENAN MENOCCI CAPPABIANCO - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 254301-0A, a contar de 18/11/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262501

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 711/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.

GABRIEL AUGUSTO MARTINS DE MELO - cargo: PROFESSOR PF40. MSC-II, matrícula nº 218446-0A, a contar de 02/03/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262504

RESENHA DA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DO SERVIDOR, CONFORME MEMO Nº 027/2026-GTRANS/SEDUC/SIGED,

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: 1. Samuel de Oliveira Vieira/Professor. Nome/Cargo: 2. Ismael Freire Bata/Professor. Destino/Período: Mao/São Paulo -SP/ Mao/04 a 09 de março de 2026.**Objetivo:** Representar o Estado do Amazonas na I Etapa Nacional da Temporada FIRST LEGO League Challenge, Torneio de Robótica, em São Paulo - SP. **Nome/Cargo: Sérgio Salazar Bastos/ Assessor. Destino/Período:** Mao/Autazes/Mao/23 a 25 de março de 2026. **Objetivo:** Realizar a instalação da rede wi-fi e infraestrutura lógica nas Escolas Estaduais. **Nome/Cargo: 1. Ivete Alves de Morais/Assessora de Gestão de Escola Indígena. Nome/Cargo: 2. Ana Maria Gomes Andrade/ Professora. Destino/Período:** Mao/Santa Isabel do Rio Negro/Mao/24 de março a 07 de abril de 2026.**Objetivo:** Realizar visita técnica nas Escolas das Aldeias Indígenas para assessoramento pedagógico, formação continuada e atualização da Legislação da Implementação da nova Estrutura Curricular do Ensino Médio para lideranças de Professores Indígenas. **Nome/Cargo: Vanuzivon Cassiano Rodrigues/Vigia. Destino/Período:** Mao/Autazes/ Mao/30 de março a 01 de abril de 2026.**Objetivo:** Realizar levantamento técnico nos computadores e rede lógica das Escolas Estaduais.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262505

PORTARIA GSE Nº 172, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.007469/2026-50-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 329998/2026**,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **GISELLE LIMA PESSOA**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 224124-2A, lotada na Escola Estadual Araújo Filho/ Parintins-AM, nos turnos matutino e vespertino, na função AUXILIAR DE BILIOTECA, a contar de 27/01/2026 a 26/05/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262508

PORTARIA GSE Nº 176, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 025/2026-GEFOP/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho, nos termos do **Artigo 9º**, **item III**, **da Lei nº 2607**, de 28/06/2000, dos servidores relacionados abaixo:

MUNICIPIO: EIRUNEPE

ANTONIO VANIEL MARTINS FIALHO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 272.068-0A, a contar de 01.02.2026.

MUNICIPIO: MANACAPURU

EDMARIO FERNANDES CAITANO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 271.676-3A, a contar de 05.01.2026.

EDMARIO FERNANDES CAITANO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 271.676-3B, a contar de 05.01.2026.
MUNICIPIO: MANAUS
TATIANA DE OLIVEIRA RAMOS - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 271.288-1A, a contar de 02.02.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262511

PORTARIA GSE Nº 190, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do **Processo principal nº 01.01.028101.009291/2026-82/SEDUC/SIGED (Processo juntado nº 01.01.028101.042233/2024-07/SEDUC/SIGED)**, tendo como interessada a Empresa **VALE DO RIO VERDE CONSTRUCOES LTDA** - CNPJ 08.806.091/0001-69;
CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;
CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de **Serviços Comuns de Engenharia - NOVEMBRO/2024**, de acordo com o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023**, com vigência até 02/03/2025, no **valor de R$259.152,73 (Duzentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais, setenta e três centavos),**

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;
II. DESIGNAR os **servidores Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional nº 223412-2A, **Rosiel Sotero Lima Marques**, matrícula funcional nº 153696-6A e **Mario Douglas Teixeira Bentes**, matrícula funcional nº 254111- 4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;
III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;
IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;
V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262521

TERMO DE CONTRATO N° 11/2026

DATA DA ASSINATURA: 04.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AIETUM-SGC. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2025-SEDUC/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **São Gabriel da Cachoeira/AM: (ID-143954)** Abacaxi **(901 Kg)**; **(ID-143943)** Abóbora **(136 Kg)**; **(ID-143946)** Alface **(136 Kg)**; **(ID-143917)** Banana, Pacovâ **(406 Kg)**; **(ID-143916)** Banana, Maçã **(743 Kg)**; **(ID-147048)** Cheiro Verde **(136 Maços)**; **(ID-143909)** Couve Manteiga **(136 Kg)**; **(ID-129276)** Laranja **(13.509 Unid.)**; **(ID-143906)** Limão **(136 Kg)**; **(ID-143927)** Macaxeira **(406 Kg)**; **e**, **(ID-143989)** Pepino **(136 Kg)**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2026, e em conformidade ao Memo. n° 020/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 371/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.02.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 02.07.2025. **VALOR GLOBAL: R$ 71.552,12** (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e doze centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **04.03.2026** e encerramento em **05.03.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2705.0009 e 12.361.3283.2768.0009**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **26.02.2026** as Notas de Empenho n°. **0001747** no valor de **R$ 43.002,62** (quarenta e três mil, dois reais e sessenta e dois centavos) e a NE n°. **0001748** no valor de **R$ 28.549,50** (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.001133/2026-84.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 262583

TERMO DE CONTRATO N° 12/2026

DATA DA ASSINATURA: 04.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **COOPERATIVA AGRICOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2025-SEDUC/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **Tefé/AM: (ID-143954)** Abacaxi **(2.684 Kg)**; **(ID-143943)** Abobora **(269 Kg)**; **(ID-143946)** Alface **(269 Kg)**; **(ID-143917)** Banana, pacovâ **(805 Kg)**; **(ID-143916)** Banana, maçã **(1.476 Kg)**; **(ID-144923)** Doce de Banana **(537 Kg)**; **(ID-143922)** Batata doce **(403 KG)**; **(ID-147048)** Cheiro Verde **(269 Maço)**; **(ID-143909)** Couve Manteiga **(269 Kg)**; **(ID-143938)** Farinha de mandioca, tipo 01, amarela **(895 KG)**; **(ID-143939)** Farinha de mandioca, tipo 01, branca **(671 Kg)**; **(ID-144766)** Farinha de Tapioca **(805 pacotes)**; **(ID-129276)** Laranja **(26.832 Unid.)**; **(ID-143906)** Limão **(269 Kg)**; **(ID-143927)** Macaxeira **(805 Kg)**; **(ID-143901)** Mamão **(1.610 Kg)**; **(ID-143944)** Maxixe **(269 Kg)**; **(ID-143923)** Melancia **(5.367 Kg)**; **(ID-143949)** Ovo de Galinha **(17.888 unid.)**; **(ID-144815)** Polpa de Fruta, Açaí **(5.367 Kg)**; **(ID-149271)** Polpa de Fruta, sabor conforme a safra da estação, (manga, caju, acerola, taperebá, abacaxi, goiaba) **(1.342 Kg)**; **(ID-143989)** Pepino **(269 Kg)**; **(ID-143897)** Pimenta de cheiro **(269 Kg)**; **e**, **(ID-143932)** Pimentão **(269 Kg)**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2026, e em conformidade ao Memo. n° 003/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 139/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.02.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 02.07.2025. **VALOR GLOBAL: R$ 360.204,31** (trezentos e sessenta mil, duzentos e quatro reais e trinta e um centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **04.03.2026** e encerramento em **04.03.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0006 e 12.362.3283.2705.0006**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **25.02.2026** as Notas de Empenho n°. **0001672** no valor de **R$ 215.965,01** (duzentos e quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e um centavo) e a NE n°. **0001673** no

valor de **R$ 144.239,30** (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.000141/2026-03.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 262587

TERMO DE CONTRATO N° 13/2026

DATA DA ASSINATURA: 04.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **COOPERATIVA DE FRUTICULTURA DOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE MANACAPURU-COOPFAMMA. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2025-SEDUC/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para os Municípios de Anamã, Manacapuru, Novo Airão, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2026, e em conformidade ao Memo. n° 011/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 348/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.02.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 02.07.2025. **VALOR GLOBAL: R$ 83.141,31** (oitenta e três mil, cento e quarenta e um reais e trinta e um centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **04.03.2026** e encerramento em **04.03.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0005**, **12.362.3283.2705.0005**, **12.361.3283.2768.0011**, **12.362.3283.2705.0011**, **12.361.3283.2768.0011 e 12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **25.02.2026** as Notas de Empenho n°. **0001678** no valor de **R$ 5.346,17** (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), a NE n°. **0001679** no valor de **R$ 3.170,20** (três mil, cento e setenta reais e vinte centavos), a NE n°. **0001680** no valor de **R$ 36.076,86** (trinta e seis mil, setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), a NE n°. **0001681** no valor de **R$ 23.792,90** (vinte e três mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos), a NE n°. **0001682** no valor de **R$ 9.010,61** (nove mil, dez reais e sessenta e um centavos) e a NE n°. **0001683** no valor de **R$ 5.744,57** (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.000517/2026-80.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 262589

TERMO DE CONTRATO N° 14/2026

DATA DA ASSINATURA: 04.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2025-SEDUC/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **Amaturá**, **Atalaia do Norte**, **São Paulo de Oliveira**, **Tabatinga**, **Tonantins**, **Santo Antônio do Içá**, **Benjamin Constant**, **Juruá**, **Jutaí**, **Boca do Acre**, **Lábrea**, **Tapauá**, **Carauari**, **Eirunepé**, **Envira**, **Guajará**, **Itamarati**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2026, e em conformidade ao Memo. n° 027/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 378/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.02.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 02.07.2025. **VALOR GLOBAL: R$ 214.349,46** (duzentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **04.03.2026** e encerramento em **04.03.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2705.0004, 12.361.3283.2768.0004, 12.362.3283.2705.0006, 12.361.3283.2768.0006, 12.362.3283.2705.0006, 12.361.3283.2768.0006, 12.362.3283.2705.0010, 12.361.3283.2768.0010, 12.362.3283.2705.0010, 12.361.3283.2768.0010, 12.362.3283.2705.0004, 12.361.3283.2768.0004**, **12.362.3283.2705.0008**, **12.361.3283.2768.0008**, **12.361.3283.2768.0008 e 12.362.3283.2705.0008**, Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitida em 26/02/2026 a NE n°. **0001763** no valor de **R$ 478,47** (quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), a NE n°. **0001764** no valor de **R$ 315,09** (trezentos e quinze reais e nove centavos), a NE n°. **0001765** no valor de **R$ 2.482,21** (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), a NE n°. **0001766** no valor de **R$ 1.662,72** (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), a NE n°. **0001767** no valor de **R$ 4.926,11** (quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e onze centavos), a NE n°. **0001768** no valor de **R$ 3.277,76** (três mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), a NE n°. **0001769** no valor de **R$ 4.940,16** (quatro mil, novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos), a NE n°. **0001770** no valor de **R$ 3.349,74** (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), a NE n°. **0001771** no valor de **R$ 2.652,00** (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), a NE n°. **0001772** no valor de **R$ 1.794,00** (um mil, setecentos e noventa e quatro reais), a NE n°. **0001773** no valor de **R$ 72.392,70** (setenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos), a NE n°. **0001775** no valor de **R$ 48.605,06** (quarenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e seis centavos), a NE n°. **0001776** no valor de **R$ 3.261,50** (três mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), a NE n°. **0001777** no valor de **R$ 2.179,50** (dois mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos), a NE n°. **0001779** no valor de **R$ 884,00** (oitocentos e oitenta e quatro reais), a NE n°. **0001780** no valor de **R$ 611,00** (seiscentos e onze reais), a NE n°. **0001839** no valor de **R$ 1.316,25** (um mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) e a NE n°. **0001849** no valor de **R$ 328,59** (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.002288/2026-38.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 262593

TERMO DE CONTRATO N° 15/2026

DATA DA ASSINATURA: 04.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE-CNH. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2025-SEDUC/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para os Municípios de **Alvarães e Rio Preto da Eva**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2026, e em conformidade ao Memo. n°. 023/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 426/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025-CCPAF/SEDUC**, publicada no

Diário Oficial do Estado em 10.02.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 02.07.2025. **VALOR GLOBAL: R$ 33.819,85** (trinta e três mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **04.03.2026** e encerramento em **04.03.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0006, 12.362.3283.2705.0006, 12.361.3283.2768.0011 e 12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **26.02.2026** as Notas de Empenho n°. **0001749** no valor de **R$ 16.243,26** (dezesseis mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), a NE n°. **0001750** no valor de **R$ 10.752,11** (dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), a NE n°. **0001751** no valor de **R$ 4.087,12** (quatro mil, oitenta e sete reais e doze centavos) e a NE n°. **0001752** no valor de **R$ 2.737,36** (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.001295/2026-12.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 262597

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

132º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC
Data: 04.03.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de março de 2026 a janeiro de 2027. Valor Global: R$ 19.246.849,00 (dezenove milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2026NE0000151 em 04.03.2026, no valor de R$ 19.246.849,00 (dezenove milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais). Proc. n.º 01.01.020101.001882/2026-08-SEC.

Manaus, 05.03.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 262498

ERRATA DE FÉRIAS
ERRATA da Escala de Férias, referente ao Exercício 2026, Portaria nº 322/2025/GS/SEC, publicada do D.O.E. de 05.12.25, pg.de 7 a 10 do Poder Executivo - Seção II. **ONDE SE LÊ**: Mês AGOSTO, 272.722-6A - AMERICO DA SILVA ROCHA. **LEIA-SE**: Mês MARÇO, 272.722-6A - AMERICO DA SILVA ROCHA.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 262499

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 012/2026-GSE/SSP-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007; **CONSIDERANDO** a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, que regulamenta o tratamento de dados pessoais no Brasil, tanto em meios físicos quanto em plataformas digitais; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 34.667 de 04 de abril de 2014, que define as atribuições e competências da Ouvidoria-Geral do Sistema de Segurança Pública; **CONSIDERANDO** ainda a Portaria nº 014/2024-GSE/SSP-AM, que designou servidores para responder como CONTROLADOR, OPERADOR e ENCARREGADO pelo tratamento de dados pessoais 22101 (SSP) e 22703 (FESP); **RESOLVE: I - SUBSTITUIR** o servidor SÉRGIO AUGUSTO COSTA DA SILVA, pelo servidor CRISTIANO HOLANDA MENDES, para responder como ENCARREGADO pelo tratamento de dados pessoais 22101 (SSP) e 22703 (FESP); **II** - O servidor nomeado exercerá suas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo considerada prestação de serviço relevante ao Estado do Amazonas, não ensejando quaisquer tipos de remuneração; **III** - O servidor responderá pelas atividades conforme determinação legal, até que sejam determinadas sua substituição por outro servidor, com início das atividades a partir da data da publicação desta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 04 de março de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 262503

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 046//2026-GABINETE/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. CONSIDERANDO o que consta no Processo n° **01.01.041101.009435/2025-88. RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens aos servidores: Alessandro Luiz Pereira de Almeida e Fernando Reis Bezerra. **Trecho:** Manaus (AM) - Goiânia (GO) - Manaus (AM). **Período:** 16 a 18/03/206. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão da recambiamento da comarca de Goiânia/GO para a comarca de Manaus/AM.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 262474

PORTARIA Nº 025/2026-GABINETE/SEAP
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 006/2018 - GS/SEAD, que estabelece normas para a realização do Inventário de Bens Móveis no âmbito dos Órgãos de Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores para constituir Comissão de Inventário de Bens desta Secretaria;
RESOLVE:
Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Inventário de Bens da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária/SEAP, que será composta pelos membros descritos abaixo, sob a presidência do primeiro:

ORD	NOME	FUNÇÃO
01	SÉRGIO PAULO LIMA GONZAGA	PRESIDENTE
02	JOSÉ MARIA BICHARA JUNIOR	MEMBRO
03	MARCUS MARCELO DE PAIVA PRADO	MEMBRO
04	COEMA DE ARAÚJO BASTOS	MEMBRO
05	POLYANNA DE ANDRADE ANDRADE	MEMBRO

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 262541

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PORTARIA/SEINFRA/GS/ Nº00129/2026.
FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP 134/2026 - Destino: Itapiranga/AM. Período: 09/03/2026. Objetivo: Conduzir o Servidor Carlos Eduardo Abreu de Oliveira, até o porto de Itapiranga/AM, de onde seguirá de lancha ao município de São Sebastião do Uatumã/AM, para fiscalização do Cv.013/2022-SEINFRA. PCDP 135/2026 - Destino: Itapiranga/AM. Período: 13/03/2026. Objetivo: Realizar o retorno do servidor Carlos Eduardo Abreu de Oliveira, do município de Itapiranga/AM, para Manaus/AM. PCDP 136/2026 - Destino: Itacoatiara/M. Período: 02/03/2026. Objetivo: Conduzir o Servidor, Normando Rabelo Pinheiro, até o porto do município de Itacoatiara/AM, para se deslocar no modal fluvial ao município

de Urucurituba/AM. PCDP 137/2026 - Destino: Itacoatiara/M. Período: 06/03/2026. Objetivo: Realizar o retorno do servidor, Normando Rabelo Pinheiro, do porto de Itacoatiara/AM a Manaus/AM. FRANCIS ALBERT GAMA PARENTE - Engenheiro. PCDP 138/2026 - Destino: Parintins/AM. Período: 03 a 06/03/2026. Objetivo: Proceder acompanhamento ao Gestor do CT.005/2025-SEINFRA - Reforma e Manutenção do Centro Cultural de Parintins - Bumbódromo. PCDP 141/2026. Período: 02/03/2026. PCDP 155/2026. Período: 09/03/2026 - Destino: Iranduba/AM. Objetivo: Proceder acompanhamento à Fiscal do CT.039/2022-SEINFRA - Reforma da 31ª Delegacia Interativa no município. SALOMÃO SIMONETTI DE MELO - Assessor Técnico. PCDP 139/2026 - Destino: Parintins/AM. Período: 03 a 06/03/2026. Objetivo: Proceder vistoria como Gestor no Contrato de nº 005/2025-SEINFRA - Reforma e Manutenção do Centro Cultural de Parintins - Bumbódromo. RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO - Motorista. PCDP 140/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 27/02/2026. Objetivo: Conduzir o Servidor Francis Albert Gama Parente, ao município, para proceder vistoria de passagem de fibra óptica da empresa EAF na AM-070. PCDP 158/2026. Período: 25/03/2026; PCDP 159/2026. Período: 17/03/2026; PCDP 160/2026. Período: 31/03/2026. PCDP 162/2026. Período: 27/03/2026 e PCDP 163/2026. Período: 10/03/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Conduzir o servidor, Philipe Antônio Moraes de Aquino, para proceder fiscalização na obra do CT.00003/2023-FUPEAM. PHILIPE ANTONIO MORAES DE AQUINO - Assessor I. PCDP 142/2026. Período: 10/03/2026; PCDP 143/2026. Período: 17/03/2026 e PCDP 144/2026. Período: 12/03/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Proceder Fiscalização: na Obra do CT.00003/2023-FUPEAM e na obra do CT.0021/2023-SEINFRA. ANA LUCIA DE MATOS SAMPAIO - Assessor Técnico. PCDP 145/2026. Período: 02/03/2026 e PCDP 147/2026. Período: 04/03/2026 - Destino: Iranduba/AM. Objetivo: Fiscalização na obra do CT.039/2022-SEINFRA. PCDP 146/2026 - Destino: Iranduba/AM. Período: 03/03/2026. Objetivo: Realizar visita Técnica para Prestação de Contas da 6ª Parcela referente ao Convênio nº019/2022-SEINFRA. PCDP 148/2026. Período: 05/03/2026 - Destino: Iranduba/AM. Objetivo: Realizar vistoria à Rua Regina de Abreu, no Bairro Morada do Sol, no Município de Iranduba/AM, em atendimento ao Ofício nº 1966/2026-CGAB/PGE-AM (Inspeção judicial em relação à Ação Civil Pública nº 0800027-25.2020.8.04.0110), proposta pelo Ministério Público Estadual. PCDP 149/2026 - Destino: Iranduba/AM. Período: 11/03/2026 - Destino: Iranduba/AM. Objetivo: Acompanhar a Inspeção Judicial, conforme solicitação da PGE/AM, à Rua Regina de Abreu, no Bairro Morada do Sol, no Município de Iranduba/A, em atendimento ao Ofício nº 1966/2026-CGAB/PGE-AM, Ofício Nº 073/2026-GPGE, e Ofício nº 0035/2026. RAIMUNDO ALMEIDA FERREIRA - Assessor IV/Motorista. PCDP 150/2026. Período: 03/03/2026. PCDP 151/2026. PCDP 152/2026. Período: 11/03/2026, PCDP 153/2026. Período: 05/03/2026 e PCDP 154/2026. Período: 02/03/2026 - Destino: Iranduba/AM. Objetivo: Conduzir a Servidora, Ana Lucia de Matos Sampaio, ao município, para proceder vistoria na obra do CT.039/2022-SEINFRA. CARLOS KIM TANIGUCHI - Assessor II/Geólogo. PCDP 156/2026. Período: 13/03/2026 e AURELIO HERZER - Assessor III. PCDP 157/2026. Período: 13/03/2026 - Destino: Presidente Figueiredo/AM. Objetivo: Realizar vistoria no entorno do conjunto habitacional, Vale das Nascentes, visando identificar e avaliar supostos impactos ambientais, especialmente nos taludes e cursos hídricos.

Manaus, 05 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 262487

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM.

Nome, cargo, destino, período e objetivo: **JAIRO RAFAEL MORAES MUNHOZ**, **ASSESSOR I**, - (MANAUS - AM / TABATINGA - MANAUS - AM no período de 10.03 a 12.03.2026) - o servidor irá se deslocar com a finalidade de realizar visita técnica para adequação de um possível translado da Unidade Móvel no município de Tabatinga AM.

Referência ao processo: 01.01.021101.003090/2026-22 - SIGED

Nome, cargo, destino, período e objetivo: **GABRIEL MIRANDA NERY**, **ASSESSOR I**, - (MANAUS - AM / TABATINGA - MANAUS - AM no período de 10.03 a 12.03.2026) - o servidor irá se deslocar com a finalidade de realizar visita técnica para adequação de um possível translado da Unidade Móvel no município de Tabatinga AM.

Referência ao processo: 01.01.021101.003234/2026-40 - SIGED

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 262582

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº112/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Selma Deane de Lima Melo/ SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/São Paulo-SP/Manaus-AM; 18/03/2026 a 21/03/2026; **Objetivo:** Participar da reunião da Câmara de Assessoria Técnica (CAT) do FONSEAS, Fórum Nacional de Secretários de Estado da Assistência Social - FONSEAS. A reunião será realizada de forma presencial, na cidade de São Paulo/SP.

Manaus, 04 de Março de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 262512

PORTARIA Nº115/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Andréa Castelo da Costa/Colaborador (a); Geraldo Luiz dos Reis Brasil Junior/ Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Amaturá-AM/Manaus-AM; 10/03/2026 a 15/03/2026; **Objetivo:** Cumprir agenda governamental com ações socioassistenciais atendendo mulheres empreendedoras através da proposta pelo Programa Crédito Rosa, do Programa Auxílio Estadual e acompanhar as ações institucionais do Programa Dignidade Menstrual, em Parceria com a Secretaria municipal de Assistência Social do município de Amaturá/AM.

Manaus, 04 de Março de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 262518

PORTARIA Nº118/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir; **Nome e Cargo:** Luana Caroline Paulain da Costa Lascas/ Assessor I; Francisca Sidivane Ribeiro Guimarães/ Assessor I; Larissa Karine Gomes dos Santos/ Assessor II; Keline Calistro Duarte/ Assessor III; **Destino e Período:** Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM; 13/03/2026 a 15/03/2026; **Objetivo:** Realizar o acompanhamento da execução do objeto pactuado e desembolso financeiro do TF 46/2025, firmados com a Associação de Desenvolvimento Humano Cultural e Social Mãos Solidárias no município de Itacoatiara.

Manaus, 04 de Março de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 262523

PORTARIA Nº117/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Complementação de Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Laura Marcelina Sá do Rosário/ Subgerente; Mirian Costa da Silva/ Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Manicoré-AM/Manaus-AM; 07/03/2026 a 08/03/2026; **Objetivo:** Complementação de Passagens para cumprir agenda governamental com ações socioassistencias atendendo mulheres empreendedoras através da proposta pelo Programa Crédito Rosa, do Programa Auxílio Estadual e acompanhar as ações institucionais do Programa Dignidade Menstrual, em Parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Manicoré/AM.

Manaus, 04 de Março de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 262526

PORTARIA Nº116/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Neilly Janne Pereira dos Santos/ Colaborador (a); Vanderlane Mendonça de Souza/ Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/ Barreirinha-AM/Manaus-AM; 17/03/2026 a 21/03/2026; **Objetivo:** Cumprir agenda governamental com ações socioassistenciais atendendo mulheres empreendedoras através da proposta pelo Programa Crédito Rosa, do Programa Auxílio Estadual e acompanhar as ações institucionais do Programa Dignidade Menstrual, em Parceria com a Secretaria municipal de Assistência Social do município de Barreirinha/AM.

Manaus, 04 de Março de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 262528

PORTARIA Nº 087/2026-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas (GATA), prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0252/2026-GSEAS de 10 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO ainda, teor do Memorando nº 011/2026-GRH/SEAS de 29 de janeiro de 2026.

RESOLVE

ALTERAR o nível da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo discriminado:

Nome	Cargo/Simb.	De	Para	A contar de
IVANNA PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA	ASSESSOR II AD-2	13	14	01/03/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, em Manaus, 24 de fevereiro de 2026.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 262602

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 014 DE 5 MARÇO DE 2026

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, no âmbito desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA; **CONSIDERANDO** a PORTARIA SEMA N.º 097 DE 14 DE AGOSTO DE 2025 que reconstituiu a COMAPE.

RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Comissão de Monitoramento e Avaliação Permanente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a qual será composta pelos servidores a seguir relacionados:

I. Ana Edwirgem de Lima
II. Luana Maria Santos Gonçalves
III. Gilzete da Silva Beleza
IV. Márcia Socorro Martins Lins
V. Maria Edilene Neri de Sousa

Art. 2° A participação desta Comissão não é remunerada, porém, considerada como serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 5 de março de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 262492

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 01/2026.
Processo: nº 01.01.016101.003565/2025-60- SIGED.
Assinatura: 03 de março de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
Partes: SEDECTI e a Coencil Empreendimentos Imobiliários.
Objeto: Locação de um imóvel situado na Avenida Djalma Batista, nº 1018 - Chapada, CEP 69050-010, Manaus/AM, para instalação da Secretaria Executiva do Trabalho e Empreendedorismo - SETEMP, Unidade Administrativa da SEDECTI.
Valor: O valor global é de R$ 3.738.308,88 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil, trezentos e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R$ 311.525,74 (trezentos e onze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas do Termo de Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho:
Unidade Administrativa: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.334.3302.2272.0001 - Fortalecimento do Artesanato Amazonense; Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - FTI; Natureza da Despesa: 33903910 - Locação de Imóveis, tendo sido emitida pela Locatária em 20/02/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000063, no valor de R$ 311.525,74 (trezentos e onze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), ficando o saldo a empenhar.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 262524

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 07/2026.

1. Servidor/Cargo: Henry Walber Dantas Vieira - Secretário Executivo;
Destino/Período: Manaus/Brasília/ Manaus - 30/03 a 02/04/2026.
Objetivo: Representar o Governo do Estado do Amazonas no 21° Salão de Artesanato Raízes Brasileiras.
2. Servidor/Cargo: Sônia Janete Guerra dos Santos Gomes - Secretária Executiva.
Destino/Período: Manaus/São Luiz - MA / Manaus - 15/03 a 17/03/2026.
Objetivo: Representar o Estado do Amazonas no 29° Fórum de Governadores da Amazônia Legal.
3. Servidor/Cargo: Ângela da Silva Melo - Assistente Técnico; Deyzilane da Silva Marinho - Supervisora.
Destino/Período: Manaus/Humaitá/ Manicoré/Manaus - 08/03 a 12/03/2026.
Objetivo: Realizar ação de cadastramento e renovação da Carteira Nacional de Artesão no Município de Manicoré.

Manaus - AM, 05 de março de 2026.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 262509

PORTARIA Nº023/2026-SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico**, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** autorizar a concessão de adiantamentos ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13/03/2025.

I - Bruna Guimarães Fontão
Valor: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); **33903089** - 5.200,00.
Aplicação: 90 dias **Prestação de Contas:** 30 dias **Processo** 016101. 000696/2026-76

Manaus, 04 de março de 2026.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 262477

PORTARIA Nº022/2026-SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico**, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** autorizar a concessão de adiantamentos ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13/03/2025.

I - Bruna Guimarães Fontão

Valor: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); **33903989** - 5.200,00.

Aplicação: 90 dias **Prestação de Contas:** 30 dias Processo 016101. 000686/2026-30.

Manaus, 04 de março de 2026.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 262478

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 41/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural;

CONSIDERANDO a PORTARIA N° 263/2024 - GAB/SEPROR, publicada em 11 de outubro de 2024;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR a servidora **LILIAN QUEIROZ RODRIGUES**, matrícula nº 200.807-6C, pelo servidor **PABLO MATHEUS DA SILVA ASSIS**, matrícula nº 273.960-7A, como Fiscal Titular do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SEPROR, e a empresa TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, a partir de 01/02/2026;

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordem de serviços, resoluções, que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus 5 de março de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 262546

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EXTRATO 015/2026/SEDEL

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2023 - SEDEL/AM. **DATA DE ASSINATURA:** 13/02/2026. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do Presente Contrato, pelo período de 03 (três) meses, para execução e readequação do quadro de pessoal, contemplando os ajustes nas despesas com contratação no quadro de pessoal. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato de Gestão será prorrogado por mais 3 (três) meses e vigorará a partir de 15/02/2026 a 14/05/2026.**VALOR:** O valor do presente termo aditivo é de R$ 2.584.526,92 (dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 42101; **Programa de Trabalho:** 27.812.3303.2118.0001; **Natureza da Despesa:** 33508599; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; NE: nº 2026NE0000053, no valor de R$ 2.584.526,92 (dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), emitida em 13/02/2026. **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.000399/2026-30 (SEDEL).

Manaus, 13 de fevereiro de 2026.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 262573

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** os subitens 15.1, 15.2 e 15.3 do Edital de Credenciamento nº 001/2024-CSC, cujo objeto é o credenciamento de instituições especializadas em recrutamento de estagiários para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** a igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preços por ela definido; **CONSIDERANDO** a divisão de vagas em 6 (seis) lotes, conforme a quantidade de instituições credenciadas; e

RESOLVE:

1 - Publicar o quadro de distribuição dos lotes às instituições credenciadas no Edital de Credenciamento N°001/2024-CSC.

Manaus, 04 de março de 2026

LOTE 1- INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL		
Ord	Órgãos do Estado do Amazonas	Total de Vagas
1	SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA	32
2	FUNATI- FUNDACAO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE	38
3	SEPCD- SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	50
4	FMT-HVD-FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL - DR. HEITOR VIEIRA DOURADO	130
5	MBM-MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO	29
6	PROCON-INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	50
7	PC- POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS	713
8	SEDURB-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO	5
TOTAL		1047

LOTE 2- LIDERA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA		
Ord	Órgãos do Estado do Amazonas	Total de Vagas
1	SEAP-SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINIS-TRAÇÃO PENITENCIÁRIA	85
2	DCAM-SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL	42
3	SSP-SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	500
4	SNPH- SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS	3
5	PM-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS	231
6	JUCEA-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS	38
7	SEMIG-SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS	15
8	CEMA-CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO AMAZONAS	45
9	SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	89
TOTAL		1048

LOTE 3 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE		
Ord	Órgãos do Estado do Amazonas	Total de Vagas
1	AMAZONPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS	50

2	HPSC-ZO-HOSPITAL PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA OESTE	23
3	HPSC-ZS- HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANCA ZONA SUL	24
4	PGGM-POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO	36
5	SPA- SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO-ZONA SUL	20
6	IDAM-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS	130
7	SECT-SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS	75
8	IPEM-INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	6
9	SEMA-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	53
10	SEAD-SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E GESTAO	30
11	SEDUC-SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR	600
TOTAL		1047

LOTE 4 - INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO-ITD		
Ord	Órgãos do Estado do Amazonas	Total de Vagas
1	UGPE- UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS	25
2	SEJUSC-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	161
3	SEAS-SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTêNCIA SOCIAL	82
4	ADAF-AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL	100
5	CSC-CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS	19
6	DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO AMAZONAS	245
7	FCECON-FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS	129
8	CASA CIVIL- SECRETARIA DA CASA CIVIL	10
9	SEPA- SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA	10
10	CGE- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS	20
11	IOA- IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS	30
11	FEPIAM-FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS	25
12	FUHAM-FUNDAÇÃO HOSPITALAR ALFREDO DA MATTA	65
13	HPSCZL-HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANCA ZONA LESTE	34
14	HEMOAM-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS	95
TOTAL		1050

LOTE 5- INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL- INTAL		
Ord	Órgãos do Estado do Amazonas	Total de Vagas
1	PAM CODAJÁS- POLICLÍNICA CODAJÁS	67
2	FAPEAM- FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS	15
3	FUNTEC -FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS	18
4	FHAJ -FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE	51
5	FVS- FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - DRA. ROSEMARY COSTA PINTO	50
6	SEPET-SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL	50
7	UEA- UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	352
8	CETAM-CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS	430
9	MDAB-MATERNIDADE DR. ANTENOR BARBOSA	17
TOTAL		1050

LOTE 6 - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ-UPA		
Ord	Órgãos do Estado do Amazonas	Total de Vagas
1	PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS	120
2	SEPROR-SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUCAO RURAL	70
3	IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS	120
4	SUHAB- SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO	45
5	SEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	164
6	SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER	150
7	SEDECTI -SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	77
8	SES -SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	303
TOTAL		1049

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 262529

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.007066/2025-43, referente ao PE 006/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 006/26, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): H2R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1, 2; K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 3, 13; M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 4, 10; MEGATONS SAUDE LTDA - item(ns) 12; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - item(ns) 5, 6, 7, 8, 9; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 05 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 262532

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0047/2026-1; **oriunda do PE 835/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.006633/2025); **OBJETO**: Serviços de Agenciamento de Viagens; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: DF TURISMO E EVENTOS LTDA, lote(s) 3 no valor total de R$ 9.804.124,03; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 05 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 262533

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0073/2026-4; **oriunda do PE 020/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.007059/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, item(ns) 7 no valor total de R$ 289.560,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 05 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 262534

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0318/2025-4; **oriunda do PE 295/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.003120/2025); **OBJETO**: Reajuste do preço do item 9 da Ata de Registro de Preços nº 0318/2025-4 - e-Compras.AM, infracitado;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO REGISTRADO	PREÇO NEGOCIADO
9	(ID-117152) INSULINA DEGLUDECA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração : 100UI/ml;Forma De Apresentação: Sistema de aplicação preenchido contendo 3ml.	R$ 169,06	R$ 132,00

PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA ; **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: Manaus, 04 de março de 2026.

Manaus, 05 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 262535

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 229/2026-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.004785/2026-84. O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc..; **RESOLVE: I) - AUTORIZAR** o pagamento de Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário de até 45% (quarenta e cinco por cento) do valor fixado para a Gratificação de Exercício Policial - GEP, nos termos do artigo 2.º, I, do Decreto n.º 26.645, de 11 de junho de 2007, no desempenho de jornada de trabalho em caráter excepcional, em virtude da criação de novas delegacias com escala de 02 (dois) plantões 12 horas equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento), no total de **370 (trezentos e setenta) escrivães e investigadores**, conforme dispõe o Artigo 2º, Inciso IV do Decreto nº 26.645/2007, alterado pelo Decreto nº 45.027/2021 e Decreto nº 45.109/2022; 02 (dois) plantões 12 horas equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) para **delegados, no total de 09 (nove)**; e para os **peritos no total de 22 (vinte e dois)**, escala 02 (dois) plantões 12 horas equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento),de acordo com a necessidade desta instituição, não perfazendo carga horária não superior a 24 horas mensais, haja vista a situação emergencial, referente ao **01 do mês de Fevereiro/2026**, **aos 401 (quatrocentos e um) servidores a seguir listados** Abdon J. M. Neto, Abraao R. L. e Siva, Adanor P. P. Neto, Adriana C. L. da Silva, Adriene B. Lopes, Afro S. C. da Silva, Alan J. D. Pinto, Alcyrlene M. Waughan, Aldeci R. Sousa, Aldenora M. de S. Almeida, Aldevandro C. da Silva, Alessandro E. da Cruz, Alessandro R. Cavalcante, Alessandro S. Ribeiro, Alex J. T. Fernandes, Alexandre G. Dantas, Alexandre K. de S. Ferreira, Alexandre P. de Almeida, Alfredo F. Collins, Alziro C. M. Filho, Ana I. de J. Mendes, Ana R. R. Magalhaes, Anderson de A. Maia, Andre de S. Mourao, Andre S. da Costa, Andrea F. da C. Aquino, Andrea S. de Souza, Andrei M. Jinkings, Andreia C. de Albuquerque, Andrew R. S. Carvalho, Andrezza de S. Magalhaes, Angell C. F. M. Sawntzy, Antonio B. S. Junior, Antônio C. D. Santos , Antonio G. M. da Silva, Antônio P. B. Filho, Antonio R. Afonso, Ariomar B. Reis, Arthur de S. Negrão, Arthur P. N. de Souza, Asterson A. de Andrade, Barbara C. Barroso, Benedito L. de Moura, Bianca da S. A. Geber, Caliope T. Oliveira, Carla V. P. de Santoris, Carlos A. da S. Freire, Carlos A. F. de Assis, Carlos A. N. de A. Júnior, Carlos A. O. de Souza, Carlos E. Rabelo, Carolina C. F. Gadelha, Caroline dos S. A. da Silva, Cassia S. S. da Silva, Celio A. M. da Silva, Celso de S. Delgado, Celso P. de Oliveira, Cesalin I. C. Finger, Claudio C. Neto, Claudio R. do Prado, Cleison F. Menezes, Clodoaldo S. Viana, Clodovir de B. Honorato, Cristiane do N. Gomes, Damiao S. de Oliveira, Daniel A. M. Rocha, Daniel da S. Campos, Daniel D. B. Vital, Daniel M. do Nascimento, Daniel Piotto, Daniel S. da Costa, Daniele A. Pereira, Daniellison de S. Pereira, Darcley S. A. Violante, David dos S. Agra, Deborah S. Meskau, Delmar P. N. Junior, Delzarino F. da Mota, Denise X. de Araujo, Denison X. de Amorim, Dennys R. C. Matos, Denys de S. Pinheiro, Denyson S. de Souza, Diglisson A. Leitao, Diljedson F. Coelho, Diziderio A. L. Pereira, Domingos S. P. Guimarães, Douglas A. F. Barbosa, Ecio O. da Silva, Éder G. da Silva, Edinaldo V. Barreto, Ednaldo O. da Silva, Edson C. de A. Junior, Edson J. de Souza, Eduardo A. G. Cidade, Elaine B. Velnecker, Eldes da C. Araujo, Elias P. Guimaraes, Elienai S. M. Vantuil, Eliezio A. de Castro, Elinaldo S. Campos, Elinaldo V. Barreto, Elis R. N. Araujo, Elison M. M. de Lima, Elton L. Bezerra, Elvis N. Bessa, Elza V. Santarem, Emerson C. Simão, Emerson N. Teixeira, Erica C. A. Queiroz, Erik N. Ribeiro, Erisson A. Lopes, Estanislau B. Araujo, Euder P. Mendes, Eudo L. B. M. Nogueira, Euler L. S. Lima, Evandro L. D. P. Filho, Ewerton de A. Correia, Ewerton G. Bezerra, Ezivaldo V. Barreto, Fabiana O. Bier, Fabiano F. Mariano, Fábio P. B. Barreto, Fabio R. A. Menezes, Fabricio F. O. Cavalcante, Fabricio M. da Cruz, Farney S. dos Santos, Fernanda B. Cardoso, Fernanda C. P. de S. Beraldo, Flavio de S. Melo, Flavio H. C. Vale , Francinete M. de Melo, Francione M. de Araujo, Francisca H. P. Souza, Francisco C. de J. Cordeiro, Francisco J. de P. Freitas, Francisco N. da Silva, Francisco P. A. Filho, Geciane M. B. Eliziario, Genilson P. Lima, Georges A. da C. Le Sueur, Geraldo P. do N. Filho, Gerriane T. da Silva, Gideao G. da Silva, Gilson da C. Ferreira, Gilson G. da Silva, Gilzeneyda M. Solart, Gisele B. Ribeiro, Gisele C. da Roza, Glauber L. M. da Rocha, Glauber S. Nery, Glaucia P. Feitosa, Godofredo H. F. Andrade, Graciene F. de J. e Silva, Graciliano N. Gomes, Gracioney F. Pinto, Greicy N. Saint'Yves, Hamilton S. Gomes, Heline G. R. da Silva, Herika B. Quintanilla, Higson L. R. Junior, Hudson B. da Silva, Hudson da S. Pessoa, Hudson S. Nascimento, Hugo da S. Ascenção, Ines M. A. Pardo, Ingrid T. S. dos Santos, Itamar dos S. Matos, Itatiane B. da Costa, Ivan S. de Andrade, Jade C. S. Rodrigues, Jadson J. M. Nobre, Jair dos S. Tapajos, James P. S. Cordeiro, Janaina M. de Santana, Jander T. Goes, Jarina da S. Lima, Jean C. C. Rodrigues, Jefferson dos S. Navroski, Jefferson G. da R. Silva, Jefferson G. de Souza, Jhonathan B. do Nascimento, Jhones M. da S. Muneymne, João R. H. de Carvalho, Jociney C. Mourao, Joel S. Loureiro, Joelba S. dos Santos, Jonas S. F. Filho, Jorge H. F. dos Santos, Jorge M. G. Bichara, Josafa R. Pedraça, Jose A. P. de Sá Monteiro, Jose C. da Silva, Jose C. de M. R. Sao Thiago, Jose C. R. Teixeira, Jose I. G. Alfaia, Jose J. do N. Noronha, José L. M. de Souza, Jose P. de C. Neto, Jose R. A. A. Ferreira, Jose R. P. de Araujo, Jose S. P. M. Neto, Jucelia da S. Trindade, Juliana M. da S. Sampaio, Juliana N. B. V. de Menezes, Juliana T. da Silva, Julio C. L. Braga, Junnian S. de Lima, Karla C. C. V. G. Da Silva, Katia A. Lobato, Katiuce R. Antela, Kellen M. Pessoa, Kemio da S. Ferreira, Keyny L. F. Teixeira, Klebson M. Ferreira, Kleyson E. D. da S. Pontes, Larissa da C. Barreto, Laura C. D. Francisco, Leila A. F. Viana, Lia M. do N. Trindade, Lindemberg B. de Souza, Lindomara L. Mota, Lissandro B. da Silva, Louise H. Maciel, Luciana G. de Souza, Luciane L. Narzetti, Luis de J. B. da Silva, Luis F. A. Damasceno, Luiz E. de C. Correa, Magnolia A. Calmont, Maik R. dos Santos, Maisa de A. Sampaio, Maiza H. R. Morais, Maks R. G. Moreira, Manoel M. B. Froes, Marcela C. Dutra, Marcelo A. dos Santos, Marcelo A. de S. R. Costa, Marcelo de Lima, Marcelo H. A. de L. Soares, Marcelo O. Lopes , Marcelo R. A. Lima, Marcia M. da S. Mamed, Marcio de A. Farias, Marcio J. M. Rodrigues, Marcio P. Chaves, Marco A. M. Duarte, Marco A. R. de Oliveira, Marcos N. Pereira, Marcos R. A. Salgado, Margareth B. da Cruz, Maria A. Fernandes, Maria de J. N. M. de Oliveira, Maria E. C. Rodrigues, Maria M. da Silva, Mariane B. de Menezes, Mario L. C. M. Junior, Marllon R. de O. Lacerda, Mary Nozawa, Mateus G. Dias, Mathias P. dos S. Matias, Mauro J. do N. Pitanga, Mauro O. do Nascimento, Max Gervazoni, Mayara M. O. Tavares, Maycon S. Ernesto, Maysa S. Cruz, Messias R. de Oliveira, Michael V. Pinho, Michele S. T. Rondon, Michelle M. Bastos, Moacir M. de Freitas, Monica A. D. de Sousa, Nardelle A. Neves, Nathalia T. O. Oliveira, Nieliana F. de O. Melo, Nilce E. B. Ramos, Nildo R. de Souza, Nildomar P. L. Junior, Nilo B. F. Neto, Norma D. Sardinha , Otavio B. de Moraes, Otavio L. Castello, Paloma B. L. Gonçalves, Patrícia do N. R. Dantas, Patricia N. G. Bento, Paula M. A. Alarcão, Paulo C. C. Michiles, Paulo R. R. Barbosa, Pedro L. de M. Neto, Pedro P. M. Nogueira, Pery A. V. Garrido, Priscila S. M. de A. Silva, Priscila T. da C. Brasil, Rafael C. Valença, Rafael N. Gomes, Raileide P. da Cruz, Raimar V. de Oliveira, Raimundo H. de A. Filho, Raldson F. de Sousa, Raquel H. L. Forero, Raqueline L. Correa, Raydesmar P. da Cruz, Rebeca L. Tavares, Reinaldo B. Durante, Reinaldo P. da Silva, Rejane L. da Cruz, Renilda P. Nobre, Ricardo F. Queiroz, Ricardo K. de Sena, Ricardo L. N. de Carvalho, Rick A. Geber, Robson J. dos R. Silva, Rocy M. A. Duarte, Rodrigo C. M. Neto, Rogerio da S. Zuniga, Romualdo de A. Bezerra, Rosane F. U. Souza, Roseli de C. Piszter, Rudimar C. Santos, Rusivel F. da S. Junior, Ruy de S. Pedrosa, Sadie dos S. Lopes, Samara da S. Nobrega, Samuel A. R. da Silva, Samuel F. da Silva, Sander V. Z. A. Santos, Sandra M. A. Brust, Sergio de S. Macedo, Sergio F. da Silva, Sheila F. Araujo, Sidineia M. da S. Mota, Sigrid de M. Lucena, Simon O. dos Santos, Stenio S. da Cunha, Suzana de S. M. P. Braga, Sylvio R. de L. Vasques, Tales de S. C. Lima, Talles C. Lopes, Tammy R. A. de M. Mitoso, Tatiana S. Aguiar, Tatianny A. Pinto, Tharcila R. Martins, Thatiane P. A. Soares, Thiago de L. Fernandes, Thiago S. Lima, Thiago S. de Souza, Ubiratan C. de Souza, Ulisses C. da C. e Silva, Valnei P. da Silva, Valter F. A. Rossi, Vanderlei A. de Souza, Vera L. F. dos Santos, Victor H. B. Biancardini, Vitor F. M. Neto, Viviani N. L. do Nascimento, Walfrido R. dos Santos, Walter da S. P. Junior, Wancley da S. Martins, Waylisson J. F. Santos, Werlly de O. Lima, Yuri L. Olivieski, André L. N. Siqueira, Anderson L. F. e Souza, Albertonho M. C. dos Santos, Antonio C. Benaion, Hebert S. Santos, Heron M. Knupp, Juscilene R. Machado, Luziane dos S. Silva,

Marcio A. de Souza, Mauro A. de Souza, Marcelo H. de O. Bentes, Markley N. Lemos, Pedro H. C. Cordeiro, Renan A. Caldas, Sirley M. G. Rezende, Ulysses A. Melo, Paloma Correa Mattos, Antonio Jorge Souza da Silva, Sergio Raimundo Ernesto Machado, Vivian Lane Souto Pereira, Erley Soares Junior, Fabio Antonio Silva Ferreira, Delson Tavares de Freitas Junio, Manoel Eugenio Da Mota Silveira Filho, Alvaro Luiz Menezes de Oliveira, Junior Ribeiro Carvalho, Braulio Leite Pedroso, Ulisses Gaspar Neiss, Ramilla Machado De Alencar, Adilson Benchaya Nunes, Flavio Soares Medeiros Junior, Joermerson da Silva Braga, Maryellen Iannuzzi Lopes Galuch, Cleber do Rego Sousa, Fabiano de Souza Vargas, Anderson Hiland Chaves Fonseca, Fabio Jose Vidal Coutinho, Liliane da Costa Pereira. **GABINETE DO DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, em Manaus/AM, 02.03.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 262472

RESENHA DA PORTARIA Nº 233/2026-GDG/PC

Proc.01.01.022102.003901/2026-48. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO JESSIKA SAMARY DE MAGALHÃES**, EPC, Mat.nº.272.433-2A, da 51ªDIP/Benjamin Constant para 35ªDIP/Careiro da Várzea, sem adicional de penosidade, sem ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 07/03/2026.

Manaus,03/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 262473

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 32/2026/DPA-PAG, DE 05MAR2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº 0605262-69.2024.8.04.6300, nº 0672473-80.2025.8.04.1000, nº070225972.2025.8.04.1000,nº0213352-37.2025.8.04.1000, nº 679244-74.2025.8.04.1000, nº 0651479-31.2025.8.04.1000, nº 0008154-21.2026.8.04.1000, nº 0185825-65.2025.8.04.1000, nº 0601495-31.2025.8.04.9002, nº 0685915-16.2025.8.04.1000, nº 0002739 57.2026.8.04.1000, nº 0191916-74.2025.8.04.1000, nº 0685207-63.2025.8.04.1000, nº 0686357-79.2025.8.04.1000, nº 0650430-52.2025.8.04.1000, nº 0702781-02.2025.8.04.1000, nº 0024595-77.2026.8.04.1000, nº 0694111-72.2025.8.04.1000, nº 0027041-53.2026.8.04.1000, nº 0685013-63.2025.8.04.1000, nº 0675286 80.2025.8.04.1000, nº 0694611-41.2025.8.04.1000, nº 0010912 70.2026.8.04.1000, nº 0600408-02.2025.8.04.4100, nº 0052354 50.2025.8.04.1000, nº 0033865 62.2025.8.04.1000, nº 0678659 22.2025.8.04.1000, nº 0695392-63.2025.8.04.1000, nº 0683714-51.2025.8.04.1000 e nº 0695105 03.2025.8.04.1000. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Izau Feijo Rodrigues, Matrícula: 186.480-7A, com efeitos financeiros a contar do dia 12 de setembro de 2022. Thalia Carolina Amaral Vinente, Matrícula: 274.602-6A, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de julho de 2025. Lucas De Souza Brasil, Matrícula: 274.646-8A, com efeitos financeiros a contar do dia 24 de agosto de 2025. Afonso Sevalho Fortes, Matrícula: 159.404-4A, com efeitos financeiros a contar do dia 22 de novembro de 2022. Sergio Paulo Lima Gonzaga, Matrícula: 148.601-2A, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de julho de 2025. Luane De Holanda Silveira, Matrícula: 274.529-1A, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de agosto de 2025. Helayne Relvas Da Trindade, Matrícula: 257.648-1A, com efeitos financeiros a contar do dia 09 de novembro de 2025. Joab De Oliveira Soares, Matrícula: 228.704-8A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de junho de 2023. Alexandre Oliveira Pereira, Matrícula: 189.637-7A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de fevereiro de 2025. Marcio Jose De Lima, Matrícula: 179.869-3A, com efeitos financeiros a contar do dia 09 de abril de 2025. Julyanne Do Carmo Pires, Matrícula: 274.545-3A, com efeitos financeiros a contar do dia 08 de setembro de 2025. Hellen Tatiana De Souza Trindade, Matrícula: 86.462-9A, com efeitos financeiros a contar do dia 28 de fevereiro de 2025. Daniel Ruan Rodrigues Meireles, Matrícula: 216.028-5A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de agosto de 2025. Irineu Henrique Dos Santos, Matrícula: 217.890-7A, com efeitos financeiros a contar do dia 12 de agosto de 2025. Rene Da Silva Souza Anjos, Matrícula: 274.587-9A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de julho de 2025. Juan Carlos Da Silva Fernandes, Matrícula: 269.063-2A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de outubro de 2025. Jose Eulen Santos Do Nascimento, Matrícula: 149.938-6A, com efeitos financeiros a contar do dia 02 de março de 2026. Luiz Ricardo De Souza Castro, Matrícula: 248.393-9A, com efeitos financeiros a contar do dia 22 de agosto de 2025. Thiago Campos Tavares, Matrícula: 244.285-0B, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de outubro de 2025. Gustavo Pena Feitoza, Matrícula: 268.317-2A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de fevereiro de 2026. Suelen Carvalho De Araujo, Matrícula: 239.394-8B, com efeitos financeiros a contar do dia 30 de junho de 2025. Melissa Muniz Felisberto, Matrícula: 274.400-7A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de fevereiro de 2026. Wanessa Da Paixao Gomes, Matrícula: 215.725-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de fevereiro de 2026. Jose Arimateia De Souza Marques, Matrícula: 228.731-5A, com efeitos financeiros a contar do dia 03 de fevereiro de 2026. Francisco Das Chagas Silva Filho, Matrícula: 180.764-1A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de abril de 2024. Jairo Farias Monteiro, Matrícula: 199.621-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de janeiro de 2023. Rinaldo Almeida De Oliveira, Matrícula: 228.773-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de janeiro de 2025. Thiago Oliveira De Messias, Matrícula: 204.901-5A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de fevereiro de 2026. Dulcimar Beserra Lima, Matrícula: 268.814-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 26 de setembro de 2025. Ygor Araujo Da Silva, Matrícula: 269.051-9A, com efeitos financeiros a contar do dia 08 de outubro de 2025. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de março de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 262480

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 163/DP, 2 DE MARÇO DE 2026
(PUBLICADA NO BG N° 38, DE 02.03.2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0683614-96.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **JOSE KLINGER DE LIRA ROMANO**, 274.834-7 A, com efeitos financeiros a contar de 29/07/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 262551

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 027/2026-GPRES-JUCEA - 13/02/2026

DARCILENE PAES PINTO, mat. nº 143.579-5 B, período de **09/3 a 07/6/26 (90 dias)**, referente ao 5º Quinquênio de 01/09/2008 a 31/08/2013. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E.

Manaus, 05 de março de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 262491

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026 - IPAAM

Dispõe sobre os procedimentos administrativos aplicáveis às alterações de dados, alteração e transferência de titularidade de processos administrativos, licenças e autorizações ambientais no âmbito do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 3.785, de 24 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, de forma padronizada, os procedimentos administrativos relativos às alterações de dados e à transferência de titularidade de processos administrativos, licenças e autorizações ambientais;

CONSIDERANDO que a responsabilidade ambiental é contínua e independe da alteração do titular do empreendimento ou atividade;

CONSIDERANDO que, no âmbito da Administração Pública, as licenças e autorizações ambientais decorrem de processos administrativos aos quais se vinculam;

CONSIDERANDO a existência de licenças, autorizações, cadastros e anuências emitidos por outros órgãos federais, estaduais e setoriais, cuja regularidade é condição para a validade e eficácia das transferências de titularidade no âmbito do licenciamento ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos administrativos aplicáveis:

I - às alterações de dados cadastrais;

II - às alterações e transferências de titularidade de processos administrativos;

III - às alterações e transferências de titularidade de licenças e autorizações ambientais emitidas pelo IPAAM.

Art. 2º Aplica-se esta Instrução Normativa às licenças ambientais, autorizações ambientais e demais atos administrativos ambientais vigentes, desde que não haja alteração da localização do empreendimento ou atividade licenciada.

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa, as alterações classificam-se em:

I - alteração de dados cadastrais;

II - alteração de razão social;

III - transferência de titularidade.

Art. 4º São admitidas, mediante procedimento administrativo próprio, as seguintes alterações, desde que não impliquem modificação do objeto ou da localização do empreendimento:

I - atualização de dados cadastrais;

II - alteração de razão social;

III - transferência de titularidade do processo administrativo e das licenças e autorizações dele decorrentes.

Parágrafo único. A documentação necessária para a transferência de titularidade consta do Anexo I e II desta Instrução Normativa.

Art. 5º É vedada, no âmbito desta Instrução Normativa, a alteração de endereço ou localização do empreendimento ou atividade licenciada.

Parágrafo único. A alteração de localização enseja obrigatoriamente a instauração de novo processo de licenciamento ambiental, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º A transferência de titularidade poderá ter origem nas seguintes hipóteses:

I - transferência voluntária entre pessoas jurídicas distintas;

II - reorganização societária;

III - sucessão causa mortis (espólio);

IV - determinação judicial ou administrativa;

V - sucessão empresarial decorrente de recuperação judicial, falência ou alienação de ativos;

VI - transferência decorrente de ato legal ou normativo específico;

VII - outras hipóteses legalmente reconhecidas.

Art. 7º Considera-se transferência voluntária aquela decorrente de ato negocial entre pessoas jurídicas distintas, mediante cessão, venda ou transferência de direitos vinculados ao empreendimento ou atividade licenciada.

§ 1º Esta modalidade exige anuência expressa do titular cedente e aceitação formal do novo titular, conforme anexos III e IV.

§ 2º A transferência voluntária se caracteriza, em regra, como procedimento meramente protocolar, salvo quando envolver circunstâncias que demandem análise jurídica específica.

Art. 8º Considera-se reorganização societária a alteração da estrutura da pessoa jurídica titular, incluindo fusão, cisão, incorporação ou alteração do quadro societário.

§ 1º Esta modalidade exige a apresentação dos atos societários devidamente registrados na JUCEA, além de anuência expressa do titular cedente e aceitação formal do novo titular, conforme anexos III e IV.

§ 2º A reorganização societária caracteriza-se, em regra, como procedimento meramente protocolar, salvo quando implicar extinção da pessoa jurídica originária ou criação de nova pessoa jurídica, hipótese em que será exigida análise jurídica.

Art. 9º Nos casos de falecimento do titular pessoa física, a titularidade poderá ser atribuída provisoriamente ao espólio, representado por inventariante legalmente constituído.

§ 1º Concluído o inventário, a titularidade deverá ser definitivamente transferida aos sucessores.

§ 2º Esta modalidade exige análise jurídica obrigatória.

Art. 10 A transferência decorrente de decisão judicial ou administrativa será processada mediante apresentação de ordem válida e eficaz.

Parágrafo único. Compete ao IPAAM executar administrativamente a decisão, sem prejuízo da verificação da assunção dos passivos ambientais, mediante validação jurídica.

Art. 11 Considera-se sucessão empresarial aquela decorrente de recuperação judicial, falência, alienação de ativos, leilão judicial ou extrajudicial, ou outra forma legal de transferência de unidade produtiva ou ativos vinculados ao empreendimento ou atividade licenciada, com continuidade da exploração da atividade.

§ 1º A sucessão empresarial deverá ser comprovada mediante documentação idônea que demonstre a transferência dos ativos e a assunção da atividade pelo sucessor.

§ 2º O sucessor assume integralmente as responsabilidades ambientais, administrativas e legais vinculadas ao empreendimento ou atividade, inclusive os passivos ambientais existentes, conhecidos ou não.

§ 3º Esta modalidade de transferência está sujeita à análise jurídica, não se caracterizando como procedimento meramente protocolar.

Art. 12 Considera-se transferência decorrente de ato legal ou normativo específico aquela originada por força de lei, decreto, ato normativo ou outro instrumento jurídico que determine a substituição do titular do empreendimento ou atividade licenciada.

§ 1º Enquadram-se nesta hipótese, entre outros, os casos de criação, extinção, incorporação ou transformação de entidades públicas ou privadas, bem como delegações, concessões, permissões ou assunções determinadas por ato legal.

§ 2º A transferência dependerá da apresentação do ato legal ou normativo que a fundamenta, bem como da comprovação da assunção das responsabilidades ambientais pelo novo titula.

§ 3º Esta modalidade de transferência está sujeita à análise jurídica, não se caracterizando como procedimento meramente protocolar.

Art. 13 Enquadram-se ainda como hipóteses de transferência de titularidade aquelas legalmente reconhecidas, desde que devidamente fundamentadas e comprovadas no âmbito do processo administrativo.

Parágrafo único. A análise dessas hipóteses observará, no que couber, as disposições desta Instrução Normativa, especialmente quanto à assunção de responsabilidades ambientais e à necessidade de análise técnica e jurídica.

Art. 14 No âmbito da Administração Pública Ambiental, a transferência de titularidade inicia-se pela titularidade do processo administrativo, ao qual se vinculam as licenças e autorizações ambientais.

§ 1º A alteração da titularidade do processo constitui condição prévia para a alteração das licenças e autorizações dele decorrentes.

§ 2º As licenças e autorizações não se transferem de forma isolada.

Art. 15 São objeto de transferência de titularidade, quando vinculados ao empreendimento ou atividade licenciada:

I - Licença Prévia - LP;

II - Licença de Instalação - LI;

III - Licença de Operação - LO;

IV - Licença Ambiental Única - LAU;

V - Licença para Supressão Vegetal, inclusive as vinculadas ao SINAFLOR;

VI - autorizações ambientais emitidas pelo IPAAM;

VII - autorizações, anuências e registros emitidos por outros órgãos ambientais ou setoriais,

quando vinculados ao licenciamento, incluindo, entre outros:

a) Cadastro Técnico Federal - CTF/IBAMA;

b) autorizações e registros do SINAFLOR/IBAMA;

c) títulos, anuências e autorizações da Agência Nacional de Mineração - ANM;

d) autorizações, outorgas ou registros da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;

e) autorizações, registros e outorgas de órgãos gestores de recursos hídricos;

f) outros instrumentos autorizativos necessários ao pleno exercício da atividade licenciada.

Parágrafo único. A efetivação da transferência no âmbito do IPAAM poderá ser condicionada à comprovação de regularidade e compatibilidade cadastral junto aos órgãos emissores dos instrumentos referidos neste artigo.

Art. 16 A transferência de titularidade do processo administrativo será formalizada no SIGED, preservando-se integralmente o histórico processual.

Art. 17 Nos processos digitais, a transferência observará duas etapas distintas:

I - alteração da titularidade do processo, com base em documentos registrados na JUCEA ou no instrumento jurídico competente;

II - posterior atualização das licenças e autorizações ambientais no SISLAM.

Art. 18 As alterações previstas nesta Instrução Normativa classificam-se quanto à natureza do procedimento em:

I - procedimento meramente protocolar;

II - procedimento sujeito à análise jurídica.

Art. 19 São considerados, em regra, procedimentos meramente protocolares:

I - atualização de dados cadastrais;

II - alteração de razão social sem mudança de CNPJ base;

III - transferência voluntária entre pessoas jurídicas distintas;

IV - reorganização societária sem extinção da pessoa jurídica.

Art. 20 São considerados procedimentos sujeitos à análise jurídica:

I - sucessão causa mortis (espólio);

II - determinação judicial ou administrativa;

III - sucessão empresarial decorrente de recuperação judicial, falência ou alienação de ativos;

IV - transferência decorrente de ato legal ou normativo específico;

V - outras hipóteses legalmente reconhecidas.

Art. 21 Nos casos em que houver mudança de titularidade de licenças ou autorizações ambientais vinculadas a empreendimentos instalados em imóveis objeto de locação, cessão, comodato, arrendamento ou outra forma de relação contratual, será obrigatória a apresentação de autorização expressa do proprietário do imóvel.

§ 1º A autorização deverá conter anuência clara quanto à continuidade da atividade licenciada na respectiva localidade.

§ 2º A ausência da autorização de que trata este artigo impedirá a efetivação da transferência da titularidade das licenças ou autorizações ambientais.

Art. 22 Quando a licença ou autorização ambiental estiver vinculada a cadastros, anuências ou autorizações de outros órgãos, a transferência ficará condicionada à compatibilidade dessas informações.

Art. 23 A prestação de informações falsas ou omissas poderá ensejar indeferimento, nulidade do ato administrativo e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Art. 24 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 05 de março de 2026.

ANEXO I
REQUISITOS ADMINISTRATIVOS PARA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DOCUMENTAÇÃO COMUM (APLICÁVEL A TODAS AS HIPÓTESES)

1. Requerimento formal solicitando a alteração ou transferência de titularidade, assinado pelo interessado;
2. Cópia do ato administrativo ambiental em vigor (licença ou autorização);
3. Documento de identificação:
o Pessoa física: RG e CPF;
o Pessoa jurídica: RG e CPF dos sócios ou representantes legais;
4. Procuração, quando o pedido for apresentado por representante legal, acompanhada de RG e CPF do procurador;
5. Certidão Negativa de Débitos - SEFAZ, quando aplicável;
6. Declaração do novo titular, aceitando a transferência da titularidade e declarando que:
o não houve alteração de atividade;
o não houve alteração da localização do empreendimento.
7. Formulário para Transferência de Titularidade

I - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA ENTRE PESSOAS JURÍDICAS DISTINTAS

Além da documentação comum, deverão ser apresentados:

1. Autorização expressa do titular cedente para a transferência da titularidade;
2. Declaração formal do novo titular, aceitando a transferência do ato administrativo;
3. Documentos constitutivos do novo titular, incluindo:
o contrato social ou estatuto;
o alterações contratuais vigentes;
o comprovante de inscrição no CNPJ;
o todos devidamente registrados na JUCEA;
4. Documento que comprove a relação jurídica entre as partes, quando aplicável (ex.: contrato de compra e venda, cessão de direitos, arrendamento, parceria).

II - REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

Além da documentação comum:

1. Ato societário que comprove a reorganização, conforme o caso:
o alteração contratual;
o ata de assembleia;
o instrumento de fusão, cisão ou incorporação;
2. Comprovante de registro do ato societário na JUCEA;
3. CNPJ atualizado, quando houver alteração;
4. Declaração do responsável legal, informando que:
o não houve alteração de atividade;
o não houve alteração da localização do empreendimento.

Quando não houver extinção da pessoa jurídica, a autorização expressa do cedente poderá ser dispensada, por inexistir mudança de titular originário.

III - SUCESSÃO CAUSA MORTIS (ESPÓLIO)

Além da documentação comum:

1. Certidão de óbito do titular;
2. Documento que comprove a condição de inventariante, quando o inventário estiver em curso;
3. Decisão judicial ou escritura pública que:
o reconheça o espólio; ou
o defina os sucessores, quando houver partilha;
4. Declaração do inventariante ou sucessor, assumindo integralmente:
o a titularidade;
o os passivos ambientais;
o as obrigações administrativas vinculadas ao empreendimento.

IV - DETERMINAÇÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA

Além da documentação comum:

1. Cópia integral da decisão judicial ou administrativa que determine a transferência;
2. Certidão de trânsito em julgado, quando aplicável;
3. Documento de identificação do novo titular, conforme o caso;
4. Declaração do novo titular, assumindo a responsabilidade ambiental e administrativa.

V - SUCESSÃO EMPRESARIAL (RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU ALIENAÇÃO DE ATIVOS)

Além da documentação comum:

1. Decisão judicial ou ato formal que comprove:
o recuperação judicial;
o falência;
o alienação de ativos ou unidade produtiva;
2. Documento que comprove a aquisição ou assunção da atividade pelo sucessor;
3. Documentos constitutivos do novo titular, registrados na JUCEA;
4. Declaração expressa do sucessor, assumindo integralmente:
o os passivos ambientais;
o as obrigações administrativas vinculadas ao empreendimento.

VI - TRANSFERÊNCIA DECORRENTE DE ATO LEGAL OU NORMATIVO ESPECÍFICO

Além da documentação comum:

1. Cópia do ato legal ou normativo que determine a transferência (lei, decreto, portaria, ato normativo);
2. Documento que comprove a assunção da atividade pelo novo titular;
3. Documentos institucionais do novo titular, quando pessoa jurídica;
4. Declaração de assunção de responsabilidades ambientais, assinada pelo novo titular.

VII - OUTRAS HIPÓTESES LEGALMENTE RECONHECIDAS

Além da documentação comum:

1. Documento que comprove a origem legal da transferência;
2. Justificativa formal, descrevendo a situação específica;
3. Declaração do novo titular, assumindo integralmente os passivos ambientais;
4. Outros documentos que venham a ser exigidos mediante análise técnica ou jurídica.

ANEXO II
REQUERIMENTO ESPECÍFICO
ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
(ANEXO AO REQUERIMENTO PADRÃO DO IPAAM)

Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Este requerimento destina-se exclusivamente à solicitação de alteração ou transferência de titularidade de processo administrativo, licença ou autorização ambiental, devendo ser apresentado em conjunto com o Requerimento Padrão do IPAAM.

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA ENTRE PESSOAS JURÍDICAS DISTINTAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

• Nº do Processo IPAAM (SIGED), se houver:
• Tipo de ato ambiental:
• ( ) Licença Ambiental
• ( ) Autorização Ambiental

Número da Licença/Autorização (se existente): _____
2. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO REQUERENTE
Declaro, para os devidos fins, que:
( ) Não houve alteração da atividade licenciada;
( ) Não houve alteração da localização física do empreendimento;
( ) Tenho ciência de que a transferência de titularidade não afasta a responsabilidade ambiental, inclusive quanto a passivos existentes;
( ) As informações e documentos apresentados são verdadeiros.
3. CHECKLIST DE DOCUMENTOS
(assinalar os documentos apresentados)
( ) Requerimento Padrão do IPAAM devidamente preenchido e assinado;
( ) Cópia do ato administrativo ambiental em vigor (licença ou autorização);
( ) Documento de identificação:
• ( ) RG e CPF (Pessoa Física);
• ( ) RG e CPF dos sócios/representantes (Pessoa Jurídica);
• ( ) Certidão Negativa de Débitos - SEFAZ, quando aplicável;
• ( ) Procuração, se houver representante legal, com RG e CPF do procurador;
• ( ) Declaração do novo titular aceitando a transferência da titularidade.
( ) Autorização expressa do titular cedente;
( ) Contrato ou instrumento que comprove a transferência (cessão, compra e venda, arrendamento, parceria, quando aplicável);
( ) Contrato social/estatuto do novo titular e alterações, registrados na JUCEA;
( ) CNPJ atualizado do novo titular.
4. ASSINATURA
Local e data:

_____
Assinatura do Requerente ou Representante Legal

REQUERIMENTO ESPECÍFICO
ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
(ANEXO AO REQUERIMENTO PADRÃO DO IPAAM)
Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM
Este requerimento destina-se exclusivamente à solicitação de alteração ou transferência de titularidade de processo administrativo, licença ou autorização ambiental, devendo ser apresentado em conjunto com o Requerimento Padrão do IPAAM.
REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO
• Nº do Processo IPAAM (SIGED), se houver:
• Tipo de ato ambiental:
• ( ) Licença Ambiental
• ( ) Autorização Ambiental
Número da Licença/Autorização (se existente): _____
2. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO REQUERENTE
Declaro, para os devidos fins, que:
( ) Não houve alteração da atividade licenciada;
( ) Não houve alteração da localização física do empreendimento;
( ) Tenho ciência de que a transferência de titularidade não afasta a responsabilidade ambiental, inclusive quanto a passivos existentes;
( ) As informações e documentos apresentados são verdadeiros.
3. CHECKLIST DE DOCUMENTOS
(assinalar os documentos apresentados)
( ) Requerimento Padrão do IPAAM devidamente preenchido e assinado;
( ) Cópia do ato administrativo ambiental em vigor (licença ou autorização);
( ) Documento de identificação:
• ( ) RG e CPF (Pessoa Física);
• ( ) RG e CPF dos sócios/representantes (Pessoa Jurídica);
• ( ) Certidão Negativa de Débitos - SEFAZ, quando aplicável;
• ( ) Procuração, se houver representante legal, com RG e CPF do procurador;
• ( ) Declaração do novo titular aceitando a transferência da titularidade.
( ) Ato societário que comprove a reorganização (alteração contratual, ata, incorporação, fusão ou cisão);
( ) Comprovante de registro na JUCEA;
( ) CNPJ atualizado, quando houver alteração;
( ) Declaração de que não houve mudança de atividade nem de localização.
4. ASSINATURA
Local e data:

_____
Assinatura do Requerente ou Representante Legal

REQUERIMENTO ESPECÍFICO
ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
(ANEXO AO REQUERIMENTO PADRÃO DO IPAAM)
Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM
Este requerimento destina-se exclusivamente à solicitação de alteração ou transferência de titularidade de processo administrativo, licença ou autorização ambiental, devendo ser apresentado em conjunto com o Requerimento Padrão do IPAAM.
SUCESSÃO CAUSA MORTIS (ESPÓLIO)
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO
• Nº do Processo IPAAM (SIGED), se houver:
• Tipo de ato ambiental:
• ( ) Licença Ambiental
• ( ) Autorização Ambiental
Número da Licença/Autorização (se existente): _____
2. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO REQUERENTE
Declaro, para os devidos fins, que:
( ) Não houve alteração da atividade licenciada;
( ) Não houve alteração da localização física do empreendimento;
( ) Tenho ciência de que a transferência de titularidade não afasta a responsabilidade ambiental, inclusive quanto a passivos existentes;
( ) As informações e documentos apresentados são verdadeiros.
3. CHECKLIST DE DOCUMENTOS
(assinalar os documentos apresentados)
( ) Requerimento Padrão do IPAAM devidamente preenchido e assinado;
( ) Cópia do ato administrativo ambiental em vigor (licença ou autorização);
( ) Documento de identificação:
• ( ) RG e CPF (Pessoa Física);
• ( ) RG e CPF dos sócios/representantes (Pessoa Jurídica);
• ( ) Certidão Negativa de Débitos - SEFAZ, quando aplicável;
• ( ) Procuração, se houver representante legal, com RG e CPF do procurador;
• ( ) Declaração do novo titular aceitando a transferência da titularidade.
( ) Certidão de óbito do titular;
( ) Documento que comprove a condição de inventariante;
( ) Decisão judicial ou escritura pública de inventário/partilha;
( ) Declaração do inventariante ou sucessor assumindo a titularidade e os passivos ambientais.
4. ASSINATURA
Local e data:

_____
Assinatura do Requerente ou Representante Legal

REQUERIMENTO ESPECÍFICO
ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
(ANEXO AO REQUERIMENTO PADRÃO DO IPAAM)
Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM
Este requerimento destina-se exclusivamente à solicitação de alteração ou transferência de titularidade de processo administrativo, licença ou autorização ambiental, devendo ser apresentado em conjunto com o Requerimento Padrão do IPAAM.
DETERMINAÇÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO
• Nº do Processo IPAAM (SIGED), se houver:
• Tipo de ato ambiental:
• ( ) Licença Ambiental
• ( ) Autorização Ambiental
Número da Licença/Autorização (se existente): _____
2. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO REQUERENTE
Declaro, para os devidos fins, que:
( ) Não houve alteração da atividade licenciada;
( ) Não houve alteração da localização física do empreendimento;
( ) Tenho ciência de que a transferência de titularidade não afasta a responsabilidade ambiental, inclusive quanto a passivos existentes;
( ) As informações e documentos apresentados são verdadeiros.
3. CHECKLIST DE DOCUMENTOS
(assinalar os documentos apresentados)
( ) Requerimento Padrão do IPAAM devidamente preenchido e assinado;
( ) Cópia do ato administrativo ambiental em vigor (licença ou autorização);
( ) Documento de identificação:
• ( ) RG e CPF (Pessoa Física);
• ( ) RG e CPF dos sócios/representantes (Pessoa Jurídica);
• ( ) Certidão Negativa de Débitos - SEFAZ, quando aplicável;
• ( ) Procuração, se houver representante legal, com RG e CPF do procurador;
• ( ) Declaração do novo titular aceitando a transferência da titularidade.
( ) Cópia integral da decisão judicial ou administrativa;
( ) Certidão de trânsito em julgado, quando aplicável;
( ) Documento de identificação do novo titular;
( ) Declaração de assunção das responsabilidades ambientais.
4. ASSINATURA
Local e data:

_____
Assinatura do Requerente ou Representante Legal

REQUERIMENTO ESPECÍFICO
ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
(ANEXO AO REQUERIMENTO PADRÃO DO IPAAM)

Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Este requerimento destina-se exclusivamente à solicitação de alteração ou transferência de titularidade de processo administrativo, licença ou autorização ambiental, devendo ser apresentado em conjunto com o Requerimento Padrão do IPAAM.

SUCESSÃO EMPRESARIAL (RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU ALIENAÇÃO DE ATIVOS)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

• Nº do Processo IPAAM (SIGED), se houver:
• Tipo de ato ambiental:
• ( ) Licença Ambiental
• ( ) Autorização Ambiental
Número da Licença/Autorização (se existente): _____

2. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO REQUERENTE

Declaro, para os devidos fins, que:
( ) Não houve alteração da atividade licenciada;
( ) Não houve alteração da localização física do empreendimento;
( ) Tenho ciência de que a transferência de titularidade não afasta a responsabilidade ambiental, inclusive quanto a passivos existentes;
( ) As informações e documentos apresentados são verdadeiros.

3. CHECKLIST DE DOCUMENTOS

(assinalar os documentos apresentados)
( ) Requerimento Padrão do IPAAM devidamente preenchido e assinado;
( ) Cópia do ato administrativo ambiental em vigor (licença ou autorização);
( ) Documento de identificação:
• ( ) RG e CPF (Pessoa Física);
• ( ) RG e CPF dos sócios/representantes (Pessoa Jurídica);
• ( ) Certidão Negativa de Débitos - SEFAZ, quando aplicável;
• ( ) Procuração, se houver representante legal, com RG e CPF do procurador;
• ( ) Declaração do novo titular aceitando a transferência da titularidade.
( ) Decisão judicial ou ato formal que comprove a recuperação judicial, falência ou alienação;
( ) Documento que comprove a aquisição ou assunção da atividade;
( ) Documentos constitutivos do sucessor, registrados na JUCEA;
( ) Declaração expressa de assunção integral dos passivos ambientais.

4. ASSINATURA

Local e data:

_____
Assinatura do Requerente ou Representante Legal

REQUERIMENTO ESPECÍFICO
ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
(ANEXO AO REQUERIMENTO PADRÃO DO IPAAM)

Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Este requerimento destina-se exclusivamente à solicitação de alteração ou transferência de titularidade de processo administrativo, licença ou autorização ambiental, devendo ser apresentado em conjunto com o Requerimento Padrão do IPAAM.

TRANSFERÊNCIA DECORRENTE DE ATO LEGAL OU NORMATIVO ESPECÍFICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

• Nº do Processo IPAAM (SIGED), se houver:
• Tipo de ato ambiental:
• ( ) Licença Ambiental
• ( ) Autorização Ambiental
Número da Licença/Autorização (se existente): _____

2. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO REQUERENTE

Declaro, para os devidos fins, que:
( ) Não houve alteração da atividade licenciada;
( ) Não houve alteração da localização física do empreendimento;
( ) Tenho ciência de que a transferência de titularidade não afasta a responsabilidade ambiental, inclusive quanto a passivos existentes;
( ) As informações e documentos apresentados são verdadeiros.

3. CHECKLIST DE DOCUMENTOS

(assinalar os documentos apresentados)
( ) Requerimento Padrão do IPAAM devidamente preenchido e assinado;
( ) Cópia do ato administrativo ambiental em vigor (licença ou autorização);
( ) Documento de identificação:
• ( ) RG e CPF (Pessoa Física);
• ( ) RG e CPF dos sócios/representantes (Pessoa Jurídica);
• ( ) Certidão Negativa de Débitos - SEFAZ, quando aplicável;
• ( ) Procuração, se houver representante legal, com RG e CPF do procurador;
• ( ) Declaração do novo titular aceitando a transferência da titularidade.
( ) Cópia do ato legal ou normativo (lei, decreto, portaria ou outro);
( ) Documento que comprove a assunção da atividade pelo novo titular;
( ) Documentos institucionais do novo titular;
( ) Declaração de assunção das responsabilidades ambientais.

4. ASSINATURA

Local e data:

_____
Assinatura do Requerente ou Representante Legal

REQUERIMENTO ESPECÍFICO
ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
(ANEXO AO REQUERIMENTO PADRÃO DO IPAAM)

Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Este requerimento destina-se exclusivamente à solicitação de alteração ou transferência de titularidade de processo administrativo, licença ou autorização ambiental, devendo ser apresentado em conjunto com o Requerimento Padrão do IPAAM.

OUTRAS HIPÓTESES LEGALMENTE RECONHECIDAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

• Nº do Processo IPAAM (SIGED), se houver:
• Tipo de ato ambiental:
• ( ) Licença Ambiental
• ( ) Autorização Ambiental
Número da Licença/Autorização (se existente): _____

2. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO REQUERENTE

Declaro, para os devidos fins, que:
( ) Não houve alteração da atividade licenciada;
( ) Não houve alteração da localização física do empreendimento;
( ) Tenho ciência de que a transferência de titularidade não afasta a responsabilidade ambiental, inclusive quanto a passivos existentes;
( ) As informações e documentos apresentados são verdadeiros.

3. CHECKLIST DE DOCUMENTOS

(assinalar os documentos apresentados)
( ) Requerimento Padrão do IPAAM devidamente preenchido e assinado;
( ) Cópia do ato administrativo ambiental em vigor (licença ou autorização);
( ) Documento de identificação:
• ( ) RG e CPF (Pessoa Física);
• ( ) RG e CPF dos sócios/representantes (Pessoa Jurídica);
• ( ) Certidão Negativa de Débitos - SEFAZ, quando aplicável;
• ( ) Procuração, se houver representante legal, com RG e CPF do procurador;
• ( ) Declaração do novo titular aceitando a transferência da titularidade.
( ) Documento que comprove a origem legal da transferência;
( ) Justificativa formal da situação apresentada;
( ) Declaração de assunção integral dos passivos ambientais;
( ) Outros documentos exigidos mediante análise técnica ou jurídica.

4. ASSINATURA

Local e data:

_____
Assinatura do Requerente ou Representante Legal

ANEXO III

TERMO DE ACEITE DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

1. IDENTIFICAÇÃO DO NOVO TITULAR

Nome/Razão Social: _____
CPF/CNPJ: _____
RG (se pessoa física): _____ Órgão Expedidor: _____
Endereço Completo: _____
Município/UF: _____
Telefone/E-mail: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL OU PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: ( ) Licença Ambiental ( ) Cadastro Ambiental Rural ( ) Autorização Ambiental ( ) Outorga de Recursos Hídricos ( ) Processo Administrativo
Número: _____
Atividade Licenciada: _____
Localização do Empreendimento: _____

3. TERMO DE ACEITE E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Pelo presente instrumento, o(a) ACEITANTE, acima identificado(a), declara expressamente que aceita a transferência de titularidade da licença ambiental ou do processo administrativo descrito neste termo, comprometendo-se a cumprir integralmente:
• As condicionantes ambientais vigentes;
• As exigências técnicas impostas pelo IPAAM;
• A legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável;
• As determinações constantes em autos de infração, notificações, termos de embargo, termos de ajustamento de conduta ou decisões administrativas já existentes.

Declara, ainda, que teve pleno acesso aos autos do processo administrativo, às licenças emitidas e aos históricos de fiscalização relacionados ao empreendimento.

4. CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS AMBIENTAIS

O(a) ACEITANTE declara, de forma livre, consciente e inequívoca, que:

1. Está plenamente ciente da existência (ou inexistência) de infrações administrativas ambientais relacionadas ao empreendimento objeto da transferência;
2. Reconhece que eventuais infrações ambientais administrativas, ainda que cometidas anteriormente à transferência, podem gerar reflexos administrativos, restrições, condicionantes adicionais ou exigências corretivas;
3. Aceita expressamente o ônus administrativo decorrente dessas infrações, inclusive quanto à adoção de medidas de regularização ambiental, cumprimento de condicionantes pendentes e atendimento a determinações do IPAAM;
4. Tem ciência de que a transferência de titularidade não implica quitação automática de multas ambientais, nem exonera a Administração Pública de exigir a reparação de danos ambientais.

Para fins de transparência, o ACEITANTE declara que:

( ) Não há infrações administrativas ambientais registradas relacionadas ao empreendimento, conforme informações disponíveis até a presente data.

OU

( ) Há infrações administrativas ambientais conhecidas, as quais o ACEITANTE declara estar ciente e assumir os ônus administrativos correspondentes:

_____

5. ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

O(a) ACEITANTE declara estar ciente de que, a partir da efetivação da transferência de titularidade perante o IPAAM:

• Passará a responder como titular da licença ambiental, assumindo a gestão ambiental do empreendimento;

• Será responsável pelo cumprimento das obrigações ambientais futuras, inclusive aquelas decorrentes de condicionantes em curso;

• A responsabilidade administrativa, civil e penal será apurada conforme a legislação vigente, respeitado o princípio do tempus regit actum e a responsabilidade do titular à época do fato.

6. DECLARAÇÃO DE BOA-FÉ E VERACIDADE

O(a) ACEITANTE declara que todas as informações prestadas neste Termo são verdadeiras, completas e refletem sua real ciência acerca da situação ambiental do empreendimento, ciente de que a prestação de informação falsa ou omissa poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da Lei nº 9.605/1998 e demais normas aplicáveis.

7. ASSINATURA E VALIDAÇÃO

Por estar plenamente de acordo com os termos acima, firmo o presente TERMO DE ACEITE.

Local e Data: _____

Nome Legível: _____

Validação da Assinatura (obrigatória):

( ) Reconhecimento de firma por autenticidade em cartório

( ) Assinatura digital qualificada, nos termos da ICP-Brasil (MP nº 2.200-2/2001)

_____

Assinatura do Novo Titular ou Represente Legal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

1. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR ATUAL

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

RG (se pessoa física): _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço Completo: _____

Município/UF: _____

Telefone/E-mail: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO NOVO TITULAR

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

RG (se pessoa física): _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço Completo: _____

Município/UF: _____

Telefone/E-mail: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL OU PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: ( ) Licença Ambiental ( ) Cadastro Ambiental Rural ( ) Autorização Ambiental ( ) Outorga de Uso dos Recursos Hídricos ( ) Processo Administrativo () DLA () Cadastro de Aquicultura () Certificado de Registro de Pesca - CRP

Número: _____

Atividade Licenciada: _____

Localização do Empreendimento: _____

Declaro, para os devidos fins, que não houve alteração da atividade licenciada nem da localização física do empreendimento, mantendo-se integralmente as condições técnicas e ambientais anteriormente aprovadas pelo IPAAM.

4. JUSTIFICATIVA FORMAL PARA A TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

A presente autorização para transferência de titularidade decorre do seguinte motivo, devidamente esclarecido e comprovado por documentação anexa: (Exemplos: venda do empreendimento, contrato de locação ou arrendamento, sucessão por óbito, reorganização societária, cessão de direitos, entre outros.)

_____

5. DECLARAÇÕES DO TITULAR ATUAL

O OUTORGANTE declara, sob as penas da lei, que:

1. É o legítimo titular da licença ambiental ou do processo administrativo acima identificado;
2. Autoriza expressamente a transferência de titularidade ao OUTORGADO, para todos os fins administrativos e ambientais perante o IPAAM;
3. Tem ciência de que a transferência não exime responsabilidades ambientais pretéritas, as quais permanecem atribuídas ao titular à época dos fatos;
4. As informações prestadas neste termo são verdadeiras, completas e atualizadas.

6. TERMO DE AUTODECLARAÇÃO SOBRE INFRAÇÕES AMBIENTAIS

Nos termos da legislação ambiental vigente, o OUTORGANTE declara expressamente que:

( ) Não possui infrações ambientais administrativas registradas junto ao IPAAM ou a outros órgãos ambientais competentes.

OU

( ) Possui as seguintes infrações ambientais administrativas, plenamente conhecidas e assumidas:

_____

Declaro estar ciente de que a omissão ou prestação de informação falsa poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da Lei nº 9.605/1998 e demais normas aplicáveis.

7. ANEXOS QUE ACOMPANHAM O PRESENTE TERMO

Declaro que acompanham este Termo de Autorização, para fins de análise pelo IPAAM, os seguintes documentos:

( ) Certidão de Regularidade no TCFA/IBAMA

( ) Certidão Negativa de Débitos expedida pela SEFAZ/AM

( ) Documento que justifica a transferência de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de locação/arrendamento, formal de partilha, certidão de óbito, alteração contratual, entre outros)

( ) Documento de identificação do outorgante e do outorgado

( ) Se o pedido for feito por representante legal: cópia autenticada de procuração, RG e CPF do procurador.

( ) Outros: _____

8. ASSINATURA E VALIDAÇÃO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo.

Local e Data: _____

Nome Legível: _____

Validação da Assinatura (obrigatória):

( ) Reconhecimento de firma por autenticidade em cartório

( ) Assinatura digital qualificada, nos termos da ICP-Brasil (MP nº 2.200-2/2001)

_____

Assinatura do Declarante ou Represente Legal

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 262510

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 060/2026

O Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo discriminado da decisão de **MANTER** os seguintes **TERMOS DE APREENSÃO/DEPÓSITO**, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; AUTUADO; Nº TAD; DECISÃO; **01.01.030201.001859/2026-30**; EUROMAD COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA; TAD: 01/2026 - GECF; DECISÃO Nº 184/2026.

01.01.030201.001862/2026-54; EUROMAD COMERCIO DE MADEIRAS LTDA; TAD: 02/2026 - GECF; DECISÃO Nº 188/2026.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 04 de março de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 262542

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 061/2026

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.
01.01.030201.012124/2023-90 - NIVALDO RENATO LEBKUCHEN; A.IN 441/2023 - GEFA; DECISÃO N°181/2026.
01.01.030201.000226/2025-24 - DAMAZIO DOS SANTOS BARROS; A.IN 24.11.13-151835T-IPAAM; DECISÃO N°197/2026.
01.01.030201.012190/2023-60 - CONCEIÇÃO NAZARÉ ALVES DE CASTRO; A.IN 69/2023-GEFA; DECISÃO N°208/2026.
01.01.030201.013056/2023-86 - GILBERTO ALVES CRISTO; A.IN 191/2022-GEFA; DECISÃO N°227/2026.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 05 de março de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 262543

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 27/2026

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o art. 117 e o art. 141 da Lei n. º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução e pagamento dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM;
R E S O L V E: I - DESIGNAR o servidor **JOÃO VITOR VIEIRA LIMA**, matrícula nº 265.108-4A, **a partir de 05 de fevereiro de 2026** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, **para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 001/2026, objeto fornecimento de serviços bancários, visando efetuar o recebimento das taxas expediente e licenciamento e multas do IPAAM, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **BANCO BRADESCO S.A**.;
II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº .14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 05 de março de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 262553

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 23/2026

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o art. 117 e o art. 141 da Lei n. º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução e pagamento dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM;
R E S O L V E: I - DESIGNAR a servidora **HILDEGARD GONÇALVES COSTA**, matrícula nº 265.449-0A, **a partir de 1º de março de 2026** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, **para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 004/2026, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ- UPA** e como Fiscal Substituta do referido Contrato a servidora **LÚCIA DE FÁTIMA VENTURA MARTINS**, matrícula nº 272.334-4A, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular.
II - DETERMINAR que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 5 de março de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 262555

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 28/2026

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o art. 117 e o art. 141 da Lei n. º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução e pagamento dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM;
R E S O L V E: I - DESIGNAR o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, **a partir de 20 de fevereiro de 2026** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, para **proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 002/2026, objeto fornecimento de serviços de Tecnologia da Informação-TI, que consiste no fornecimento de serviço de acesso gerenciado à internet, no modelo de internet dedicada, via rede de governo, garantindo conexões de alta velocidade com disponibilidade de acesso 24x7 e segurança (anti-DDoS), garantindo alta disponibilidade, segurança, desempenho e escalabilidade, conforme as necessidades institucionais , firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**;
II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº .14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 05 de março de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 262558

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto 42.655, de 21.08.2020
PORTARIA Nº 0026/2026 - IPAAM
I - JOÃO BOSCO REIS DA SILVA
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00.
APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 5 de março de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 262559

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020
PORTARIA Nº 0025/2026 - IPAAM
I - SERGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903989 - 5.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 5 de março de 2026

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 262560

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ERRATA

RETIFICAR o Extrato do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2026, publicado no DOE de 26 de fevereiro de 2026, que trata sobre a parceria firmada entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam e Câmara Municipal de Anamã;
ONDE SE LÊ: com o fim de que sejam realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Urucurituba.
LEIA-SE: com o fim de que sejam realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Anamã.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus/AM, 05 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 262596

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 03/2026 - CETAM NO GOVERNO. **DATA DA ASSINATURA**: 10/02/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, representado por seu Diretor-Presidente, Fábio Henrique dos Santos Albuquerque e PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, representada por sua Prefeita Katia Maria Dantas Ribeiro. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Anamã. **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura, por prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.002626/2025-22- CETAM.

Manaus/AM, 05 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 262594

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 016/2025 - CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2026; **PARTES:** Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam e a Fundação Rio Mar; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 016/2025 por mais 31 (trinta e um) dias, compreendendo o período de 17/03/2026 a 17/04/2026; **RATIFICAÇÃO:** permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento firmado em 08/10/2025, desde que não conflitantes com o presente instrumento; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000267/2026-50 - CETAM.

Manaus - AM, 05 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 262585

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 019/2024 - CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025; **PARTES:** Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam e o Centro Missionário Nossa Senhora da Amazônia - Ceminsa; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 019/2024 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/12/2025 a 28/12/2026; **RATIFICAÇÃO:** permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento firmado em 26/11/2024, desde que não conflitantes com o presente instrumento; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.003124/2025-19-CETAM.

Manaus - AM, 05 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 262590

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 012/2025 - CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2026; **PARTES:** Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM e o INSTITUTO AMAZÔNICO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA - INNOVATECH; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 012/2025 por mais 33 (trinta e três) dias, compreendendo o período de 12/03/2026 a 13/04/2026; **RATIFICAÇÃO:** permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento firmado em 08/09/2025, desde que não conflitantes com o presente instrumento; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000133/2026-39- CETAM.

Manaus - AM, 05 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 262591

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2024-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2026; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) com programação de desembolso mensal no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO**: 12.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA**: 33913929; **FONTE**: 1.500.1000.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO**: n.º 2026NE0000107, emitida em 23/02/2026, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ficando o saldo remanescente de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser empenhado às custas do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA**: 04/03/2026 a 03/03/2027. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.000276/2026-40-Cetam.

Manaus/AM, 05 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 262592

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 0020/2024 - ARSEPAM PROCESSO Nº 01.06.011209.000207/2026-41, celebrado entre a **ARSEPAM** e a empresa **LOAH SERVIÇOS EMPRESARIAL LTDA**; **OBJETO:** Rescisão consensual do Termo de Contrato nº 0020/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens móveis; **DO DISTRATO:** Por força do presente termo de rescisão, firmado em 05.03.2026, as partes resolvem rescindir o Contrato nº 0020/2024, cuja execução foi encerrada em 09.02.2026, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Manaus, 05 de março de 2026.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 262570

DECLARAÇÃO DE BENS 2026 - NOMEAÇÃO

SERVIDOR	CARGO/SIMBOLOGIA
Clara Rebeca Santos de Souza	Chefe de Departamento - AD-1
Maria das Graças Cruz Duarte	Gerente - AD-2

NADA A DECLARAR
DECLARAÇÃO DE BENS 2026 - EXONERAÇÃO

SERVIDOR	CARGO/SIMBOLOGIA
Suzane de Oliveira Graça	Chefe de Departamento - AD-1
Rodrigo Sid Souza	Gerente - AD-2

NADA A DECLARAR

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 262581

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA 006/2026 - ADAF

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019:

Nome: Dorivaldo Sales Passos **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Nome:** Carlos Augusto Nunes da Silva **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuária **Nome:** Carlos Petrônio de Souza Queiroz **Cargo:** Agente de Fiscalização Agropecuária **Nome:** Sandoval Salerno Pinheiro **Cargo:** Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo Destino/Período: Rorainópolis, 22 a 31/03/2026 **Objetivo:** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária localizada no município de Rorainópolis. **Nome:** Fábio Trindade Gonçalves Cargo: Fiscal Agropecuário Médico Veterinário; **Nome:** Raimundo Ferreira da Silva Filho; **Nome**: Francisco de Oliveira dos Santos **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Manaus, 13 a 17/04/2026; **Objetivo:** Participar de treinamento teórico-prático para coleta de soro de suínos no âmbito do inquérito soro epidemiológico de Peste Suína Clássica (PSC), conduzido por equipe técnica do MAPA. **Nome:** Evandro Azevedo Barros Junior **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Rio Branco, 20 a 21/04/2026; **Objetivo:** Realizar o translado do servidores que irão participar do treinamento teórico-prático para coleta de soro de suínos. **Nome:** Raimundo Nonato de Sousa Rosas; **Nome**: Ideus Costa Nunes Junior **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Rio Preto da Eva,09 a 20/03/2026; **Objetivo:** Executar a Etapa 1.5 - Ações de Controle e Erradicação da praga Mosca-da-Carambola no município de Rio Preto da Eva, com vistas à contenção da dispersão e proteção da fruticultura regional. **Nome:** Evandro Azevedo Barros Junior **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Rio Branco, 20 a 21/04/2026; **Objetivo:** Realizar o translado do servidores que foram participar do treinamento teórico-prático para coleta de soro de suínos no âmbito do inquérito soro epidemiológico de Peste Suína Clássica (PSC), conduzido por equipe técnica do MAPA que será realizado em Manaus. **Nome:** Wellington Soares da Silva **Cargo:** Coordenador de Unidade **Destino/Período:** Rio Preto da Eva, 09 a 10/03/2026 **Objetivo:** Executar a Etapa 1.5 - Ações de Controle e Erradicação da praga Mosca-da-Carambola no município de Rio Preto da Eva, com vistas à contenção da dispersão e proteção Nome: Márcio Merencio Panza de Siqueira **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário; **Nome:** José Vilaça de Oliveira; **Nome**: Diogenes de Oliveira Magalhães **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Rorainópolis, 31 a 09/04/2026 **Objetivo:** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária localizada no município de Rorainópolis. **Nome:** Ana Cristina Krzyzaniak **Cargo:** Fiscal Agropecuária Médica Veterinária **Nome:** Jade Souza de Lima **Cargo:** Coordenador de Unidade **Destino/Período:** Rio Preto da Eva, 24 a 27/03/2026 **Objetivo:** Realizar fiscalização de estabelecimento para obtenção de SISBI e coleta oficial, no Município de Rio Preto da Eva. **Nome:** Jade Souza de Lima **Cargo:** Coordenador de Unidade **Destino/Período:** Itacoatiara, 16 a 20/03/2026 **Objetivo:** Realizar vistoria e fiscalização de estabelecimentos com S.I.E, no Município de Itacoatiara. **Nome:** Ana Cristina Krzyzaniak **Cargo:** Fiscal Agropecuária Médica Veterinária **Destino/Período:** Itacoatiara, 24 a 27/03/2026 **Objetivo:** Realizar fiscalização e vistoria de estabelecimento para obtenção de S.I.E, no Município de Itacoatiara. **Nome**: Francisco Assis Barbosa **Cargo**: Colaborador Eventual **Destino/Período:** Itacoatiara, 23 a 27/03/2026 **Objetivo**: Acompanhar o colaborador da GIPOA para realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara. **Nome:** Francisco Assis Barbosa **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Rorainópolis, 21 a 22/03/2026 **Objetivo**: Acompanhar e dar apoio aos servidores da ADAF, que irão realizar troca de plantão na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no Jundiá, no Estado de Roraima. **Nome:** Marcio Anderson de Souza Barros **Cargo:** Motorista Fluvial **Destino/Período:** Manaus, 12 a 18/04/2026; **Objetivo:** Participar de treinamento teórico-prático para coleta de soro de suínos no âmbito do inquérito soro epidemiológico de Peste Suína Clássica (PSC), conduzido por equipe técnica do MAPA. **Nome:** Erilane dos Santos Almeida **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuária **Nome:** Ítalo Correa de Lima; **Nome:** Luciana Ferreira da Silva **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Rorainópolis, 09 a 18/04/2026 **Objetivo**: Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária localizada no município de Rorainópolis. **Nome:** Francisco Augusto Tavares Pinto **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Rorainópolis, 31/03 a 09/04/2026 **Objetivo:** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária localizada no município de Rorainópolis. **Nome:** Joel Paula Freitas **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Itacoatiara, 16 a 20/03/2026; **Objetivo:** Conduzir o servidor da GIPOA para realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara. **Nome:** Ana Cristina Krzyzaniak **Cargo:** Fiscal Agropecuária Médica Veterinária **Destino/Período**: Rio Preto da Eva, 09 a 12/03/2026 **Objetivo:** Realizar fiscalização na Granja Avícola Santa Terezinha S.I.E 08, Granja Avícola Dois Irmãos S.I.E 086 e Granja Avícola Lucena AS.I.E 205, no Município de Rio Preto da Eva/Am. **Nome:** Alison Edmundo Batista **Cargo:** Motorista Fluvial **Destino/Período:** Porto Velho,11 a 12/04/2026; 18 a 19/04/2026; **Objetivo:** Conduzir e dar apoio aos servidores da Adaf de Humaitá, que irão desembarcar no Aeroporto de Porto Velho, os mesmos estarão retornando do treinamento prático referente ao Inquérito Soro epidemiológico de Suínos , a ser realizado de forma presencial em Manaus, promovido pelo Ministério da Agricultura. **Nome:** Alison Edmundo Batista **Cargo:** Motorista Fluvial **Destino/Período:** Porto Velho, 18 a 19/04/2026; **Objetivo:** Conduzir e dar apoio aos servidores da ADAF de Humaitá, que irão desembarcar no Aeroporto de Porto velho, os mesmos estarão retornando do treinamento prático referente ao Inquérito Soro epidemiológico de Suínos. **Nome:** Fladson Augusto Martinez da Silva **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período**: Manacapuru, 23/03 a 08/04/2026. Objetivo: Acompanhar todos os procedimentos do serviço de inspeção permanente no Abatedouro de Bovinos MATADOURO E FRIGORÍFICO CRISTIANO D'ANGELO LTDA - SIE 035, no município de Manacapuru. **Nome**: Gibson Diego Martins Da Silva **Cargo:** Coordenador de Unidade **Destino/Período:** Manaus, 13 a 18/04/2026. **Objetivo:** Participar de treinamento teórico-prático para coleta de soro de suínos no âmbito do inquérito soro epidemiológico de Peste Suína Clássica. **Nome:** Daiane Chaparro da Silva **Cargo:** Assessor **Destino/Período:** São Paulo de Olivença, 09 A 17/03/2026. **Objetivo:** Atuar na auditoria da unidade local para verificação de documentos, bens moveis, imóveis, servidores lotados na unidade, trabalhos executados por parte da equipe local e verificação do uso de recursos solicitados. **Nome:** Luiz Antonio dias da silva **Cargo:** Coordenador de unidade **Destino/Período**: Borba, 09 A 18/03/2026. **Objetivo:** Atuar na auditoria da unidade local para verificação de documentos, bens moveis, imóveis, servidores lotados na unidade, trabalhos executados por parte da equipe local e verificação do uso de recursos solicitados. Nome: Ricardo Augusto Gonçalves Borges **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **Destino/Período**: Manaus, 11 a 18/04/2026. **Objetivo:** Participar de treinamento teórico-prático para coleta de soro de suínos no âmbito do inquérito soro epidemiológico de Peste Suína Clássica

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 262482

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0109/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor -FRANCISCO MENDES DA CUNHA, Matrícula G123639 na rubrica 33903089 Material de Consumo , no valor de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Março de 2026

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 262536

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº110/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - PAULO ROBERTO BENTES LOPES JÚNIOR, Matrícula 258.972-9 A na rubrica 33903089 A Material de Consumo , no valor de R$ 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais).

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Março de 2026

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 262537

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2024 - UGPE. PARTES: UGPE e a PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 016/2024 - UGPE, sem impacto financeiro, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 14/02/2026 a 08/09/2026 e 12/03/2026 a 13/08/2026, respectivamente, conforme justificativa técnica da Comissão de Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. VIGÊNCIA: 12/03/2026 a 13/08/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.000490/2026-09-UGPE e Parecer Jurídico nº 039/2026 -SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 4 de março de 2026.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 262490

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 067/2026 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se aplica nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste incisos;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo nº 01.02.017301.000365/2026-88 (FCECON);

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos arts. 163 e 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de pessoa jurídica especializa em **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS**, pela empresa **HOSPITALAR COMERCIO REPRES E SERV EM EQUIP MEDICOS**, vinculada ao CNPJ: 07.424.374/0001-83;

II - ADJUDICAR o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

À consideração do Diretor Presidente da FCECON.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 03 de março de 2026.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Diretora Administrativa e Financeira

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 03 de março de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 262488

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 023/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Prestação dos Serviços de Manutenção do Sistema de Detecção de Incêndios nº 11/2026 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 1/3/2026. **PARTES: HEMOAM e EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA**; **OBJETO:** Serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndios, compreendendo as áreas do Hemocentro Coordenador (Prédios Sede e Anexos) e do HEMOAM Hospital (Complexo Hospitalar e Apoios), c/ a disponibilização de mão de obra qualificada, materiais, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços; **DLE Nº 12/2026-HEMOAM**, c/ base **no Art. 75**, **Inc. VIII**, **Lei Federal nº 14.133/2021** c/c **Art. 157**, **Inc. III**, **Decreto Estadual nº 47.133/2023**, **Portaria nº 61/2026-GHEMOAM**, publicada no DOE de 26/2/2026, Poder Executivo - Seção II, **págs. 17 e 18**; **VALOR GLOBAL: R$ 71.040,00** (Setenta e um mil, quarenta reais); **VIGÊNCIA:** 1/3/2026 a 28/8/2026; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.122.0001.2001.0001**; Nat. Desp.: **339039.17**; Fonte: **1.600.2310.0000.0000**, em **27/2/2026** a **NE Nº 159/2026** no valor de **R$ 120,00** (Cento e vinte reais), ficando o restante a empenhar no exercício vigente. **PROC. ADM.:** 541/2026-71 - SIGED.

Manaus, 4/3/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 262544

EXTRATO Nº 024/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Prestação dos Serviços de Controle de Pragas nº 12/2026 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 1/3/2026. **PARTES: HEMOAM e ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**; **OBJETO:** Serviço de Controle de Pragas (Desinsetização, Desratização e Descupinização), compreendendo as áreas do Hemocentro Coordenador (Prédios Sede e Anexos) e do HEMOAM Hospital (Complexo Hospitalar e Apoios), com a disponibilização de mão de obra qualificada, materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; **DLE Nº 6/2026-HEMOAM**, c/ base no **Art. 75**, **Inc. VIII**, **Lei Federal nº 14.133/2021** c/c **Art. 157**, **Inc. III**, **Decreto Estadual nº 47.133/2023**, **Portaria nº 57/2026-GHEMOAM**, publicada no DOE de 25/2/2026, Poder Executivo - Seção II, **pág. 48**; **VALOR GLOBAL: R$ 54.349,87** (Cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais, oitenta e sete centavos); **VIGÊNCIA:** 1/3/2026 a 28/8/2026; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.122.0001.2001.0001**; Nat. Desp.: **339039.78**; Fonte: **1.600.2310.0000.0000**, em **27/2/2026**, a **NE Nº 163/2026** no valor de **R$ 52,37** (Cinquenta e dois reais, trinta e sete centavos), ficando o restante a empenhar no exercício vigente. **PROC. ADM.:** 540/2026-27 - SIGED.

Manaus, 4/3/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 262547

EXTRATO Nº 025/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato p/ Prestação de Serviços de Impressão c/ Locação de Impressoras Incluindo Manutenção Corretiva e Preventiva e Fornecimento dos Insumos Reprográficos e Acessórios nº 2/2023 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 2/3/2026. **PARTES: HEMOAM e FLEX SOLUTIONS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA**; **OBJETO:** Prorrogar por 12 meses a Locação

de Máquinas copiadoras/impressoras multifuncionais (Anexo I), visando os serviços de impressão (Anexo II) e fornecer insumos reprográficos e acessórios, c/ software de gerenciamento remoto em rede, c/ Manutenção Corretiva e Preventiva dos Equipamentos e substituição de peças e suprimentos p/ atender o HEMOAM e o Complexo Hospitalar; **VIGÊNCIA:** 6/3/2026 a 5/3/2027; **VALOR GLOBAL: R$ 357.804,00** (Trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quatro reais); **DOT. ORÇ.:** As despesas c/ a execução deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária constantes na NE a ser emitida pela contratante/locatária no exercício financeiro vigente e vindouro; **PE Nº 1458/2021-CSC**, c/ base no **Art. 2,** § **1º**, **Lei nº 10.520/2002**, homologado no DOE de 5/4/2022, Poder Executivo - Seção II, pág. 16. **PROC. ADM.:** 4057/2025-30 - SIGED.

Manaus, 4/3/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 262548

EXTRATO Nº 026/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato p/ Prestação de Serviços de Manutenção em Grupo Gerador nº 27/2023 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 2/3/2026. **PARTES: HEMOAM e PRESTEM COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**; **OBJETO:** Restabelecimento ao Valor Original Contratual de 50%, ref. aos Serviços de Manutenção Preventiva e/ ou Corretiva em Grupo Gerador de Energia, c/ Reposição de Peças, para atender as necessidades da Fundação; **VALOR GLOBAL: R$ 22.762,50** (Vinte e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais, cinquenta centavos); **DOT. ORÇ.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.122.0001.2001.0001**; Fonte: **1.500.1210.0000.0000**; Nat. Desp.: **339039.17** em **2/3/2026**, a **NE Nº 173/2026**, no valor de **R$ 11.381,25** (Onze mil, trezentos e oitenta e um reais, vinte e cinco centavos), ficando o restante a empenhar no exercício vigente; **PE Nº 1291/2022-CSC**, c/ base no **Art. 2,** § **1º**, **Lei nº 10.520/2002**, homologado no DOE de 20/12/2022, Poder Executivo - Seção II, **pág. 24. PROC. ADM.: 515/2026-43 - SIGED.**

Manaus, 4/3/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 262550

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N° 005/2025-FHAJ; **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a Empresa **AMPLOMED ACRE COMERCIO E SERVICOS LTDA:OBJETO:** Prorrogação do contrato primitivo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2026 a 23/02/2027; **VALOR GLOBAL:** R$ 110.234,83 (cento e dez mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos); **VALOR MENSAL:** R$ 9.186,23 (nove mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditamento, no presente exercício, correrão a conta da dotação orçamentária futura que for disponibilizada pelo FES. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 017305.003416/2024-21-FHAJ

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 262483

PORTARIA Nº 00026/2026 - FHAJ

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da **Fundação Hospital Adriano Jorge**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que constam nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos de n° **01.02.017305.000097/2026-64**; **01.02.017305.000066/2026-03**; **01.02.017305.005013/2025-06**;**01.02.017305.000035/2026-52**; **01.02.017305.000176/2026-75**; respectivamente;

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período. **01** - **Isac Cidronio de Lima**, Aux. de Serv. Gerais, 248.723-3 A, 2019 a 2024, 02/03/2026 a 02/06/2026. **02** - **Maria De Fatima Pereira da Silva**, Aux. de Serv. Gerais, 172.960-8 B, 2021 a 2025, 04/03/2026 a 04/06/2026. **03** - **Tatiane Coelho**, Téc. de Nutrição, 190.615-1 B, 2016 a 2021, 09/03/2026 a 09/06/2026. **04** - **Vanda Cortez Mendonça**, Téc. de Farmácia, 243.984-0 A, 2018 a 2023, 01/03/2026 a 31/05/2026. **05** - **William Santiago da Silva**, Agente Administrativo, 236.302-0 A, 2016 a 2021, 01/03/2026 a 31/05/2026. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge.

Manaus, 4 de março de 2026.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 262485

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 07/2026 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es). 01. Cinthia Vivianne Carvalho dos Santos**/Assistente Social-SES. **Deslocamento:** Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 18 a 20.03.2026. **Objetivo:** Participar da reunião da câmara técnica de saúde do trabalhador CTST organizada pelo conselho nacional de secretarias de saúde, nos dias 19 e 20.03.2026. **02. Alice Penna de Azevedo Bernardi**/Colaborador-Nível Superior. **Deslocamento:** São Paulo/SP/Manaus/AM/São Paulo, de 14 a 17.04.2026. **03. Fabiana Andrade Penido**/Colaborador-Nível superior. **Deslocamento:** Belo Horizonte/MG/Manaus/AM/Belo Horizonte, de 14 a 17.04.2026. **Objetivo:** Participar na condição de palestrante no I encontro de saúde auditiva e vocal do trabalhador, perda auditiva e distúrbio de voz relacionados ao trabalho, prevenção cuidado e notificação, que será realizado nos dias 15 e 16.04.2026. **04. Evalcilene Costa dos Santos**/ Colaborador-Nível Médio. **Deslocamento:** Manaus/AM/Rio de Janeiro/RJ/ Manaus, de 26 a 29.03.2026. **Objetivo:** Participar do XXI encontro nacional de pessoas vivendo com HIV e aids resistir e fortalecer a luta. **05. Ana Lucy Teixeira Magalhães**/Bióloga. **Deslocamento:** Manaus/Parintins/Manaus, de 18 a 22.03.2026. **Objetivo:** Desenvolver ações de monitoramento frente a ocorrência de potenciais emergências em saúde pública e outros agravos, com a execução integrada de atividades de vigilância sanitária, ambiental, hospitalar e em saúde do trabalhador, garantindo o adequado apoio técnico as ações. **06. Marcio Andre Heidtmann Monteiro**/Enfermeiro. **07. João Paulo Freire Mendonça**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/Manaus, de 07 a 17.04.2026. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária na unidade hospitalar e implantar o programa de segurança do paciente na atenção básica, em cumprimento o plano integrado para a gestão sanitária da segurança do paciente em serviço de saúde, projeto de redução do risco potencial em serviços de saúde ANVISA e plano anual de saúde. **08. Sidney Carlos Santos da Silva**/Aux. Serv. Gerais. **Deslocamento:** Manaus/Manacapuru/Iranduba/Manaus, de 13 a 15.04.2026. **Objetivo:** Na condição de motorista transporta servidores, para realizar inventario de bens patrimoniais doados aos munícipios que foram baixados nos sistemas AFI e AJURI, para que seja realizado a conciliação de bens nos sistemas. **09. Jamiles dos Santos Oliveira**/Ag. Endemias. **10. Francinethe Rodrigues de Castro**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Manacapuru/Iranduba/Manaus, de 13 a 15.04.2026. **Objetivo:** Realizar inventario de bens patrimoniais doados aos munícipios que foram baixados nos sistemas AFI e AJURI, para que seja realizado a conciliação de bens nos sistemas. **11. Ariany Oliveira de Almeida**/Farmacêutico-SES. **12. Elaine da Silva de Souza**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/P. Figueiredo/Manaus, de 13 a 14.04.2026. **Objetivo:** Realizar fiscalização e monitoramento nos estabelecimentos de saúde nos municípios do interior do Estrado do Amazonas. **13. Francisco Clovis Guimaraes da Silva**/ Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/P. Figueiredo/Manaus, de 13 a 14.04.2026. **Objetivo:** Na condição de motorista, conduzir equipe para realizar fiscalização e monitoramento nos estabelecimentos de saúde nos municípios do interior do Estrado do Amazonas. **14. Raimunda Katia de Oliveira Reis**/Técnica A. **15. Daniele de Souza Camurça Lima**/Assistente Técnico-Assessor III. **Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 13 a 14.04.2026. **Objetivo:** Realizar vistoria de prédio atendendo à solicitação do

estabelecimento laboratório de análise clínica em Lindoia. **16. Francisco Alves da Silva**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 13 a 14.04.2026. **Objetivo:** Na condição de motorista, conduzir técnicos para realizar vistoria de prédio atendendo à solicitação do estabelecimento laboratório de análise clínica em Lindoia. **17. Sueliane Gonçalves Bitencourt**/Ag. Endemias. **18. Maria Alzira da Mota Duarte**/Enfermeira. **Deslocamento:** Manaus/Tefé/Maraã/Tefé/Manaus, de 06 a 13.04.2026. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária no hospital com objetivo de cumprir o plano anual de saúde do Amazonas, avaliar o risco potencial em serviço de hemoterapia, para demanda do ministério público do estado do Amazonas. **19. Manoel Raimundo Cassio Torres**/Motorista. **Deslocamento:** Manaus/R. P da Eva/Manaus, dia 04.03.2026. **Objetivo:** Conduzir os técnicos que irão dar apoio para a equipe da atenção primária a saúde na capacitação de tuberculose e ILTB-infecção latente por tuberculose. **20. Marineide Souza da Silva**/Farmac. Bioquímico. **Deslocamento:** Manaus/R. P da Eva/Manaus, dia 04.03.2026. **Objetivo:** Dar apoio para equipe da atenção primaria a saúde, na capacitação de tuberculose e ILTB infecção latente por tuberculose. **21. Marcio Andre Heidtmann Monteiro**/Enfermeiro. **22. Eliane de Andrade Fernandes**/Enfermeiro-Subgerente. **Deslocamento:** Manaus/Borba/Manaus, de 23 a 27.03.2026. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária no barco hospitalar são Joao XXIII na providencia de deus, com objetivo de avaliar as boas práticas de funcionamento da unidade móvel fluvial risco III e fortalecer as ações do plano integrado para a gestão sanitária da segurança do paciente em serviços de saúde.

Cientifique-se, **Cumpra-se e Publique-se**. **Gabinete da Diretora-Presidente**, Manaus 05 de março de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 262479

PORTARIA N° 025/2026/GRH/DAF/FVS-RCP.

A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019; e;

Considerando o disposto na PRT GM/MS N° 6, de 28 de setembro de 2017 e PRT N° 0133/2023/DIPRE/FVS-RCP, de 28 de setembro de 2023;

Considerando o que preconiza o Art. 2° e seus incisos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018;

Resolve: INCLUIR na Portaria nº 002/2026/GRH/DAF/FVS-RCP, os servidores Ewerton Serrão Andurand o valor de R$ 1.000,00 e Maria Paula Gomes Mourão o valor de R$ R$ 3.000,00, a partir de 01 de março de 2026.

Cientifique-se, **Cumpra-se**, **Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 04 de março de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 262506

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 030/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de proceder com os tramites administrativos afeitos à Aplicação de Provas de Proficiência em Línguas Estrangeiras, em conformidade ao que estabelece a Resolução N° 022/2024, **torna público** que estão abertas as inscrições para a realização das Provas de Proficiência em Competência Leitora em Espanhol e Inglês, no período de **06/03** a **09/03**, em favor dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, em 05 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 262576

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA Nº 001/2025 (UEA Nº 096/2025)

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e a SAGECOM BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., com interveniência da Fundação de Apoio e Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico do Amazonas (FADECT); OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sexta - Do Total Investido e Forma de Pagamento; VALOR: O valor global permanece inalterado; FUNDAMENTO DO ATO: MEMO Nº 002/2026-HUB-TEC.EST/UEA.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 262516

ESPÉCIE: 3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA N° 002/2024

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a PROCOMP Amazônia Indústria Eletrônica LTDA com a interveniência da Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas - FADECT; OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, CLÁUSULA SEXTA - DO TOTAL INVESTIDO E DA FORMA DE PAGAMENTO e CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Convênio de Cooperação Técnica firmado entre as CONVENENTES; DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do projeto, disposto na Cláusula Quinta do convênio celebrado entre as CONVENENTES, iniciado em 01/07/2024, ficará prorrogado até 29/08/2025, podendo sofrer nova prorrogação mediante formalização por meio de Termo Aditivo; FUNDAMENTO DO ATO: 01.02.011304.016518/2025-11.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 262519

ESPÉCIE: PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 048/2025-PGE

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e Procuradoria Geral do Estado do Amazonas (PGE-AM); OBJETO: Constitui objeto do presente Protocolo de Intenções a conjunção de esforços acadêmicos técnicos e científicos em busca do desenvolvimento sistêmico da cultura da inovação no setor público, que promova de forma direta ou indireta a melhoria do desempenho fazendário; DO VALOR: Eventuais contraprestações financeiras, oriunda do presente protocolo, serão tratadas nos convênios específicos; VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses a contar a publicação do extrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo: 01.01.011103.004900/2025-03.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 262527

ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA N° 003/2023

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026; PARTES: Procomp Amazônia Indústria Eletrônica Ltda e a Universidade do Estado do Amazonas - UEA com a interveniência da Fundação e Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas - FADECT; OBJETO: O objeto do presente instrumento contempla a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, CLÁUSULA SEXTA - DO TOTAL INVESTIDO E DA FORMA DE PAGAMENTO e CLÁUSULA DÉCIMA OITIVA - DA VIGÊNCIA do Convênio de Cooperação Técnica firmado entre as CONVENENTES; VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicial em 01/12/2023, ficará prorrogado até 31/08/2026. Quaisquer mudanças nos termos deste convênio deverão ser efetuadas através de Termo Aditivo devidamente acordado entre as partes signatárias; FUNDAMENTO DO ATO: 01.02.011304.004976/2026-99.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 262575

PORTARIA Nº 147/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo 01.02.011304.001248/2026-25; **CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar o pagamento aos servidores integrantes do quadro de pessoal da Universidade do Estado do Amazonas, para desempenho de atividade administrativa; **CONSIDERANDO** o Decreto de nº 36.617 de 04/01/2016, que regulamenta a concessão de Bolsa de Ensino, de Pesquisa, de Extensão, de Inovação e Desempenho Eventual, no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas - UEA; **CONSIDERANDO** o Decreto de nº 37.381 de 11/11/2016, que fixa os valores das Bolsas de Ensino e Desempenho

Eventual da Universidade do Estado do Amazonas, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 001/2018- PJ/UEA, que trata do procedimento administrativo respeitante à concessão de Bolsa de Ensino, de Pesquisa, de Extensão, de Inovação e Desempenho Eventual desta IES; **RESOLVE: CONCEDER** Bolsa de Desempenho Eventual, para o desempenho de atividade administrativa no Projeto de Extensão: Modernização e Inovação Administrativa e Tecnológica da Secretaria Acadêmica Geral (SAG) - UEA, por 10 (dez) meses, com efeitos a contar de 01/03/2026, conforme detalhamento abaixo:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	VALOR MENSAL
01	GILMARA ARAÚJO TELES	168.243-1 D	R$ 4.500,00
02	ELISABETHE FEITOSA SALES	213.323-7 B	R$ 2.300,00
03	JOÃO RICARDO PESSOA DE SENA JUNIOR	275.069-4 B	R$ 2.300,00
04	MICHELLE ASSUNÇÃO PINTO ALBUQUERQUE	213.380-6 A	R$ 2.300,00
05	RENATO NUNES RODRIGUES	265.906-9 A	R$ 2.300,00
06	AUGUSTO ROZENDO RIBEIRO DE ARRUDA	243.796-1 A	R$ 2.300,00
07	MARCELO PEREIRA BRAGA	192.181-9 B	R$ 2.300,00
08	PATRÍCIA SILVA BENTO	201.883-7 A	R$ 2.300,00
09	BEATRIZ CÂMARA DE OLIVEIRA	276.448-2 A	R$ 1.863,00
10	ELANE REGINA FERREIRA SILVA	249.591-0 A	R$ 1.863,00
11	NILCE OLIVEIRA DE MENEZES	213.376-8 C	R$ 1.863,00
12	MÔNICA CORDEIRO SOUSA	201.470-0 A	R$ 1.863,00

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 262513

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.626617 JONAS ALVES DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 1885154B, Professor. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 24/02/2026 a 24/02/2026. Objetivo: Apresentação institucional para os calouros e atividades com a carreta odontológica da UEA. 2.PCDP.626618 RARIMA GOMES COELHO. Matrícula e Cargo: 2297957B, Coordenador. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 24/02/2026 a 24/02/2026. Objetivo: Visita técnica. 3.PCDP.626619 VILCENCLEVER BRAGA ALVES. Matrícula e Cargo: 2143534B, Assessor tec. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 24/02/2026 a 24/02/2026. Objetivo: Apresentação institucional para os calouros e atividades com a carreta odontológica da UEA. 4.PCDP.626637 NAIMY FARIAS DE CASTRO. Matrícula e Cargo: 1637320C, Professor. Destino e Período: Parintins/Novo Aripuanã/Parintins, 20/04/2026 a 02/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estagio supervisionado I. 5.PCDP.626649 JUDA IZEL SILVA. Matrícula e Cargo: 2032120A, Aux. administrativo. Destino e Período: Manaus/Careiro/Manaus, 08/03/2026 a 28/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina limnologia geral. 6.PCDP.626659 ISAQUE DOS SANTOS SOUSA. Matrícula e Cargo: 2006499C, Chefe de gabinete. Destino e Período: Manaus/Istambul/Manaus, 04/04/2026 a 13/04/2026. Objetivo: Participação na missão acadêmica á Turquia e no evento Eurasia higher education 2026. 7.PCDP.626660 VANUBIA ARAUJO LAULATE MONCAYO. Matrícula e Cargo: 1676695C, Professor. Destino e Período: Manaus/Istambul/Manaus, 04/04/2026 a 13/04/2026. Objetivo: Participação na missão acadêmica á Turquia e no evento Eurasia higher education 2026. 8.PCDP.626680 WENDEL DE SOUZA OLIVEIRA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Parintins/Humaitá/Parintins, 06/04/2026 a 01/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina aquicultura e manejo de pesca. 9.PCDP.626683 ANA PAULA ARAUJO MACIEL. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 05/04/2026 a 12/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina cerimonial e protocolo. 10.PCDP.626685 JOSE CLODOALDO DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 1969455D, Gerente. Destino e Período: Manaus/Apuí/Manaus, 07/04/2026 a 23/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina agroecologia vegetal II. 11.PCDP.626687 GRACY KELLY MONTEIRO DUTRA. Matrícula e Cargo: 2051699A, Professor. Destino e Período: Parintins/Barreirinha/Parintins, 09/04/2026 a 28/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina introdução a sociologia. 12.PCDP.626688 JOSE CARLOS MARTINS BRANDÃO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Parintins/Presidente Figueiredo/Parintins, 08/04/2026 a 26/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina mandiocultura e produção de farinha. 13.PCDP.626165 JOAO D ANUZIO MENEZES DE AZEVEDO FILHO. Matrícula e Cargo: 1350510D, Professor. Destino e Período: Parintins/Manacapuru/Parintins, 19/02/2026 a 01/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina metodologia e pratica de ensino em geografia I. 14.PCDP.615199 RAFAEL LOPES E OLIVEIRA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Belém/Manaus, 09/11/2025 a 22/11/2025. Objetivo: Participação na COP-30. 15.PCDP.615197 ELIVALDO BARBOSA COSTA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Belém/Manaus, 06/11/2025 a 22/11/2025. Objetivo: Participação na COP-30. 16.PCDP.615190 ANDREZA KELLY LIMA GUIMARAES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Belém/Manaus, 22/11/2025. Objetivo: Participação na COP-30. 17.PCDP.615192 TALITA DIOVANA BARBOSA BASTOS. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Belém/Manaus, 22/11/2025. Objetivo: Participação na COP-30. 18.PCDP.615180 SILVANA NASCIMENTO E SILVA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Belém/Manaus, 14/11/2025 a 22/11/2025. Objetivo: Participação na COP-30. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 262514

PORTARIA N° 151/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor, conforme o Edital n° 132/2025 de 17 de novembro de 2025. **RESOLVE: HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professor temporário para o Curso de Ciências Contábeis, de Oferta Especial na Modalidade Mediado por Tecnologia, da Escola Superior de Ciências Sociais - ESO da Universidade do Estado do Amazonas, conforme previsto no item 6.3 do edital:

a) Classificação por Município conforme previsto no item 2.2 do referido edital:

Município	Nome do Candidato	Classificação	Pontuação	Status
Boa Vista do Ramos	Não Houve Candidato Aprovado			
Coari	Larissa Cardoso Feijó	1º	12,66	Aprovado
Codajás	Francisco Lopes da Silva	1º	15,10	Aprovado
Codajás	Kerolem Freitas da Silva	2º	12,10	Classificado
Codajás	Silvio Jorge Venâncio de Barros	3º	11,73	Classificado
Codajás	Leiliane Barbosa dos Santos	4º	10,53	Classificado
Eirunepé	Não Houve Candidato Aprovado			
Fonte Boa	Orleam Maciel de Albuquerque	1º	10,80	Aprovado
Ipixuna	Angelidia Glória de Paula	1º	11,06	Aprovado
Nova Olinda do Norte	Não Houve Candidato Aprovado			
Santo Antônio do Içá	Não Houve Candidato Aprovado			
São Sebastião do Uatumã	Não Houve Candidato Aprovado			
Tapauá	Orlando Gomes Vilaça Filho	1º	10,20	Aprovado
Urucurituba	Antônio Carlos Vieira da Costa	1º	16,03	Aprovado
Urucurituba	Eldo Pantoja Mendes	2º	15,60	Classificado

b) Classificação Geral que servirá para as convocações nos municípios em que não houve candidatos aprovados e para futuras convocações, de acordo com a necessidade, seguindo rigorosamente a ordem de classificação:

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Antônio Carlos Vieira da Costa	16,03
2º	Eldo Pantoja Mendes	15,60

3º	Francisco Lopes da Silva	15,10
4º	Larissa Cardoso Feijó	12,66
5º	Kerolem Freitas da Silva	12,10
6º	Silvio Jorge Venâncio de Barros	11,73
7º	Angelidia Gloria de Paula	11,06
8º	Orleam Maciel de Albuquerque	10,80
9º	Leiliane Barbosa dos Santos	10,53
10º	Orlando Gomes Vilaça Filho	10,20

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 262515

PORTARIA Nº 150/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.030806/2025-89, **CONSIDERANDO** a necessidade de substituição na Portaria nº 1444/2025 publicada no DOE em 14/01/2026; **RESOLVE: I - ENCERRAR** a concessão da Bolsa de Desempenho Eventual em favor do servidor **Jefferson Claudino Pereira Santos**, por sua atuação como Responsável Técnico. **II - CONCEDER**, em substituição, a Bolsa de Desempenho Eventual, no valor de R$ 1.863,00 (hum mil oitocentos e sessenta e três reais), a servidora **Adrielli Viana de Vasconcelos**, para atuação como Responsável Técnico ESAT, com vigência de 01 de março a 31 de dezembro de 2026.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 262517

PORTARIA Nº 148/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01.02.011304.002001/2026-26. **CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento de atividade administrativa nos cursos de Graduação de oferta especial da UEA e as disposições dos Decretos nº 36.617/2016, nº 37.381/2016 e da Nota Técnica nº 001/2018-PJ/UEA. **RESOLVE: CONCEDER** Bolsa de Desempenho Eventual, no valor de R$ 1.863,00 (mil oitocentos e sessenta e três reais), em favor de ANA CAROLINA ARAÚJO BARROS, referente à atividade administrativa de assessoria no Curso de Licenciatura em Educação Física - Mediado por Tecnologia da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 262520

PORTARIA Nº 149/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 41 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão de Estágio Probatório da Escola Superior de Tecnologia, desta Universidade, aprovado pelo conselho da referida Unidade Acadêmica; **CONSIDERANDO** o que determina os artigos 27 a 30 da Lei. N.º 3.656, de 01/09/2011; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a decisão da comissão de Estágio Probatório da Escola Superior de Tecnologia, desta Universidade, aprovado(a) pelo conselho da referida Unidade Acadêmica de **APROVAR** o(a) docente a seguir relacionado(a), no estágio probatório e declará-lo(a) estável:

Nome do Servidor	Processo	Classe	Estabilidade a contar
Juciklécia da Silva Reinaldo	01.02.011304.034414/2025-99	Adjunto	15/09/2025

II - PROMOVER de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontra o(a) Professor(a) aprovado(a) em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado(a):

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção Horizontal, a contar
Juciklécia da Silva Reinaldo	01.02.011304.034414/2025-99	Adjunto	15/09/2025

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 262522

(*) PORTARIA Nº 122/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** atender as Resoluções:

- Nº 014/2009 - CONSUNIV - UEA, que aprova o Regimento Interno do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da Universidade do Estado do Amazonas - UEA;
- Nº 31/2016 - CONSUNIV - UEA, que aprova a criação do Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica - **PB-ICT** da Universidade do Estado do Amazonas;
- Nº 29/2023 - CONSUNIV - UEA, que aprova a Política Institucional de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas;
- Nº 014/2026 - FAPEAM, que dispõe sobre as Regras do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - **PAIC/AM**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas/FAPEAM;
- Nº 017/2006/CNPq, em seu anexo III, Nº 020/2025/CNPq e Portarias MCTIC no 1.122/2020 e no 1.329/2020 que dispõe sobre a Norma Específica do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - **PIBIC**, PIBIC nas Ações Afirmativas - **PIBIC/AF**, e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - **PIBITI** do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq.

RESOLVE: CONSTITUIR com os docentes abaixo relacionados, os Comitês Locais de Iniciação Científica e Tecnológica, edição 2026-2027.

DESIGNAR os(as) docentes responsáveis pela implementação, recebimento e prestação de contas técnica e financeira do auxílio pesquisa oriundo do PAIC-FAPEAM em cada Unidade/Centro.

DETERMINAR que estes comitês sejam subordinados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEA e responsáveis pela avaliação e acompanhamento dos projetos de ICT, recepção e análise de documentos dos bolsistas.

Escola de Direito/ED - Coordenadora e responsável financeira pelo auxílio pesquisa: Marcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina; **Subcoordenadora**: Taís Batista Fernandes; **Membros**: Bianor Saraiva Nogueira Júnior, Denison Melo de Aguiar, Glaucia Maria de Araujo Ribeiro e Mario Vitor Magalhães Aufiero;

Escola Normal Superior/ENS - Coordenadora e responsável financeira pelo auxílio pesquisa: Hiléia Monteiro Maciel Cabral; **Subcoordenadora**: Silvia Regina Sampaio Freitas; **Membros**: Jorge de Menezes Rodrigues, Juciane dos Santos Cavalheiro, Lorena Maria Nobre Tomás, Marcos André Ferreira Estácio, Priscila Freire Rodrigues, Valdir Soares de Andrade Filho, Wendell Teles de Lima e Willian Miguel Pereira Ramos;

Escola Superior de Ciências da Saúde/ESA - Coordenadora e responsável financeiro pelo auxílio pesquisa: Jucimary Almeida do Nascimento; **Subcoordenador**: Patric Paludett Flores; **Membros**: Adriana Beatriz Silveira Pinto, Alessandra Rezende Peris Mitsui, Alex Martins, Ana Luisa Opromolla Pacheco, André Luiz Machado das Neves, Andressa Ribeiro Contreira, António Manuel Sousa, Bruno Monção Paolino, Camila Helena Aguiar Bôtto de Menezes, Cássia Rozária da Silva Souza, Cintia Matos de Melo, Diego Grasel Barbosa, Érica da Silva Carvalho, Felipe Canan, Isabela Cristina de Miranda Gonçalves, Isabella da Motta Passos, Jacqueline de Almeida Gonçalves Sachett, Jorge Roberto Di Tommaso Leão, José Ricardo Prando dos Santos, Lauramaris de Arruda Regis Aranha, Liliane Coelho da Rocha, Lucely Paiva Rodrigues da Silva, Lucivana Prata de Souza Mourão, Márcio Luís Lombardi Martinez, Maria Cecília Caldas Giorgi, Maria da Conceição Freitas dos Santos, Maria Raika Guimaraes Tapajós, Marianna Facchinetti Brock, Michelle Navarro Ferreira Paolino, Milene da Silva Morais das Neves, Miriam Elenit Lima de Fachín, Munique Therense Costa de Morais Pontes, Paulo Franco Cordeiro de Magalhães Júnior, Sheila Moura do Amaral, Shirley Maria de Araújo Passos, Sibila Lilian Osis, Sileno de Queiroz Fortes Filho, Sonia Maria Lemos, Suanni Lemos de Andrade e Taciana Lemos Barbosa;

Escola Superior de Artes e Turismo/ESAT - Coordenadora e responsável financeira pelo auxílio pesquisa: Paula Cristina Pereira Rodrigues Chaves; **Subcoordenadora**: Maria Adriana Sena Bezerra Teixeira; **Membros**:

Amanda da Silva Pinto, Adroaldo Cauduro, Cláudia Araújo de Menezes Gonçalves Martins, Cristiane da Silveira, Fabio Carmo Plácido Santos, José Arcângelo Santiago Brasil, Taciano Araripe Soares, Vanja Poty Sandes Gomes Menezes e Yara dos Santos Costa Passos;

Escola Superior de Ciências Sociais/ESO - Coordenador e responsável financeiro pelo auxílio pesquisa: Orlem Pinheiro de Lima; **Subcoordenador**: Wlademir Leite Correia Filho; **Membros**: Armando Clóvis Marques de Souza, Maryângela Aguiar Bittencourt, Neuler André Soares de Almeida, Nyalle Barboza Matos, Sálvio de Castro e Costa Rizzato e Victor Godeiro de Medeiros Lima;

Escola Superior de Tecnologia/EST - Coordenadora: Marcela Sávia Picanço Pessoa; **Subcoordenadora e responsável financeira pelo auxílio pesquisa**: Áurea Hileia da Silva Melo; **Membros**: Adalberto Gomes de Miranda, Antônio Luiz Alencar Pantoja, Bruno Mello de Freitas, Cláudia Cândida Silva, Danielle Pompeu Noronha Pontes, Edgard Luciano Oliveira da Silva, Elvis Jhoarsy Osorio Santander, Fábio de Sousa Cardoso, João D'Anuzio Lima de Azevedo, José Luiz Nunes de Mello, José Ruben Sicchar Vilchez, Kattylinne Melo Barbosa, Rita Valéria Andreoli de Souza e Tiago Eugenio de Melo;

Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara/CESIT - Coordenador e responsável financeiro pelo auxílio pesquisa: Kleber Padovani de Souza; **Subcoordenadora**: Elisângela Silva de Oliveira; **Membros**: Iane Barroncas Gomes, Franciano Antunes, Louri Klemann Junior e Sanderléia de Oliveira Santos;

Centro de Estudos Superiores de Parintins/CESP - Coordenador e responsável financeiro pelo auxílio pesquisa: Adailton Moreira da Silva; **Subcoordenadora**: Georgina Terezinha Brito de Vasconcelos; **Membros**: Adriano Márcio dos Santos, Alem Silvia Marinho dos Santos, Cynara Carmo Bezerra, Diego Omar da Silveira, Edílson Barroso Gomes, Isabel do Socorro Lobato Beltrão, Manoel Fernandes Braz Rendeiro, Maria Celeste Cardoso, Mônica Xavier de Medeiros, Patricia Christina dos Reis, Pedro Campelo de Assis Júnior, Rafael Jovito Souza, Reginaldo Luiz Fernandes de Souza e Simone Souza Silva;

Centro de Estudos Superiores de Tefé/CEST - Coordenador e responsável financeiro pelo auxílio pesquisa: Caio César Ferreira Florindo; **Subcoordenador**: Raimundo Carlos Pereira Junior; **Membros**: Alcemir Arlijean Bezerra Teixeira, Cilene de Miranda Pontes, Eubia Andréa Rodrigues, Erasmo Sergio Ferreira Pessoa Junior, Guilherme de Queiroz Freire, Jéssica Venância Faria, Josimauro Borges de Carvalho, Leonardo de Oliveira Mendes, Leonardo Dias da Fonseca, Maria Ozana Lima de Arruda, Rafael Bernhard, Romy Guimarães Cabral, Sandra Freitas e Tiago Fonseca dos Santos;

Centro de Estudos Superiores de Tabatinga/CESTB - Coordenador: Máximo Alfonso Rodrigues Billacrês; **Subcoordenador e responsável financeiro pelo auxílio pesquisa**: Karem Keyth de Oliveira Marinho **Membros**: Bruno Gomes de Araujo, Almiro Lima da Silva, Cristiane Suely Melo de Carvalho, Francisco Gleison de Souza Rodrigues, Marcela Pereira da Cunha Campos e Paulo Alexandre Lima Santiago.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

(*) Republicada em razão da necessidade de ajustes na portaria, publicada no DOE de 24/02/2026

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 262577

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

01-Nome e Cargo: Leila Paula Pires Natividade-Assistente Téc. II; SIGED N° 01.04.016508.00450/2026-38; Destino e Período: Manaus/Autazes/Manaquiri/Manaus, no período de 23 a 27.03.2026; Objetivo: Participar de ações de ordenamento turistico, visitas técnicas, lançamento do Amazonas To Go, + Crédito e Cadastur;

02-Nome e Cargo: Antônio Cláudio da Silva Braga-Assistente Téc.; SIGED N° 01.04.016508.00405/2026-04; Destino e Período: Manaus/Autazes/Manaquiri/Manaus, no período de 23 a 27.03.2026; Objetivo: Participar de ações de ordenamento turistico, visitas técnicas, lançamento do Amazonas To Go, + Crédito e Cadastur;

03-Nome e Cargo: Juliane Roque Cortezão Dantas-Assistente Adm.; SIGED N° 01.04.016508.00471/2026-53; Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus, no período de 11 a 15.03.2026; Objetivo: Participar da Feira Pesca Trade Show;

04-Nome e Cargo: Juliane Roque Cortezão Dantas-Assistente Adm.; SIGED N° 01.04.016508.00470/2026-09; Destino e Período: Manaus/Brasília/Manaus, no período de 29.03 a 01.04.2026; Objetivo: Participar da 2ª Edição da VISIT BRASIL SUMMIT 2026;

05-Nome e Cargo: Frank Marques Dantas-Assistente Adm.; SIGED N° 01.04.016508.00459/2026-49; Destino e Período: Manaus/Brasília/Manaus, no período de 29.03 a 01.04.2026; Objetivo: Participar da 2ª Edição da VISIT BRASIL SUMMIT 2026; e

06-Nome e Cargo: Laena Queiroz Porto-Assessor I; SIGED N° 01.04.016508.00417/2026-08; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 20 a 22.03.2026; Objetivo: Tratativas referente ao 59º Festival Folclórico de Parintins.

Manaus, 05 de março de 2026

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 262556

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº. 005/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2026, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 009/2025-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026. **1.CONTRATO Nº 040/2026 - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL BOA VIDA - ACRBV**, Valor Global: R$ 102.160,00 (cento e dois mil, cento e sessenta reais); **2. CONTRATO Nº 041/2026 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO RAMAL NOVO HORIZONTE**, Valor Global: R$ 52.360,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais); **3.CONTRATO Nº 042/2026 - ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE NOVO AIRÃO**, Valor Global: R$ 51.030,00 (cinquenta e um mil e trinta reais); **4. CONTRATO Nº 044/2026 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA**, Valor Global: R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais); **5. CONTRATO Nº 046/2026 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUM. RURAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**, Valor Global: R$ 79.790,00 (setenta e nove mil, setecentos e noventa reais); **6. CONTRATO Nº 047/2026 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO PERUANO**, Valor Global: R$ 43.060,00 (quarenta e três mil e sessenta reais); **7. CONTRATO Nº 048/2026 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SÃO LAZARO**, Valor Global: R$ 74.110,00 (setenta e quatro mil, cento e dez reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 04 de março de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 262463

RESENHA Nº 06/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital nº. 009/2025 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 012/2026 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE ITACOATIARA**, Valor Global: R$ 398.230,00 (Trezentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta reais); **2.CONTRATO Nº 096/2026 - BRUNO EDUARDO MENDES DE SENA**, Valor Global: R$ 169.900,00 (Cento e sessenta e nove mil e novecentos reais); **3.CONTRATO Nº 097/2026 - ERIKA CAMILA MENDES BARBOSA**, Valor Global: 169.900,00 (Cento e sessenta e nove mil e novecentos reais); **4.CONTRATO Nº 098/2026 - FRIGONORTE COMERCIO**

ATACADISTA DE PESCADO LTDA, Valor Global: R$ 254.850,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 04 de março de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 262464

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2026. Processo Administrativo n.º 01.04.018502.000291/2026-57. **CONTRATADA:** FC NORTE COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA. **CNPJ:** 38.048.718/0001-20. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta e tratamento de resíduos sólidos de pescado, contemplando o transporte e disposição final adequada dos resíduos de pescado oriundos do feirão do pescado. **VIGÊNCIA:** 03 de março de 2026 à 03 de junho de 2026. **VALOR GLOBAL:** R$ 49.800,06 (Quarenta e nove mil, oitocentos reais e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** RECURSOS PRÓPRIOS DA CONTRATANTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico nº. 012/2026 PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 04 de março de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 262465

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 - AADC/SRP, por MENOR VALOR POR LOTE, visando a Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em Gerenciamento de Eventos Culturais e Esportivos - sob demanda, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados pela Agência de Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos da ATA DE LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 - AADC/SRP, que declarou vencedoras e adjudicou o objeto às empresas: COMERCIAL MIX PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA - CNPJ: 01.064.966/0001-55, para o lote 01, com valor global de R$ 9.024.350,00 (nove milhões, vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), lote 06, com o valor global de R$ 356.500,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) e lote 07, com o valor global de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), BC SOBRINHO - CNPJ: 13.628.486/0001-59, lote 02, com o valor global de R$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais), lote 03, com o valor global de R$ 1.595.700,00 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil e setecentos reais) e lote 04 com o valor global de R$ 1.419.000,00 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil reais), e COMERCIAL BARRETO PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA - CNPJ: 42.637.755/0001-41, lote 05, com o valor global de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo ao Contratante a discricionariedade do ato de contratação.

REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem validade de 12 (doze) meses.

CONVOCAR o responsável legal da empresa acima citada, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 262565

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026 - AADC/SRP, tipo menor valor por lote, para a Contratação de empresa especializada no Serviço de Materialização de projeto e construção de Conteúdo Institucional visando atender as necessidades de promoção dos eventos culturais e artísticos apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pelas seguintes normas: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.

Data da Sessão: 12/03/2026

Horário: 09:00 horas

Solicitação do edital, a partir de 06/03/2026, através do e-mail licitacao@agenciacultural.org.br, em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 262568

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público o Pregão Eletrônico supracitado. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de maquinetas e disponibilização de meios de pagamento eletrônico, compreendendo a captura, transmissão, processamento e liquidação financeira de transações realizadas com cartões de débito, crédito e PIX, para recebimento das contas de consumo à vista e parceladas, por Registro de Preços, conforme descrições nos anexos do Edital constante no processo nº 01.05.043501.008538/2025-95, Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 31/03/2026 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 262481



quinta-feira
05
mar/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.656 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026

A **Prefeita Municipal de Apuí em exercício**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I - ADJUDICAR a contratação em favor de **QUITERIA RAMOS DA SILVA**, pessoa física, inscrita no **CPF nº 179.963.252-00**, cujo objeto é a **Locação de Imóvel Comercial para Instalação do INSS Digital**, localizada na Av. Transamazônica, Térreo, nº 804, Centro, Cep: 69.265-000, Apuí/AM, perfazendo o Valor Total de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), por 12 meses no valor mensal de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº 003/2026, de **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026**, fundamentada no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa física supracitada em favor da adjudicada. Autorizo o empenho da despesa, por ordem bancária, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.
III - DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 04 de março de 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Protocolo 262332

Itacoatiara

AVISO DE CHAMADA DE REMANESCENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a reabertura da Sessão Pública do procedimento licitatório, para chamada de remanescente exclusivamente do ITEM 01, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se é a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo D - UTI Móvel (Suporte Avançado), modelo furgão, zero quilômetro, totalmente equipada e adaptada aos padrões técnicos do Ministério da Saúde, ANVISA e CONTRAN, destinada ao fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência de Itacoatiara/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min dia 06/03/2026
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara - AM, 04 de março de 2026

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Municipio de Itacoatiara/AM

Protocolo 262441

Maués

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL COMUM Nº 90.032/2025

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 37. 885.137/0001-80. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento de menor preço, para futura aquisição de material permanente, em específico equipamentos de processamento de dados e hospitalar, destinado a reestruturação e modernização dos serviços públicos de saúde ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Valor Global: R$ 41.740,80 (Quarenta e um mil setecentos e quarenta reais e oitenta centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 Secretaria Municipal De Saúde; Programa de Trabalho: 10.301.0052.2013 - Encargos com o Programa - Incentivo para Ações Estratégicas; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Município de Maués/AM, 26 de fevereiro de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Protocolo 261645

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL COMUM Nº 90.032/2025

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 27.762.305/0001-97. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento de menor preço, para futura aquisição de material permanente, em específico equipamentos de processamento de dados e hospitalar, destinado a reestruturação e modernização dos serviços públicos de saúde ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Valor Global: R$ 56.597,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e sete reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 Secretaria Municipal De Saúde; Programa de Trabalho: 10.301.0052.2013 - Encargos com o Programa - Incentivo para Ações Estratégicas; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00

- Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Município de Maués/AM, 26 de fevereiro de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Protocolo 261646





quinta-feira
05
mar/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.656 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

INSTITUTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DO AMAZONAS S/S LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª, 2ª e 3ª Convocações

O IMOAM - Instituto Médico e Odontológico do Amazonas S/S Ltda, inscrito no CNPJ nº 04.629.246/0001-88 e no RTD sob o nº 00018097, convoca todos os seus sócios para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 12 (doze) de março de 2026, em sua sede situada à Avenida Professor Cláudio Portilho, 365, Bloco A, Sala 211, Edifício Eliza Miranda Mall - Japiim, às 18:30, 19:00 e 19:30 horas, em 1º, 2º e 3º convocações, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1. Inclusão e Exclusão de Sócios;
2. Redução de Cargo para Diretoria, Conselho Fiscal e Vogais;
3. Reformulação do Regimento Interno.

Manaus, 05 de março de 2026.

DRA. BRUNA LARYSSA DA SILVA CARVALHO
Presidente

Protocolo 261313

INSTITUTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DO AMAZONAS S/S LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
1ª, 2ª e 3ª Convocações

O IMOAM - Instituto Médico e Odontológico do Amazonas S/S Ltda, inscrito no CNPJ nº 04.629.246/0001-88 e no RTD sob o nº 00018097, convoca todos os seus sócios para uma ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 12 (doze) de março de 2026, em sua sede situada à Avenida Professor Cláudio Portilho, 365, Bloco A, Sala 211, Edifício Eliza Miranda Mall - Japiim, às 17:00, 17:30 e 18:00 horas, em 1º, 2º e 3º convocações, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1. Prestação de contas da Diretoria acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
1.1. Relatório/ Gestão 2025;
1.2. Balanço Patrimonial 2025.
2. Eleição do Conselho Fiscal para o exercício fiscal de 2026;
3. Fixação de Pró-Labore para Diretoria Executiva e das células de presença para membros do Conselho Fiscal.

Manaus, 05 de março de 2026.

DRA. BRUNA LARYSSA DA SILVA CARVALHO
Presidente

Protocolo 261314

AMAZONAS ENERGIA S.A
CNPJ n.º 02.341.467/0001-20
NIRE 1330001232-3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Amazonas Energia S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), atualizado pela Lei nº 10.303/2001, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada no dia 06 de março de 2026, às 09:00 horas, na sede da Companhia, situada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Djalma Batista, nº 4.400 - Unidade 2, Flores, CEP 69058-807, Manaus (AM) para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2025; **(ii)** Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e **(iii)** Fixar a remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.
INSTRUÇÕES GERAIS: Poderão participar da Assembleia ora convocada os acionistas que detenham, individual ou conjuntamente, participação correspondente a 5% (cinco por cento) ou mais do capital social da Companhia, desde que titulares de ações emitidas pela Companhia na data de realização da Assembleia. A participação poderá ocorrer pessoalmente, por meio de representantes legais ou por procuradores devidamente constituídos, os quais deverão estar munidos dos respectivos documentos de identificação e de comprovação de poderes, observando-se o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações").
Com o objetivo de facilitar os trabalhos da Assembleia, a Companhia solicita que o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato com poderes especiais sejam depositados na sede da Companhia até 72 horas da data marcada para sua realização.
A Companhia informa que a documentação referente à Ordem do Dia encontra-se disponível na sede da Companhia para consulta por parte dos senhores acionistas e publicada, consoante ao disposto no artigo 133, §3º da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), atualizado pela Lei nº 10.303/2001 e de acordo com a Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, Item I, do Contrato de Concessão nº 01/2019-ANEEL.

Manaus-AM, 26 de fevereiro de 2026.

ORSINE R. DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Administração da Amazonas Energia S.A

Protocolo 261654

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
1ª, 2ª e 3ª convocações

O INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO ESTADO DO AMAZONAS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 84.540.376/0001-89, situada na Rua Cametá, 06 Q/ 01 CJ. Déborah - D. Pedro, nas condições fixadas pelo Decreto Estadual nº 43.650, de 30 de março de 2022, **CONVOCA** todos os seus associados em n.º 158 (cento e cinquenta e oito) para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **18 de março de 2026**, na sede do IGOAM situado na Rua Cametá nº 06 Q/01 - Cj. Déborah - D. Pedro, às 17h:30; 18h:30 e 19h:30, respectivamente, em 1ª convocação, com dois terços dos sócios em condição de votar, em 2ª convocação, com metade mais um dos sócios e em 3ª e última convocação, com o mínimo de 10 sócios, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:
1-PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA, ACOMPANHADA DE PARECER DO CONSELHO FISCAL, COMPREENDENDO:
1.1-Relatório de Gestão/2025;
1.2-Balanço Patrimonial/2025;
1.3-Demonstrativo de Resultados/2025;
1.4-Relatório Jurídico/2025;
2-DESTINAÇÃO DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS;
3-**FIXAÇÃO DE "PRO-LABORE" PARA A DIRETORIA EXECUTIVA E DAS CÉDULAS DE PRESENÇA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**;
4- **ACLAMAÇÃO DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2026/2027 E DO CONSELHO FISCAL PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE 2026.**

Manaus, 05 de março de 2026.

MOISES SEIXAS NUNES
Diretor Presidente

Protocolo 262436

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2025 - PMJ.

1º Termo De Contrato N°. 035/2025-CP, que entre si celebram o Município de Japurá e a empresa AM Figueira Ltda - me , tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia visando a pavimentação em vias urbanas no município de Japurá, na forma abaixo: Contratante: Prefeitura de Japurá, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente Contratante, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Vanilso Monteiro da Silva, Brasileiro, casado, residente e domiciliado Tv São Francisco, S/N° - Centro - Japurá/AM, Contratada: A M Figueira Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 36.726.540/0001-02, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Rua Maria de Medici, Nº 233, Bairro Japiim, CEP: 69.078-340, neste ato representada por sua representante legal, a Alan Maia Figueira, tem justo e acordo o presente Contrato, que é celebrado com base no art. 89, da lei Federal Nº 14.133/2021; 1. Cláusula Primeira Prorrogação do Prazo de Execução; 1.1 Prazo de vigência: do Termo de contrato Nº 035/2023 - PMJ que findava em 10/12/2025; fica prorrogado por mais 90 dias, a contar de 11/12/2025 a 11/03/2026; 1.2 Prazo de Execução: do Termo de contrato Nº 035/2023 - PMJ que findava em 10/12/2025; fica prorrogado por mais 90 dias, a contar de 11/12/2025 a 11/03/2026; 1.3 Objeto da Licitação: "A Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Engenharia visando a pavimentação em vias urbanas no Município"; 2. Cláusula Terceira - da Fundamentação Legal; 2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 107 e 111, Cap V da Lei n.º 14.133/21; Cláusula Quarta - Da Ratificação; 6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento; E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos; Japurá - AM, 09 de dezembro de 2025.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Contratante

ALAN MAIA FIGUEIRA
Contratado

Protocolo 262442

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 100/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 100/2025 - CEE/AM de 26/08/2025

Reconhecer a **Educação Infantil**, fases **Creche** (idade de 3 anos a 3 anos e 11 meses) **e Pré-Escola** (idade de 4 anos e 5 anos e 11 meses), ministrada no **Centro Educacional Lucena Batista**, localizado na Rua Praia de Iracema, nº 311, Bairro Tarumã, Manaus/Am, pelo período de 10 (dez) anos a partir do ano letivo de 2026 até o ano letivo de 2035. **Reconhecer** o **Ensino Fundamental** (1º ano ao 9º ano), pelo período de 08 (oito) anos a contar do ano letivo de 2025 até o ano letivo de 2032. **Determinar** a disponibilização de acervo bibliográfico digital até o início do ano letivo de 2026, bem como a imediata presença efetiva do bibliotecário(a) no momento da realização das aulas. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término dos prazos supracitados, o mantenedor da instituição solicite o Novo Reconhecimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. **Determinar** que, após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino deve, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publicar o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 262455

EXTRATO Nº 029/2026-IPAAM

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA/IPAAM nº 002/2026.
PROCESSO: 01.01.030201.027110/2024-51 - Auto de Infração nº 24.09.09-111134V - IPAAM.
PARTES: Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e GABRIEL COSTA ANDRADE.
OBJETO: Conversão indireta de multa ambiental no valor de R$ 18.672,60 (dezoito mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), para fortalecimento institucional (art. 28, I, Decreto Estadual nº51.354/2025), aquisição de material para realização do evento de fortalecimento institucional, IPAAM 30 anos, com prazo de 100 (cem) dias a contar de 21 de janeiro de 2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas, produzindo os efeitos legais.

Manaus-AM, 29 de janeiro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

Protocolo 262538

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Anamã, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 18 de março de 2026. Hora: 11:00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 18 de março de 2026. Hora: 15:00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 19 de março de 2026. Hora: 11:00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender unidades hospitalares de Anamã. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 19 de março de 2026. Hora: 15:00. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Nº 518/2025 - GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM - CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Anamã. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: liciteanama@outlook.com.

Anamã (AM), 06 de março de 2026.

ALINE RODRIGUES DA SILVA
Agente de contratação
Portaria nº 518/2025 - GP

Protocolo 262540

VP FLEXGEN (BRAZIL) SPE LTDA.

VP FLEXGEN (BRAZIL) SPE LTDA. torna público que recebeu do IPAAM **a Licença Ambiental Única nº 220/2025**, que autoriza a execução de serviços de terraplenagem para a instalação de via de acesso à Usina Fotovoltaica São Gabriel, localizada na Estrada Camanaus, km 11, Zona Rural, Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, **com validade de 01 (um) ano, para a atividade de terraplenagem.**

Protocolo 262563

VP FLEXGEN (BRAZIL) SPE LTDA.

VP FLEXGEN (BRAZIL) SPE LTDA. torna público que recebeu do IPAAM **a Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal nº 106/2025**, que autoriza a supressão de vegetação para implantação de via de acesso à Usina Fotovoltaica São Gabriel, localizada no Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, na Estrada Camanaus, km 11, Zona Rural, **com validade de 01 (um) ano.**

Protocolo 262564

DOE
Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas
diario.imprensaoficial.am.gov.br